




Secretaria de Educação e Cultura

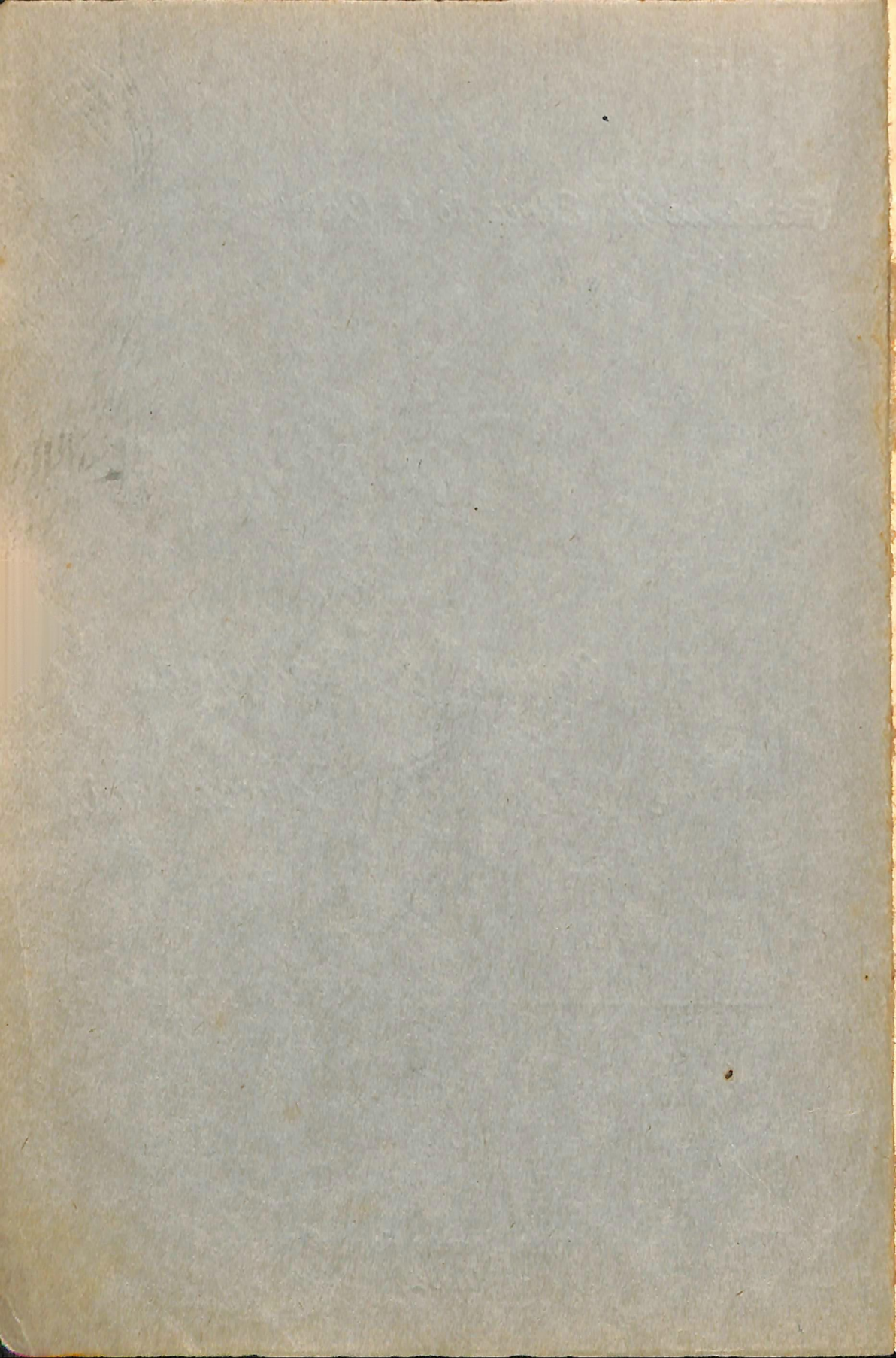


Boletim
da
Centro de Pesquisas
e Orientações Educacionais



Anos de 1948 e 1949

Rio Grande do Sul
Brasil



BOLETIM
DO CENTRO DE PESQUISAS
E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

REVISTA DE INVESTIGACIONES Y ENSEÑANZA

BOLETIN
DEL CENTRO DE INVESTIGACIONES
Y ENSEÑANZA DE EDUCACION

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES
PSICOLOGICAS Y PEDAGOGICAS

1962 - 1963

IMPRESA EN VENEZUELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM

DO

CENTRO DE PESQUISAS

E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS

1948 — 1949



Lenira Brandi Guin
Julho de 1958.

RIO GRANDE DO SUL — BRASIL

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

BOLETIM

do

CENTRO DE PESQUISAS

E ORIENTACAO EDUCACIONAL

1948 - 1949

RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

S U M Á R I O

Eloah Brodt Ribeiro — Plano de Educação Rural 15

SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO:

Comunicados:

1. Centenário de Ruy Barbosa 33
2. “Hora Pedagógica” 44
3. Tricentenário da Batalha de Guararapes 52
4. Dia da Criança 57
5. Centenário de Joaquim Nabuco 66
6. Dia da Árvore 69
7. Semana da Criança 71
8. Ortografia 77
9. Campanha contra a “Hidatidose” 90
10. Organização das provas finais, nos cursos supletivos 97

SECÇÃO DE PROVAS:

- Lahidy Zapp* — Comentário sobre as provas objetivas 103
- Rendimento da aprendizagem nos Grupos Escolares da Capital ... 107

SECÇÃO DE PESQUISAS:

- Ida Silveira* — Justificativa e Regulamentação de uma “Escola de Mães” 117
- Selma Brodt Ribeiro* — Pesquisa sobre a linguagem escrita das crianças matriculadas na 2.^a série primária no ano de 1946 136

LEGISLAÇÃO:

- Portaria n.º 550, de 12 de fevereiro de 1948 153
- Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional —
Exposição de motivos 156

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL 175

THE HISTORY OF

THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

BY

JOHN

WELLES

ESQ.

OF

THE

BAR

AT

THE

WESTMINSTER

CHURCH

BY

JOHN

WELLES

ESQ.

OF

THE

BAR

AT

THE

WESTMINSTER

CHURCH

BY

JOHN

WELLES

ESQ.

OF

THE

BAR

AT

THE

WESTMINSTER

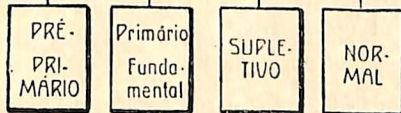
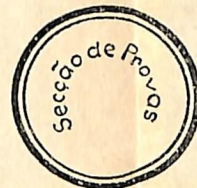
CHURCH

Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais

Gabinete

SERVIÇOS TÉCNICOS
AUXILIARES :
Assistente-Técnico
Assessor-Técnico
Desenhista-Técnico

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AUXILIARES :
Secretário
Datilógrafo
Arquivista



Assistência técnico-pedagógica
Cursos e conferências
Planos e comunicados didáticos
Consultas, informações e pareceres de ordem técnica
Programas de ensino
Apreciação do trabalho docente
Pareceres sobre livros didáticos

Organização de provas para aferição do rendimento da aprendizagem
Análise estatística dos resultados
Determinação do critério para constituição de classes nos Grupos Escolares
Estudo analítico dos resultados para verificação das deficiências do ensino
Verificação das causas de reprovação por classe
Estudo do rendimento escolar
Representação gráfica dos resultados das provas objetivas

Clinica de conduta
Aplicação de testes psicológicos
Pesquisas sobre a criança nos aspectos psicológico, sociológico e pedagógico
Orientação para classes especiais
Padronização de testes psicológicos
Cursos e conferências
Planos, consultas, informações e pareceres dentro do campo das atividades da seção

Biblioteca

Centro de Estudios Históricos y Geográficos

1950

ESTADO DE GUATEMALA
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN
Y CULTURA



INSTITUTO DE INVESTIGACIONES
HISTÓRICAS Y GEOGRÁFICAS

El presente documento es propiedad
de la Secretaría de Educación y Cultura
del Estado de Guatemala. No se permite
la reproducción o el uso de este
material sin el consentimiento escrito
de la Secretaría de Educación y Cultura.
Guatemala, D.F., 1950.

Este documento es el resultado de
los trabajos realizados por el
Instituto de Investigaciones
Históricas y Geográficas
del Centro de Estudios
Históricos y Geográficos
del Estado de Guatemala.
Guatemala, D.F., 1950.

IMPRESIÓN EN EL ESTADO DE GUATEMALA

Propondo-se executar as atividades planejadas, em face das necessidades e deficiências verificadas no aparelho educacional, durante os anos de 1948 e 1949, procurou êste órgão, no cumprimento de uma de suas funções precípua, atender aos reclamos imediatos da organização do ensino e estimular o aperfeiçoamento e a renovação da cultura profissional do professor.

Vem se refletindo no setor técnico a situação decorrente de problemas de natureza administrativa, vários e complexos: grande extensão das regiões escolares, número insuficiente de orientadores, diminuição do horário nos grupos que funcionam em três turnos, e outros.

Contrapondo-se, na parte que concerne à orientação do ensino, às dificuldades oriundas de alguns dêstes fatores, intensificou-se, como recurso indicado nas atuais condições de funcionamento do aparelho escolar, a assistência técnica aos professôres, através da expedição periódica e freqüente de comunicados de interêsse didático, de pareceres sôbre trabalhos recebidos, de respostas a consultas e solicitações de caráter pedagógico.

Sentindo a conveniência de criar um clima propício ao estudo e discussão dos princípios e técnicas recomendados e uma disposição espiritual e emocional favorável, foram dirigidas, às direções dos grupos escolares, instruções sôbre a reorganização da "Hora Pedagógica", acompanhadas de uma circular em que se ressaltavam os valores que aquela instituição poderia proporcionar aos professôres, constituindo-se centro de cultura da escola e estabelecendo o intercâmbio de conhecimentos e de experiências individuais e de grupos.

Os assuntos constantes dos Comunicados elaborados impuseram-se, após a verificação de que determinados aspectos da aprendizagem e da formação da personalidade dos educandos não estavam sendo convenientemente atendidos.

Os Comunicados versaram sôbre:

1. Regulamentação da "Hora Pedagógica".
2. Educação cívica.
3. Educação moral.
4. Metodologia da ortografia.
5. Metodologia da geografia.
6. Organização das classes nos grupos escolares do Estado.
7. Ensino Supletivo. —
8. Campanha contra a "Hidatidose".
9. Calendário escolar.
10. Centenário de Joaquim Nabuco.
11. Centenário de Ruy Barbosa.
12. Programa de comemorações: Duque de Caxias e Semana da Pátria.
13. Dia da Árvore.
14. Semana da Criança.

*

*

*

Visando ainda melhorar as condições do trabalho didático, procedeu-se a estudos e pesquisas necessários à reforma dos programas que vêm sendo adotados nas escolas primárias do Estado, reforma essa que pensamos realizar em futuro próximo.

O conhecimento da criança, em idade escolar, e, de modo especial, da criança rio-grandense, em todos os aspectos que interferem no processo educativo, para determinar-lhe as possibilidades relativamente à aquisição das noções, dos hábitos, atitudes e habilidades constantes das exigências programáticas, constitui o ponto de partida do trabalho.

O ambiente físico, social e profissional das diversas regiões do Estado, foi também objeto de investigações.

No propósito de coligir dados que informassem, de modo objetivo e real, sobre as capacidades dos alunos e as condições do meio, foram organizados dois formulários, sendo que um deles, o que teve a finalidade de averiguar os interesses e as atividades econômicas das diversas regiões, já foi preenchido por delegados, orientadores de ensino e professores; o outro, que possibilitará o pronunciamento dos regentes de classe quanto aos tópicos dos programas que a experiência aconselha retirar, substituir, modificar, deslocar ou acrescentar, foi enviado às escolas. As respostas a este formulário estão sendo estudadas por este órgão.

Concomitantemente foram elaborados os programas das disciplinas de cultura geral e de caráter pedagógico dos Cursos Normais Regionais, sugestões para o desenvolvimento das atividades peculiares às Escolas Primárias Rurais, Jardins de Infância e Cursos Supletivos.

Estes trabalhos vêm responder a solicitações diversas e a necessidades reais do plano didático.

* * *

Para assegurar unidade de organização e direção aos serviços atribuídos aos orientadores de ensino, reuniram-se estes num Curso, cuja sessão inaugural foi realizada com a honrosa presença de S. Ex.^a, o Sr. Secretário de Educação e Cultura.

As sessões de estudo foram dirigidas pela diretora do C.P.O.E., com a colaboração de auxiliares-técnicos do órgão, sendo tratados assuntos referentes à Legislação e Organização Escolar, Psicologia e Metodologia das diversas disciplinas que constituem o currículo primário.

Nessa oportunidade foram discutidos importantes problemas ligados à vida escolar e estabelecidas novas diretrizes relativas à educação no Estado.

Em julho de 1949 realizou-se, sob a direção da Professora Celina Nina, técnico do Departamento Nacional da Criança, o Curso de Educação Pré-primária.

* * *

Regula-se o ensino primário por numerosos decretos e leis referentes a vários aspectos da educação e da organização escolar. Publicados em épocas diversas, dispersos, modificados alguns em parte, desajustados outros em face de leis federais recentemente baixadas, toda essa legislação precisava

numa classe especial no mesmo estabelecimento de ensino, a terapêutica psicológica, pedagógica, médica ou social, conforme os casos, um professor especializado e horas extraordinárias de aprendizagem, resolveriam o problema destas crianças que permanecem dois, três ou mais anos na mesma série escolar, sem aproveitamento satisfatório.

A organização dessas classes pressupõe, porém, uma investigação científica, feita com o rigor e o cuidado que a gravidade do problema exige, através da qual se possa verificar o número de alunos nessas condições.

A determinação do atraso mental condiciona-se, por sua vez, à existência de escalas padronizadas para o nosso meio.

Nesse sentido tem providenciado este órgão que, desde 1947, vem colhendo material para a padronização de testes.

Colaborando com o Ministério de Educação e Saúde na pesquisa sobre o desenvolvimento mental dos adolescentes normais de todo país, foram aplicados testes a aproximadamente 1.000 alunos de ginásios, colégios e escolas profissionais.

* *
*

Por solicitação do Departamento Estadual de Saúde, elaboraram-se sugestões para uma campanha escolar contra a hidatidose e um plano de assistência educativa integral no Abrigo de Menores.

* *
*

Organizaram-se e remeteram-se a todos os grupos escolares, através das Delegacias Regionais de Ensino, as provas finais para aferição do rendimento da aprendizagem, em tôdas as matérias integrantes do currículo primário, e, bem assim, as de Linguagem e Matemática para o Concurso de Habilitação às Escolas de Professôres, realizado em fevereiro e dezembro dos anos de 1948 e 1949.

PLANO DE EDUCAÇÃO RURAL

I

CARACTERÍSTICOS DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA NA ZONA RURAL

A educação primária, sejam quais forem as condições especiais da região em que se exerça, tem objetivos comuns e constantes.

Os objetivos gerais da escola primária rural não podem ser diversos dos que são atribuídos às demais escolas primárias do Estado, mas a necessária adaptação às peculiaridades do meio em que se situa, justifica os objetivos específicos que lhe são iminentes e a organização de um plano de estudos no qual constem, além das disciplinas e atividades comuns aos cursos desse grau de ensino, estudos e práticas tendentes a afeiçoar o homem a seu ambiente, a elevá-lo, cultural e economicamente, formando a consciência do valor e da dignidade do trabalho rural.

Sem cogitar de ensino profissional, pròpriamente, por isso que seria prematuro, e conseqüentemente antipedagógico, impor uma formação profissional na infância, procurar-se-á iniciar o educando no trabalho, através de práticas elementares adequadas ao sexo, à idade e atinentes às ocupações comuns do meio rural, por constituírem estas meios através dos quais se alcançam, com maior facilidade, os fins culturais da escola e a integração do educando no ambiente social. Importa considerar êste último aspecto do processo educativo, visto que, para a maioria das crianças que nestas zonas vivem, a escola primária é a primeira e a única oportunidade de educação sistemática antes do ingresso na vida profissional.

Para a consecução desses propósitos, imprescindível é que a estrutura do currículo, a vida escolar, a organização dos programas e a orientação didática atendam à natureza específica da escola rural, não comprometendo a realização dos fins para os quais foi criada.

II

PREPARAÇÃO DE PROFESSORES RURAIS

A orientação didática que convém imprimir a essas escolas exigirá do professor, além do preparo pedagógico, conhecimentos e técnicas de trabalho indispensáveis para que possa influir favoravelmente na modificação das condições de vida dos habitantes das zonas rurais, quer diretamente, porque a ação do professor não se pode circunscrever somente ao ambiente escolar, quer através dos alunos cuja personalidade deve formar.

Não se deverá exigir, para as escolas situadas em zonas principalmente agrícolas, por exemplo, que o professor possua, além do título de professor primário o de técnico em agricultura, por isso que a escola primária rural não tem caráter profissional; não se deverá, por outro lado, admitir que exerçam o magistério, nas referidas escolas, elementos que sejam portadores, exclusivamente, daquele título, sem possuir conhecimentos relativos à vida rural.

A falta de experiências em agricultura lhes diminuiria a autoridade em face dos alunos, muito bem informados, na maioria dos casos, pela observação e prática diárias, sobre a vida do campo, suas necessidades e seus processos rotineiros de trabalho; não lhes permitiria, ainda, identificar-se com os interesses e aspirações dos habitantes, compreendê-los, sentir-lhes as dificuldades, discutir as causas, prever conseqüências, propondo os meios de atendê-las, o que representaria o necessário ajustamento do professor ao meio social como elemento capaz de gozar de confiança e ascendência e de exercer influência benéfica sobre a coletividade.

Ente os problemas que a administração dos serviços educacionais terá de enfrentar, sobrepõe, pois, o da formação do professor primário rural.

A preparação de professores poderá processar-se através de cursos regulares e extraordinários.

A) DOS CURSOS REGULARES

Os cursos regulares deverão abranger o ensino de matérias do primeiro ciclo da escola secundária, disciplinas de caráter pedagógico e outras que proporcionem conhecimentos e técnicas de que não deve prescindir o professor rural.

Corresponderão, por sua estrutura e articulação com o curso primário fundamental, de um lado, e o de formação de professores, de outro, ao

Curso Normal Regional, previsto na alínea "a", do artigo 32, do projeto de lei que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Relativamente a este curso transcrevemos a opinião de autoridade educacional, expressa na exposição de motivos referente à Lei Orgânica do Ensino Normal e donde se conclui a identidade de propósitos existentes na lei federal e no pensamento da administração estadual.

"Havendo sentido o problema dessa diferenciação necessária na preparação do magistério, em virtude das diferenças existentes nas várias regiões do país, alguns educadores têm propugnado pelo estabelecimento de "escolas normais rurais". O projeto não repudia essa maneira de ver, antes a amplia, admitindo o estabelecimento de "cursos normais regionais" de estrutura flexível, segundo as zonas a que devam servir e que poderão ser tanto de sentido nitidamente agrícola como de economia extrativa, ou ainda, de atividades peculiares às zonas do litoral." (Foi essa também uma das conclusões do IX Congresso Brasileiro de Educação, reunido, no Rio, pela Associação Brasileira de Educação).

Adotado esse tipo de estabelecimento para as nossas Escolas Normais Rurais, terão estas de modificar seu currículo, imprimindo-lhe nova estrutura e orientação, mais consentâneas com as exigências legais em vigor e com os objetivos da educação rural.

1) *Da estrutura do curso*

Poder-se-ia adotar a seguinte seriação e distribuição de disciplinas para as escolas em funcionamento e nas que se vierem a criar.

CURSO NORMAL REGIONAL

- 1.^a série —
- 1) Português
 - 2) Matemática
 - 3) Geografia Geral e História Geral
 - 4) Ciências Físicas e Naturais
 - 5) Desenho e Trabalhos Manuais
 - 6) Agricultura Geral — Práticas Agrícolas.
- 2.^a série —
- 1) Português
 - 2) Matemática
 - 3) Geografia e História do Brasil
 - 4) Ciências Físicas e Naturais

- 5) Desenho e Trabalhos Manuais
- 6) Agricultura Especial — Práticas Agrícolas
- 7) Zootécnica — Práticas Zootécnicas.

- 3.^a série —
- 1) Português
 - 2) Matemática
 - 3) Geografia e História do Rio Grande do Sul
 - 4) Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas
 - 5) Desenho (técnico) e Trabalhos Manuais
 - 6) Agricultura Especial — Práticas Agrícolas
 - 7) Zootécnica — Práticas Zootécnicas.

- 4.^a série —
- 1) Português
 - 2) Matemática
 - 3) Psicologia Geral
 - 4) Didática e Prática da Educação Primária
 - 5) Biologia Educacional e Higiene
 - 6) Desenho (técnico) e Trabalhos Manuais
 - 7) Práticas Agrícolas e Zootécnicas
 - 8) Indústrias Rurais.

- 5.^a série —
- 1) Filosofia da Educação
 - 2) Psicologia da Criança e Psicologia Educacional
 - 3) Sociologia Geral e Educacional
 - 4) Didática e Prática da Educação Primária
 - 5) Higiene Rural e do Trabalho
 - 6) Economia e Administração Rural.

Constará, ainda, do plano de atividades, a Religião e a prática de Educação Física e Canto Orfeônico.

a) *Da seleção das matérias*

Quanto à seleção das matérias, atende êste plano ao que estabelece o projeto de lei e diretrizes da educação nacional; inclui as disciplinas do curso secundário consideradas obrigatórias pelo projeto (Português, Matemática, Geografia, História, Ciências Físicas e Naturais, Desenho) acrescentando ao currículo as necessárias ao preparo profissional do professor.

Num Curso Normal Regional, situado em zona do litoral, às matérias de sentido agrícola poderão ser acrescentadas atividades peculiares àquela região como sejam: processos de pesca, manobras dos barcos de pesca, aproveitamento dos produtos do mar, transporte, conservação e acondicionamento, interpretação de sinais semafóricos, telegráficos e radiográficos, noções de ictiologia.

b) *Da distribuição das matérias*

Ao distribuir as disciplinas pelas diferentes séries, considerou-se:

1) o nível de maturidade dos alunos que as freqüentam, o que levou a colocar, nas últimas séries do currículo as cadeiras de Psicologia, Didática, e outras de especialização rural;

2) a capacidade de apercepção do educando já bastante desenvolvida, nessa fase de sua evolução psíquica, possibilitando dar relêvo às relações de causa e efeito, é a razão por que no ensino das disciplinas se parte do universal para o particular, do remoto para o próximo: História Geral, História do Brasil, História do Rio Grande do Sul;

3) a interdependência que convém seja ressaltada no estudo de certas matérias;

4) a conveniência de estabelecer, em cada série, o menor número possível de disciplinas — as essencialmente indispensáveis a uma preparação eficiente do professor.

Êsses, os motivos determinantes do critério adotado.

c) *Dos programas*

Conviria que os programas das disciplinas de cultura geral e formação pedagógica, organizados pelo órgão técnico-educacional, fôssem expedidos, depois de aprovados pelo Ex.^{mo} Sr. Secretário de Educação, às escolas atualmente em funcionamento, a título experimental.

Obter-se-ia, dessa forma, a contribuição destas no que diz respeito, principalmente, à possibilidade de desenvolvimento dos mesmos, dentro do número de horas estabelecidas, e às adaptações regionais que não tenham sido previstas em sua organização, mas que o contato direto e permanente com a vida rural aconselha.

Na elaboração dos programas ter-se-ia em vista:

- 1) os objetivos fundamentais do curso;
- 2) os objetivos específicos da matéria;
- 3) as reais possibilidades dos alunos relativamente à aquisição dos conhecimentos constantes das exigências programáticas, considerando a idade, o desenvolvimento mental e tempo em que deverão adquirí-los;
- 4) a seleção dos assuntos que maior influência exerçam na formação da disciplina mental e moral do educando;
- 5) a inclusão, nos programas de algumas disciplinas, de assuntos correlatos, cujo estudo, em mais de uma matéria, contribua para melhor compreender, do ponto de vista estrutural e funcional, os fenômenos a estudar e sua influência no âmbito físico, social e profissional que envolve a escola. Assim, ao lado da sistematização do ensino, assegurada pelo desenvolvimento do programa de cada disciplina, visar-se-ia a unificação dos conhecimentos pelos numerosos laços estabelecidos entre os vários campos do saber;
- 6) o conhecimento, pelo educando, do meio físico, do ambiente profissional e social em que vive, através das oportunidades de observação e pesquisas que oferece.

Dentro dos princípios aqui estabelecidos deverão ser organizados, por um técnico em agricultura, os programas das cadeiras de especialização rural. Êstes deverão diferenciar-se, segundo as peculiaridades do meio a que a escola serve, identificando-se, porém, quanto aos conhecimentos básicos e atividades comuns.

2) *Da duração do curso*

Prescreve o projeto de lei de diretrizes e bases da educação nacional que o Curso Normal Regional tenha a duração mínima de quatro anos de estudo.

E', entretanto, aconselhável, no interesse do ensino, que se mantenham os cinco anos de estudos.

Fixa, outrossim, o referido projeto, em vinte e uma, o número mínimo de horas semanais de aulas, além da prática obrigatória da educação física e do canto orfeônico, deixando, pois, à administração estadual a faculdade de determinar o máximo que, a nosso ver, não deverá exceder de trinta horas semanais, incluídas as matérias de sentido agrícola, observando-se, na distribuição das horas, pelas diferentes disciplinas, as instruções que forem baixadas.

3) *Das condições de ingresso no curso*

Para ser admitido à 1.^a série do Curso exigir-se-ia do candidato o certificado de conclusão do curso primário, firmado por diretor de estabelecimento de ensino oficial; na falta dêste, a aprovação na prova vestibular organizada por elementos do órgão técnico central da Secretaria de Educação e Cultura.

Dar-se-ia preferência aos candidatos que houvessem concluído o curso em escolas primárias rurais.

As demais condições exigidas para o ingresso seriam fixadas em regulamento especial.

4) *Do corpo docente*

O auxílio do Estado às entidades particulares mantenedoras de Cursos Normais Regionais poderia, ainda, consistir na designação de professores para os referidos cursos, especialmente para as seguintes disciplinas: Português, História e Geografia, Psicologia e Didática, matérias essas de influência preponderante na formação da personalidade do professor.

Conciliar-se-iam, dêsse modo, os interesses da instituição com os do ensino, e, conseqüentemente, com os desta Secretaria.

Salientamos êstes aspectos por nos parecerem mais significativos no estudo a que procedemos; outros por se condicionarem tão-sòmente aos dispositivos da lei em vigor ou por não implicarem modificações, no momento, serão incluídos oportunamente, quando da elaboração do regulamento referente ao Curso Normal Regional.

B) DOS CURSOS EXTRAORDINÁRIOS

Considerando que a formação de professores, através de cursos regulares, exige cinco anos de estudos e que o número de diplomados nos Cursos Normais Regionais, durante algum tempo, não será suficiente para prover as escolas primárias rurais, recomenda-se a realização de cursos extraordinários, de caráter intensivo e principalmente prático, destinados a preparar professores para esse tipo de escola, os quais poderiam ser designados mediante contrato.

1) *Das finalidades*

O plano de estudos do curso extraordinário deve ter em vista:

- a) levar os alunos a conhecer os problemas do meio rural, a interessar-se por êstes, familiarizando-os com as práticas peculiares às atividades profissionais da região;
- b) proporcionar-lhes o conhecimento da psicologia da criança, do adolescente e do homem do campo de modo especial, de suas necessidades psico-somáticas, e de suas possibilidades no sentido de uma vida melhor, mais social e mais próspera;
- c) contribuir para a formação de atitudes, hábitos e sentimentos que se harmonizem com o meio rural e que na estrutura personológica representem disposições afetivas favoráveis;
- d) prover os educandos de processos de trabalho e de técnicas educativas acordes com os princípios que regem a ciência pedagógica.

2) *Da estrutura do curso*

O plano de estudos compreenderia as seguintes disciplinas: Psicologia da criança e educacional, Sociologia geral e educacional, Biologia geral e educacional, Didática e Prática do Ensino Primário, Desenho e Trabalhos Manuais e as cadeiras de especialização rural.

3) *Do plano de estudos*

O plano de estudos poderia ser elaborado por este órgão com a colaboração de um técnico em agricultura, na parte especializada, para que fossem respeitados os princípios norteadores da organização dos programas a que anteriormente nos referimos.

Evita-se-ia, dessa forma, que o programa de cada disciplina fôsse organizado exclusivamente pelo respectivo professor, desenvolvido em separado, dissociado das outras matérias e das necessidades da vida, o que seria pouco eficiente do ponto de vista do desenvolvimento das aptidões individuais e do progresso social.

Em reuniões sucessivas com os professôres se apresentaria o plano de estudos com as seguintes finalidades: dar a conhecer o espírito que presidiu sua elaboração, os princípios científicos que lhe determinaram o conteúdo e a forma e, ainda, discutir os processos e recursos a serem utilizados no seu desenvolvimento.

4) *Da orientação dos trabalhos*

Para que se alcancem os objetivos do curso, mister é que os processos de estudo envolvam a participação ativa e direta e a contribuição pessoal dos alunos através da observação inteligente, da experimentação sempre que indicada e possível, do intercâmbio de experiências, da pesquisa e discussão dirigidas e da crítica construtiva.

Para a prática da cooperação, do respeito recíproco e da responsabilidade, agrupar-se-iam os alunos em equipes, às quais seria confiado o estudo de determinados assuntos apresentados no plano, sob a forma de problemas a resolver. Informações fornecidas por um grupo a outro sobre o planejamento e a execução das atividades que o estudo e a solução do problema exigem, ensejariam a todos os alunos o conhecimento dos resultados e das técnicas empregadas, processando-se, dessa forma, a permuta de experiências entre os vários grupos.

5) *Da administração*

A administração do curso seria exercida pelo Diretor, auxiliado por um Conselho com funções técnicas e administrativas, de caráter supletivo, constituído dos seguintes representantes: a) dos professôres; b) dos alunos; c) da Secretaria de Educação; d) da Secretaria da Agricultura.

Integrariam ainda o Conselho o técnico, superintendente das práticas agrícolas, o assistente social e o médico escolar.

6) *Do corpo docente*

Deverá ser constituído por professôres de reconhecida competência, quer na especialização pedagógica, quer na agrícola,

Residindo na propriedade rural, ou em seus arredores, assistiria, de modo direto e permanente, os alunos em suas atividades.

7) *Do funcionamento*

Convém que o regime adotado seja o de internato, por isso que proporcionará o aproveitamento das horas de lazer em atividades recreativas: coros, jogos de salão, intercâmbio de experiências relativamente à execução de trabalhos manuais, a narrações, horas de arte, teatro de fantoches, etc. São ótimas oportunidades para melhor conhecer os professores-alunos, suas inclinações, aptidões e habilidades, para elevar-lhes o nível de desenvolvimento social, para aguçá-los a capacidade de interpretar a conduta humana e provê-los de recursos para a organização, no ambiente em que terão de atuar, de sessões de caráter social ou recreativo, tão necessárias no meio fechado dos camponeses.

8) *Da matrícula*

Tão complexa, porém, é a missão que está reesrvada ao mestre, na comunidade rural, que, para maior probabilidade de êxito, se deverá estabelecer como condição necessária à admissão ao curso extraordinário, ter concluído o curso de Formação de Professores Primários, um Curso Profissional Agrícola de grau médio ou outro equivalente. Poderão também ser admitidos professores municipais que possuam certificado de conclusão de curso ginásial.

9) *Do período letivo e do horário*

A orientação pedagógica e a especialização rural serão ministradas num período letivo com a duração de oito meses.

Atendendo a que a organização de um curso dessa natureza requer várias providências (publicação de edital de inscrição, escolha de professores capazes, elaboração de programas ricos em sugestões de atividades e com normativas seguras, e outras de ordem administrativa, instalação, aparelhamento, etc.), somos de opinião que se destinem os dois meses que precedem o início das atividades para a efetivação dessas medidas.

O horário escolar será de seis horas diárias, distribuídas da seguinte maneira: três horas para aulas, trabalhos práticos, estudo de problemas, e três horas para as práticas agrícolas e atividades docentes dos alunos.

Essa divisão de horário não deve ser rígida, nada impedindo que, durante a execução do trabalho agrícola, por exemplo, ministre o técnico uma aula, talvez com maior oportunidade e interesse do que se fôsse ministrada na sala de estudos.

10) *Do regimento interno*

O primeiro regimento interno do curso seria elaborado por uma comissão constituída do diretor, de dois representantes dos professôres do curso, de um técnico do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e outro do Serviço do Ensino Rural.

Seriam assentadas, nessa ocasião, outras medidas de caráter prático necessárias ao bom andamento do trabalho.

11) *Dos direitos dos alunos*

Além dos direitos que os princípios democráticos vividos na escola conferem aos alunos, assegurar-se-á ao professor matriculado no curso o de solicitar o desligamento durante o mês inicial das atividades, verificada sua incompatibilidade com a natureza do trabalho que se lhe exigirá no meio rural.

Essa medida muito contribuirá para a melhor seleção dos elementos. Aos que lograssem aprovação no curso e tivessem percentagem de freqüência não inferior a 80%, forneceria a Secretaria de Educação certificado de conclusão do Curso de Educação Rural.

E' mister, entretanto, que se dê ampla divulgação através das Delegacias Regionais de Ensino, Prefeituras Municipais e da imprensa, das condições de ingresso no curso, de suas finalidades e das vantagens que o mesma assegura.

Recorrendo a uns e a outros estímulos, aos de ordem cultural e econômica, poderá a Secretaria organizar um quadro especial, constituído de elementos à altura da função docente; do contrário, os que possuem certo preparo não se interessarão pelo magistério rural, inscrevendo-se sòmente aquêles dos quais, em virtude da deficiente formação, o Estado, de modo geral, pouco pode esperar.

III

PREPARAÇÃO DE ORIENTADORES DO ENSINO RURAL

Providas as escolas de professôres, habilitados em cursos regulares ou extraordinários, impõe-se resolver outro problema — o da orientação do ensino e da verificação periódica do trabalho do professor rural.

Essa dificuldade poderia ser solucionada da seguinte maneira: por indicação da Delegacia de Ensino, um professor que satisfizesse às condições previstas no Art.º 86, do Decreto n.º 7640, de 28-12-1938 e que, além disso, tivesse demonstrado interêsse pelo problema ruralista, freqüentaria o curso extraordinário, habilitando-se, dessa forma, ao exercício da função de orientador do ensino rural. Também poderiam ser designados para idêntica função professôres pertencentes ao quadro do magistério estadual que, embora não indicados pela Delegacia, tivessem se distinguido no curso pelo interêsse e aproveitamento, e satisfizessem aos mesmos requisitos exigidos pelo referido artigo, para provimento do cargo de orientador de ensino.

IV

DA ESCOLA PRIMÁRIA RURAL

A) *Das finalidades*

Além dos objetivos gerais dêsse grau de ensino, a escola primária rural visará especialmente:

- 1) afeiçoar o educando ao ambiente em que vive, formando-lhe a consciência do valor e da dignidade do trabalho rural;
- 2) proporcionar-lhe a prática de técnicas elementares de trabalho adequadas ao sexo, à idade e atinentes às ocupações comuns do meio rural;
- 3) ministrar conhecimentos e formar e desenvolver, nos alunos, atitudes e hábitos relacionados com a proteção, conservação e o melhoramento da vida, da propriedade e dos recursos naturais da região.

B) *Da estrutura e orientação*

De acôrdo com as idéias apresentadas no início dêste plano, na parte que se intitula "Características da Educação Primária Rural", estruturaremos o currículo.

Na primeira série não se incluirão outras matérias, a não ser as previstas nos programas das demais escolas primárias, em virtude da pouca idade das crianças e das dificuldades inerentes à aprendizagem da leitura e da escrita. Apesar disso, é possível, já no 1.º ano, orientar o espírito infantil no sentido rural pela observação direta, dirigida e freqüente da vida das plantas e dos animais. A observação do trabalho realizado pelos alunos das classes mais adiantadas e pequenos auxílios, como regar plantas, dar alimento aos animais, constituem atividades úteis e interessantes.

A partir da 2.ª série, porém, distingue-se o currículo do das outras escolas pela inclusão de atividades diferenciadas, de *“uma orientação diferente da imprimida nos meios urbano e suburbano, mais prática em relação às necessidades da vida rural. Isto será tanto mais possível e oportuno, porquanto a criança que freqüenta o 3.º ano no meio rural já apresenta um valor apreciável como membro do grupo trabalhador. Em certos lugares de Minas (em Caeté, por exemplo) vemos crianças destas alugarem roças dos pais ou parentes e trabalharem a terra por sua própria conta e iniciativa, pagando pelo empréstimo da terra após o tempo da colheita. Revelam neste trabalho o espírito prático do adulto, a capacidade de calcular a futura seara, discutir a qualidade das terras, a chegada das chuvas, etc.*

E' evidente que para tais alunos os ensinamentos práticos de processos mais eficientes de cultura, serão aceitos com interêsse e o treino em inovações desta natureza recebido com proveito (emprêgo de adubos químicos, irrigação dos campos, introdução de novas espécies vegetais, preparo das sementeiras, emprêgo de vacinas em animais, etc.), coisas muitas vêzes ignoradas pelos pais dos alunos.”

São essas palavras da ilustre psicóloga e educadora Helena Antipoff, técnico da Divisão de Proteção Social à Infância, do Departamento Nacional da Criança, contidas no interessante projeto de assistência à população rural apresentado ao Diretor daquele Departamento, em outubro de 1947.

E mais adiante, no mesmo projeto, cita esta professôra a opinião de autoridade na matéria:

“A agricultura nas escolas rurais não deve ser pretenciosa, nenhum mestre há de anunciar que vai acabar com as rotinas dos lavradores; é muito possível que o mestre com muita teoria fracasse onde o roceiro obtenha resultados...” sem dúvida, os mestres com boa preparação, hão de obter rendimentos superiores e então a obra escolar será mais ampla, porque ultrapassará os muros da escola; precisa combater as rotinas com habi-

lidade, não ir contra elas de frente, os resultados são os que devem falar mais alto e são também os que mais convencem”.

C) *Dos programas*

As escolas primárias rurais executarão o programa mínimo adotado pelas escolas dêste grau de ensino acrescido de noções e práticas elementares de agricultura, pecuária e pequenas indústrias rurais.

D) *Do período letivo*

Com o fim de harmonizar a obrigatoriedade de freqüência com as necessidades do trabalho na região, procurar-se-á fazer coincidir, quanto possível, o período de férias com o de fainas agrícolas.

O ano letivo e o período de férias das escolas primárias rurais deverão ser fixados por técnicos, após cuidadosa investigação das épocas em que, nas diversas regiões, se intensifica o trabalho rural, pois há opiniões diversas quanto ao período em que as aulas devem ser suspensas.

Ressente-se a nossa organização escolar primária da exigüidade do período letivo.

Com um ano escolar de 170 dias úteis ou menos, dia letivo de três e quatro horas, para não citar escolas do interior que se vêem obrigadas, algumas vêzes, por falta de professôres, a dar apenas duas horas de aula, a nossa situação, com referência a êsses pontos, é de inferioridade, se considerarmos outros países em que o número de dias letivos por ano varia de 200 a 252, o número de aulas por semana, de 24 a 36 e a duração total do curso, de cinco a oito anos.

A tendência deve ser, pois, a de prolongar a escolaridade primária.

E' a conclusão a que chegaremos, se atentarmos nos vários aspectos que a educação integral envolve.

Se êsse é o nosso pensamento com relação às escolas comuns, o é, com maiores justificativas, relativamente às escolas rurais onde às atividades comuns aos cursos dêsse grau de ensino se acrescentam as de caráter diferencial, específico.

Será difícil a essas escolas realizar seus objetivos e dar cumprimento ao programa, se o dia letivo fôr, apenas, de quatro horas diárias.

E) *Do regime escolar*

Impõe-se estabelecer o regime de semi-internato. As aulas teriam início às 8 $\frac{1}{2}$ horas, prolongando-se até às 11 $\frac{1}{2}$ horas; seriam reiniciadas às 13 $\frac{1}{2}$ e encerrar-se-iam as atividades escolares às 16 $\frac{1}{2}$ horas, havendo duas horas para o almoço, descanso e atividades recreativas.

A assistência alimentar e médica, nessas escolas, nos parece imprescindível não só para os alunos que procedem de meio indigente e pobre, mas também para crianças de famílias mais favorecidas.

Para aquêles, vem ao encontro de suas necessidades que é preciso atender no interesse do desenvolvimento integral do aluno, para êstes, representa uma orientação necessária, pois muitas famílias do campo, apesar de possuírem recursos econômicos, não sabem alimentar-se convenientemente nem têm a preocupação de encaminhar os filhos ao exame médico de que carecem.

Com a supervisão do professor, a participação ativa dos alunos e o auxílio de um ou mais serventes em número proporcional às necessidades da escola, o preparo e a distribuição do almoço não é tarefa difícil. Tudo dependerá da capacidade de previsão e organização do professor e de poucas medidas cujo ônus é insignificante em face das oportunidades educativas que podem oferecer.

Um dos objetivos educacionais é melhorar as condições de vida da comunidade rural e um dos meios mais eficazes para conseguí-lo será proporcionar na escola, em situação real de vida, a prática de processos racionais de distribuição e execução dos trabalhos domésticos, dos preceitos higiênicos, das boas maneiras, da colaboração, dos princípios estéticos.

Nenhuma situação se nos apresenta mais propícia à formação de hábitos e atitudes desejáveis, à aprendizagem das práticas domésticas compatíveis com meninas e meninos do que a hora da refeição e da recreação na escola, com as múltiplas atividades que envolve.

F) *Da freqüência escolar*

Poder-se-ia atenuar a influência da rarefação demográfica na freqüência escolar, dotando o estabelecimento de ensino de meio de transporte que conduzisse as crianças de menos idade, as quais não poderão vencer grandes distâncias sem prejuízo para sua saúde.

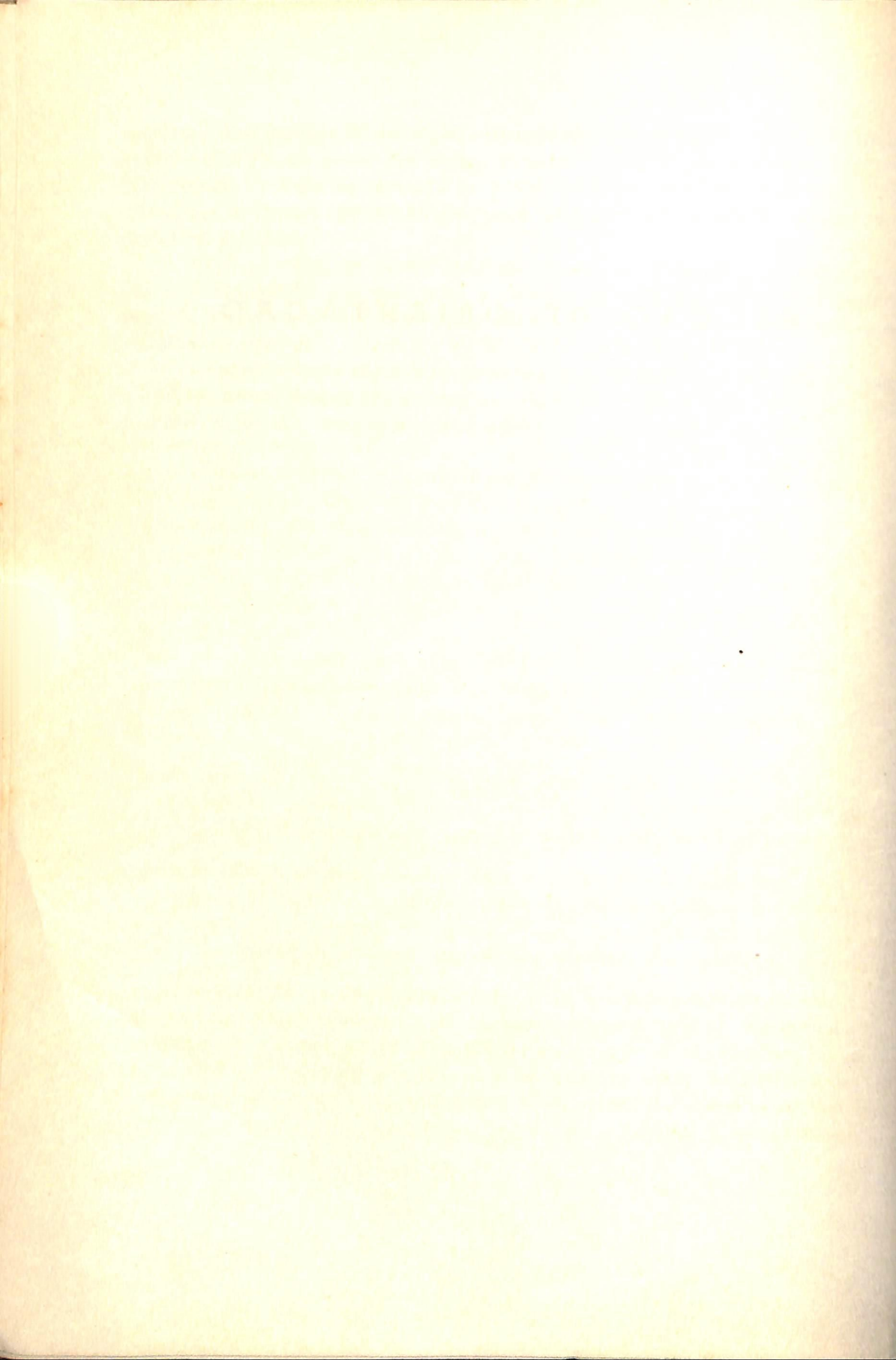
Procurará ainda a escola atrair a criança com diversas formas de assistência, além da propriamente educativa, como: alimentação, consultas

médicas, distribuição de remédios, livros, cadernos, sementes, mudas. Jogos coletivos, antes do início das aulas, torneios semanais, a hora do programa radiofônico, a hora da história, o canto orfeônico, no intervalo (11½ às 13 horas) e outras são atividades que interessam sobretudo a criança e a prendem à escola.

Com a aplicação dessas medidas, vence-se, em parte, a incompreensão e a resistência dos pais para a escola que lhes acena com vantagens futuras, privando-os do braço valioso dos filhos e do ganho pequeno, mas imediato e seguro.

Com referência aos demais aspectos da organização escolar, as escolas primárias rurais obedecerão às mesmas diretrizes estabelecidas em legislação especial, relativa a êsse grau de ensino.

SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO



CENTENÁRIO DE RUY BARBOSA

Julho de 1949.

“Pátria não é um sistema, nem uma seita, nem um monopólio, nem uma forma de govêrno; é o céu, o solo, o povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos, o túmulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade.”

(Ruy Barbosa)

Pátria é também tradição... Tradição, porém, não somente na abstração dos fatos da história de um povo, mas ainda na apreciação de exemplos, no conhecimento e valorização de passagens da vida dos grandes do passado.

E' em tórno da atuação de homens predestinados que os fatos criam feição e em consequência dela se norteiam rumos históricos, ditam-se diretrizes, sulcam-se rotas, descortinam-se idéias, descobrem-se verdades.

Na apreciação da vida dos grandes vultos é que se devem inspirar os novos e na imitação de seus exemplos edificantes é que se podem informar as personalidades, no elevado desejo de transmitir aos pósteros o patrimônio herdado num sublime e constante devolver e prosperar.

Na direção dos estudos e atividades preparatórias da comemoração do “Centenário de Ruy Barbosa” encontrará o educador fonte preciosa de exemplos na vida do ilustre e imortal filho do Brasil, modelo de virtudes no amor filial, na perseverança, na dedicação ao trabalho, no respeito à liberdade, no espírito de justiça, no desassombro na afirmação de princípios, no devotamento à Pátria.

PLANO GERAL DE ATIVIDADES

OBJETIVOS

I — No curso primário :

- A) Levar o educando a conhecer e apreciar a vida de Ruy Barbosa, especialmente no que diz respeito às suas elevadas virtudes morais e cívicas.
- B) Ampliar os conhecimentos relativos à atuação de Ruy no cenário histórico: movimento abolicionista, elaboração da 1.^a Constituição da República e Conferência Internacional de Haia.
- C) Fortalecer o sentimento cívico pelo respeito às tradições do país e pela prática de atos e atitudes que revelem o amor à Pátria e contribuam para o seu engrandecimento.

II — No curso secundário :

- A) Despertar o interesse dos alunos pelas principais obras de Ruy, fornecendo-lhes os elementos que permitam sua interpretação.
- B) Ressaltar os traços característicos da vigorosa personalidade de Ruy como estadista e escritor.
- C) Levar à penetração do verdadeiro espírito de patriotismo e fraternidade humana que orientou a atuação de Ruy na vida nacional e internacional.
- D) Desenvolver nos alunos o desejo de aperfeiçoamento de suas qualidades intelectuais, morais e cívicas.

III — No curso normal :

- A) Proporcionar o estudo da contribuição de Ruy nos setores educacional e literário do país.
- B) Conduzir o aluno, através do conhecimento dos trabalhos de Ruy, à apreciação das qualidades morais que devem informar a personalidade do educador, inculcando-lhe o interesse pelo aperfeiçoamento pessoal.

ATIVIDADES PREVISTAS

I — CONCURSO DE REDAÇÕES E ORATÓRIA

A) *Dos concorrentes*

Deverão participar dêste trabalho alunos do 5.º ano das escolas primárias, do curso secundário, 1.º e 2.º ciclos, e dos cursos de formação de professôres primários.

B) *Dos temas*

1 — Para o curso primário :

“Imagem da bondade e da pureza... que me educaсте no espetáculo divino do sacrifício coroado pelo sacrifício, carícia do céu da manhã dos meus dias — espírito de minha Mãe...”

(Ruy Barbosa)

- a) Relate passagens da vida de Ruy Barbosa que tenham demonstrado sua dedicação filial.

“Tenho o consôlo de haver dado a meu país tudo o que me estava ao alcance: a desambição, a pureza, a sinceridade, os excessos de atividade incansável com que, desde os bancos acadêmicos, o servi e tenho servido até hoje.”

(Ruy Barbosa)

- b) Comente os fatos da História Brasileira relacionados com a vida de Ruy Barbosa, destacando sua atuação nos mesmos.

“Sêde, meus caros amiguinhos, tais quais o verdor florescente de vossos anos o exige: afervorados, entusiastas, intrépidos, cheios das aspirações do futuro.”

(Ruy Barbosa)

- c) de acôrdo com a frase acima, apresente exemplos de ações nas quais se observe a prática das virtudes que Ruy recomenda aos pequenos brasileiros.

2 — Para o curso secundário :

“A pátria não é um sistema, nem uma seita, nem uma forma de govêrno: é o céu, o solo, o povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos, o túmulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade.”

(Ruy Barbosa)

- a) Comente, ilustrando com exemplos, o conceito de “pátria” acima expresso, apresentando conclusões que se possam concretizar nas verdadeiras atitudes cívicas, requeridas pelo momento atual.

“O trabalho vos há de bater à porta dia e noite; e nunca vos negueis às suas visitas, se quereis honrar vossa vocação e estais dispostos a cavar nos veios de vossa natureza, até dardes com os tesouros, que aí vos haja reservado, com ânimo benigno, a dadivosa Providência.”
(Ruy Barbosa)

- b) Através dos exemplos de perseverança, idealismo e dedicação ao trabalho, hauridos no conhecimento da vida e obra de Ruy, estude a missão reservada à mocidade brasileira no que tange ao aperfeiçoamento pessoal, no presente, para melhor participação futura na vida coletiva.

“Fui sempre dedicado aos mesmos princípios, às mesmas convicções, ao mesmo ideal. Nunca dirigi uma violência, nunca apoiei um atentado, nunca fui pela força contra o direito, nunca fui pela injustiça contra a legalidade.”
(Ruy Barbosa)

- c) Comente a atuação histórica de Ruy no cenário político nacional e internacional, em face dos princípios por êle adotados.

“Amei sempre as letras sem pretensão, apenas por um prazer de espírito; nunca tive tempo para ser artista e ambicionar entre artistas a sua admiração.”
(Ruy Barbosa)

- d) Pelo estudo das principais obras de Ruy, procure definir o valor de sua contribuição à literatura brasileira.

“Por distintos que vos logreis fazer entre todos, ainda que o mundo vos enrame a fronte de coroas e o nome se vos grave entre os dos privilegiados, na fama, não seja nenhum de vós confiado na sua suficiência, nem da sua glória se envaideça. Porque só há uma glória verdadeiramente digna dêste nome: é a de ser bom; e essa não conhece a soberba nem a fatuidade.”

(Ruy Barbosa)

- e) Considerando o conceito acima, apresente uma biografia de Ruy na qual sejam ressaltados os traços de bondade e justiça de sua personalidade.

“E’ hoje o Sr. Joaquim Nabuco uma das poucas fortunas de nossa vida política, por uma fôrça em que aos olhos dos seus condiscípulos, dos seus amigos, dos seus conterrâneos, sempre se enxergou uma das reservas preciosas do nosso porvir.”

(Ruy Barbosa)

- f) Apresente um trabalho onde, conjuntamente, sejam estudadas as personalidades de Ruy e Nabuco, autênticos paradigmas de virtudes cívicas, que tão valiosa contribuição prestaram à vida nacional no último século.

3 — No curso de formação de professôres primários :

“As escolas normais são o primeiro de todos os objetos de uma lei orgânica das instituições docentes e o que de mais cuidados depende, porque entre tôdas as criações morais da inteligência humana não encontrareis outro tipo de tão esquisita delicadeza como o tipo do verdadeiro preceptor da infância.”

(Ruy Barbosa — Reforma do Ensino Primário)

- a) Dissertar sôbre o tema “Ruy e o ensino no Brasil”, podendo focalizar:
- a organização do ensino normal no Brasil no século XIX;
 - a reforma proposta por êsse estadista;
 - a atual organização do ensino normal no Brasil;
 - a reforma de Ruy em face da lei orgânica atual.

“O método é inseparável do mestre, porque o mestre é o método animado, o método em ação, o método vivo.”

(Ruy Barbosa)

- b) Ressaltar a necessidade e importância do método em educação, expondo e justificando:
- o ponto de vista de Ruy sôbre o assunto;
 - o valor do método;
 - a necessidade de sólida formação especializada para o professor.

“O ideal não se define. Enxerga-se por clareiras que dão para o infinito: o amor abnegado; a fé cristã, o sacrifício pelos interesses superiores da humanidade; a compreensão da vida no plano divino das virtudes; tudo que alheia o homem da própria individualidade; e o eleva, o multiplica, o agiganta por uma contemplação pura, uma resolução heróica, ou uma aspiração sublime.”

(Ruy — Elogio Acadêmico)

c) Discorrer sôbre:

- o ideal de vida e o conceito de educação;
- a formação ética do educador;
- Ruy e sua concepção filosófica de educação.

“Aquêles que educaram a faculdade da palavra na lição de escritores estrangeiros, . . . perdendo o senso da vernaculidade, o tino de sua beleza (da língua), a inteligência da sua harmonia, acabam por supor sèriamente mais clara essa miscelânea amorfa, emburilhada e rude, êsse português mestiço . . . que o genuíno fraseado pátrio, onde as singularidades, os modismos, as anomalias são traços de luz, gradações de idéias, claro-escuros de perspectiva na imagem verbal do pensamento.”

(Ruy — Réplica)

d) Apreciar, através de estudos estilísticos e filológicos, a elegância de estilo e a vernaculidade da linguagem de Ruy.

NOTA: As teses apresentadas para o curso normal deverão ser desenvolvidas, respectivamente, nas cadeiras de História da Educação, Iniciação à Ciência da Educação, Didática, Filosofia da Educação e Português e Literatura.

C) *Instruções para a realização do concurso*

1. **Preparação**

— A escolha dos temas a serem desenvolvidos pelos alunos proceder-se-á do seguinte modo:

- a) No curso primário — considerar-se-ão os interesses e possibilidades da classe, as experiências dos alunos, bem como as deficiências observadas em face dos objetivos gerais dêste plano.

- b) Nos cursos secundários e de formação de professores primários — considerar-se-ão, além dos pontos já previstos para o curso primário, a relação com o programa da série.

— Efetuada a escolha do tema, deverá o professor (no curso primário, o da classe e, nos demais cursos, o professor da cadeira cujo programa possibilite melhor desenvolvimento da tese adotada) orientar a pesquisa, fornecendo aos alunos bibliografia conveniente e dirigindo, mais tarde, a discussão do material consultado. Nessa oportunidade caber-lhe-á, ainda, esclarecer as dúvidas, corrigir falsas interpretações e proporcionar o enriquecimento da linguagem, cuidando que o aluno expresse suas idéias em frases claras, corretas e elegantes.

2. Execução

A execução do trabalho constará de duas fases.

- No curso primário:
 - exposição escrita do tema escolhido;
 - apresentação, pelos autores, em auditórios escolares, das melhores composições classificadas.
- Nos cursos secundários e normais:
 - exposição, por escrito, da tese adotada;
 - concurso de oratória.

Com relação à primeira parte do trabalho, em todos os cursos, deverão ser observadas as seguintes normas:

a) Em dia previamente estabelecido pela direção da escola, realizar-se-á o trabalho escrito, que deverá ser presidido por uma comissão composta: no curso primário, do professor da classe e outro professor da escola; nos demais cursos, do professor da cadeira na qual o estudo foi efetuado e do professor de Português.

b) A comissão deverá prover para que os alunos não troquem impressões ou se auxiliem, mutuamente, durante a realização da prova.

c) Ao aluno, dos cursos secundários e normal, que desejar enriquecer seu trabalho com dados estatísticos, referências e citações bibliográficas, será facultado o uso deste material, mediante prévia solicitação.

d) Os trabalhos deverão:

- ser efetuados em fôlhas de papel almaço, rubricadas pela comissão;
- indicar: nome do aluno, idade, sexo, série e escola, localidade e município.

Julgamento dos trabalhos escritos

Os trabalhos serão julgados pela comissão que presidiu sua realização. No julgamento deverão ser considerados os seguintes pontos:

- obediência ao tema proposto;
- exatidão dos conhecimentos apresentados;
- originalidade no desenvolvimento;
- apresentação de conclusões;
- correção e elegância de linguagem requeridas pelo nível da série;
- apresentação cuidadosa, legibilidade, etc.

Concurso de oratória. (Cursos secundário e normal.)

Procedido o primeiro julgamento dos trabalhos, serão os selecionados submetidos a uma segunda apreciação que se fará através da apresentação oral do tema pelo próprio autor (concurso de oratória) perante a comissão julgadora.

No concurso de oratória serão considerados indispensáveis à classificação do aluno os seguintes pontos:

- pronúncia correta e clara;
- expressão e entonação adequadas;
- domínio de si mesmo, atitude calma, equilibrada e oportuna, sem prejuízo da eloquência requerida;
- capacidade de responder a interpelações do auditório, esclarecendo dúvidas apresentadas ou confirmando pontos de vista adotados.

II — TRABALHOS DE CLASSE

Considerando que a ação educativa se processa não só pelo acervo instrutivo que a escola proporciona, mas, principalmente, por uma influência vigilante e contínua sobre o desenvolvimento da mentalidade do educando e a formação de seu caráter, através da prática de atitudes e hábitos desejá-

veis, cabe ao professor selecionar, das sugestões apresentadas neste Comunicado, aquelas que, de acôrdo com os objetivos por êle visados, melhor atendam as deficiências individuais ou do grupo.

Não poderá, pois, o professor, no seu trabalho, prescindir:

- a) de um planejamento para a classe que rege, no qual se fixam, de acôrdo com o nível de maturidade, interêsse e necessidades de seus alunos, os objetivos específicos do plano;
- b) da motivação adequada.

Falando à classe sôbre o plano geral comemorativo do centenário de Ruy Barbosa e a participação dos escolares nas atividades programadas, procurará o professor ouvir e aceitar, sempre que possível, as sugestões dos alunos quanto ao assunto, ampliando, dêste modo, o planejamento inicial que deixará de ser do professor para pertencer aos alunos. A colaboração dêstes, no plano, contribuirá para predispô-los favoravelmente, integrando-os melhor nas atividades previstas.

A execução dos trabalhos, nessas condições, apresenta-se à classe como imprescindível à obtenção dos fins propostos, do que resultará, espontâneamente, a motivação.

Entre os recursos indicados para introduzir na classe o estudo do assunto, sugerimos:

- 1 — Palestra pelo professor. (Observem-se as instruções sôbre o assunto, constantes do Comunicado n.º 1, de 14/4/1948.)
- 2 — Leitura de notícia atual e interessante sôbre o fato a ser comemorado.
- 3 — Apresentação de um trecho da autoria de Ruy Barbosa.
- 4 — Narração, se possível ilustrada com gravuras, projeções, etc., de passagem interessante da vida de Ruy.
- 5 — Doação à biblioteca de classe, ou da escola, de livro ou revista que focalize a personalidade de Ruy.

Poderão ser efetuados os seguintes trabalhos:

- 1 — Organização de coletâneas constantes de:
 - a) composições e frases ilustradas sôbre a vida de Ruy Barbosa;

- b) gravuras, fotografias e recortes relativos à época em que viveu Ruy e aos fatos históricos nos quais o mesmo desempenhou papel proeminente;
 - c) estudos ilustrados referentes ao estado ou cidade natal de Ruy;
 - d) frases e trechos selecionados, da autoria de Ruy Barbosa;
 - e) notícias sôbre as comemorações do 1.º centenário.
- 2 — Dramatizações sôbre passagens significativas da infância, juventude ou vida política de Ruy.
 - 3 — Mensagens aos estudantes do Estado da Bahia, congratulando-se com os mesmos pela presente comemoração.
 - 4 — Leitura e interpretação de trechos e frases da autoria de Ruy, acessíveis aos diferentes cursos e séries.
 - 5 — Redação de biografias ou frases sôbre Ruy.
 - 6 — Escolha, para adoção como lema, na classe ou na escola, de frase da autoria de Ruy.
 - 7 — Elaboração de um código com os deveres do estudante brasileiro.
 - 8 — Ornamentação, alusiva ao fato, da sala de aula ou da escola.
 - 9 — Preparo de notícias para o jornal da escola ou da localidade.
 - 10 — Organização de exposição com os trabalhos realizados na escola.
 - 11 — Elaboração de programas e convites para as solenidades comemorativas a serem realizadas na escola.
 - 12 — Realização de auditórios escolares, com a apresentação dos trabalhos mais interessantes efetuados na escola pelos alunos.

III — COMEMORAÇÕES

Em face dos objetivos indicados para a comemoração do centenário de Ruy Barbosa, não será possível dissociar suas atividades preparatórias daquelas que se devem promover por ocasião da passagem da data que assinala a independência de nossa Pátria.

Assim sendo, os professôres desenvolverão o seu plano, relativo ao centenário, de modo a também preparar seus alunos para as solenidades da "Semana da Pátria", abordando, por essa ocasião, a parte que se refere

ao aperfeiçoamento das qualidades cívicas do educando e deixando para realização posterior os trabalhos destinados, de modo especial, às comemorações de 5 de novembro.

A) *Auditório escolar.*

Sugestão de programa para o auditório comemorativo do I centenário de Ruy Barbosa:

1. Hasteamento, ou introdução no recinto, do Pavilhão Nacional.
2. Canto do Hino Pátrio.
3. Palestra por um professor, tendo por finalidade despertar, no educando, atitude emocional favorável ao desenvolvimento dos sentimentos de respeito e admiração aos vultos e tradições brasileiros.
4. Leitura, pelo autor, da melhor tese classificada no concurso de redações efetuado na escola.
5. Apresentação de trabalhos realizados sôbre o assunto. (Dramatizações — Poesias — Leituras — Frases — Relatório de trabalhos diversos, etc.)
6. Números de orfeão.
Encerramento.

B) *Inauguração de exposições de trabalhos de classe.*

C) *Inauguração de bibliotecas escolares ou de classe.*

D) *Inauguração solene da efigie de Ruy Barbosa em sala da escola.*

E) *Participação de alunos em solenidades oficiais extra-escolares.*

H O R A P E D A G Ó G I C A

Junho de 1948

À Direção.

O interesse pelos problemas educacionais — força propulsora que inspira, vitaliza, renova e aperfeiçoa as técnicas educativas — sugere o levantamento periódico e a apreciação objetiva dos recursos utilizados para suprir as deficiências da formação profissional do professor e promover o reajustamento constante e evolutivo do ensino.

Dos meios que possibilitam ao educador uma sólida cultura geral e um preparo técnico conveniente, ressalta o da autopreparação proporcionada pelo estudo contínuo e dirigido, disciplinado e sistemático, por isso que a diversidade de situações surgidas na escola e que reclamam soluções próprias e oportunas, dão ao estudo individual, em alguns casos, prioridade sobre os outros meios de aquisição de conhecimentos, já pela direção do pensamento no sentido exclusivo dos motivos que o determinaram, já pela flexibilidade de ajustamento das técnicas de estudo ao processo de assimilação peculiar ao indivíduo que o realiza.

Daí se depreende a necessidade de intensificar a criação de bibliotecas pedagógicas nas escolas como um dos recursos indicados para incentivar, entre os professôres, a formação de autodidatas.

Na solução de certos problemas, porém, aspectos há em que o pensamento em grupo apresenta, sobre o individual, vantagens que os livros não podem suprir.

Proporcionando o estudo e debate dos problemas educacionais, a permuta de experiências docentes, a intercomunicação de idéias e sugestões — a Hora da Leitura, instituída por circular n.º 5450, de 13 de julho de 1937, oferece aos professôres oportunidades de pensar e agir conjuntamente, valiosas para a renovação da cultura e conseqüente aperfeiçoamento do ensino.

Além das leituras, informações e discussões que versem sôbre matéria educativa, visando a solução adequada dos problemas inerentes à vida escolar, deverão constituir objeto de estudo, em reuniões consecutivas, os assuntos constantes nos comunicados expedidos periôdicamente por êste Centro, com o propósito de intensificar, sob forma direta, a orientação educacional que vem mantendo nos estabelecimentos de ensino.

Na qualidade de diretor dessa escola, cabe-vos a responsabilidade da difusão, entre os professôres, das diretrizes traçadas por êste órgão, a verificação de sua prática pelo corpo docente e a apreciação dos resultados obtidos com a aplicação das mesmas.

Para que as reuniões de estudo, cujo sentido pedagógico e social encarecemos, alcancem os fins que se propõem, determinamos a integral observância dos princípios, processos, normas e atitudes, consubstanciados nas instruções anexas, das quais os professôres dêsse estabelecimento deverão ter conhecimento, lendo-as e comentando-as em reunião especial, determinada por essa direção.

Solicitando nos seja enviado, devidamente preenchido, com a maior brevidade e exatidão, o formulário relativo à Biblioteca de Professôres, cujo modelo acompanha esta circular, apresentamos

Saudações cordiais

Eloah Brodt Ribeiro
Diretora do C.P.O.E.

INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA " H O R A P E D A G Ó G I C A "

I — OBJETIVOS

- A. Atualizar os conhecimentos pedagógicos do professor, provendo, dêsse modo, para a renovação de sua cultura profissional.
- B. Difundir as técnicas de ensino, recomendadas pelo Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, nos comunicados expedidos periôdicamente por êste órgão.
- C. Promover a discussão dos problemas educacionais, concluindo pelas soluções que lhes forem aplicáveis.

- D. Proporcionar a permuta de experiências docentes e a intercomunicação de idéias e sugestões que conduzem à prática da colaboração entre os professores.
- E. Estimular o pensamento criador, concretizando-o na apresentação de novos recursos didáticos, fundamentados na experiência pessoal ou do grupo.

II — DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

A) *Das reuniões*

A “Hora Pedagógica”, — denominação que decorre da natureza dos assuntos tratados geralmente nessas reuniões, — deve atender, quanto ao funcionamento e organização, ao que se prescreve abaixo:

- 1) realizar-se num dos dias da semana escolar, no último período de trabalho de cada turno. Nos grupos escolares que funcionarem em três turnos, na hora subsequente ao término das três horas diárias de atividade docente;
- 2) começar e terminar na hora determinada;
- 3) efetuar-se com regularidade;
- 4) processar-se num ambiente de cordialidade e interesse;
- 5) ser planejada cuidadosamente ;
- 6) versar sobre temas que interessem, pelo menos, a maioria dos professores;
- 7) visar um propósito previamente estabelecido e considerado de mérito pelos participantes;
- 8) ter relação com a anterior, quando fôr necessário, sugerindo novas atividades para a seguinte;
- 9) ser realizada por meio de processos de estudo ativo, evitando-se que se converta, habitualmente, em leitura de livros, ou que adote outras formas rotineiras e desinteressantes;
- 10) permitir, quando oportuno, o agrupamento dos professores por classes paralelas ou por outro critério que possibilite o estudo dos problemas comuns do grupo;

- 11) ser encerrada com um resumo das normas, sugestões e conclusões que devem ser adotadas e com a fixação do assunto a ser discutido na próxima reunião.

B) *Das atividades*

O plano de atividades da "HORA PEDAGÓGICA" pode constar das modalidades que seguem:

- 1) informações sobre estudos especiais, investigações, atividades ou realizações de classe, leituras, etc.;
- 2) leitura e estudo analítico dos comunicados do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais;
- 3) demonstração de novos processos de ensino, da aplicação de material didático, etc.;
- 4) discussões, preparadas ou sugeridas ocasionalmente, sobre leituras relativas a temas em estudo, conceitos formulados, etc.;
- 5) análise e crítica de livros didáticos, informativos e de literatura infantil;
- 6) leitura e comentário de uma obra, quando julgada indispensável para a solução de um problema de interesse geral.

Não obstante terem sido as diferentes formas de atividades, acima enumeradas, apresentadas separadamente, poderão alternar-se, na "Hora Pedagógica", o que ocorre freqüentemente, com grande vantagem para o desenvolvimento do trabalho.

Poderão assumir a direção das atividades da "Hora Pedagógica":

- a) autoridades educacionais ou educadores em visita à escola;
- b) orientadores de educação primária;
- c) o diretor do grupo escolar;
- d) professôres de outros estabelecimentos da localidade convidados por sugestão do diretor ou de professôres da escola.

C) *Do diretor*

Compete ao diretor da escola:

- 1) providenciar no sentido de que as reuniões se realizem, atendendo às normas acima estabelecidas;

- 2) cientificar os professores, com antecedência, da matéria que será objeto de estudo, encaminhando-lhes um esquema com a especificação do assunto e das atividades a serem desenvolvidas;
- 3) presidir a eleição do professor que deverá dirigir o estudo na reunião seguinte, ou designá-lo, caso decida o grupo adotar o regime de rodízio;
- 4) evitar que nas reuniões sejam abordados assuntos administrativos, rotineiros ou de pouca importância que possam ser tratados de outra maneira ou em outra ocasião;
- 5) promover a discussão, em forma generalizada, das deficiências observadas nos processos educativos, sem referir-se pessoalmente aos professores responsáveis pelas mesmas;
- 6) participar das atividades, estimulando-as;
- 7) esclarecer os pontos que não foram suficientemente dominados pelo grupo ou pelo professor designado para orientar a discussão (Deverá, pois, o diretor habilitar-se previamente, estudando o assunto, enriquecendo-o com suas experiências profissionais, examinando-o cuidadosamente em todos os seus aspectos, sobretudo nos pontos que apresentam maior possibilidade de serem comentados e discutidos);
- 8) colaborar com os professores na solução dos problemas, no estabelecimento de normas a serem observadas, na elaboração das conclusões finais do estudo, procurando impor-se pela justeza dos conceitos emitidos, fineza de trato e interferência oportuna dos argumentos no desenvolvimento dos trabalhos, sem considerar suas opiniões como irredutíveis e definitivas.

D) *Do professor designado para orientar o estudo*

Compete-lhe:

- 1) estudar cuidadosamente o assunto, determinando os pontos fundamentais que devem ser discutidos em grupo;
- 2) planejar as atividades da reunião e organizar o esquema respectivo, encaminhando-o, com a necessária antecedência, à direção da escola;
- 3) distribuir o tempo de modo que todos os pontos do plano de estudo sejam convenientemente discutidos;

- 4) orientar o debate, oportunizando a participação ativa de todos os componentes do grupo de estudo;
- 5) manter a discussão sobre o assunto em estudo, evitando a dispersão e descobrindo aspectos não essenciais do debate, mas que devem ser considerados;
- 6) expor, com clareza, as divergências básicas de opiniões entre os professores, submetendo-as à consideração do grupo;
- 7) sugerir aos professores bons livros que abordem outros aspectos do assunto em discussão;
- 8) realizar resumos, quando um dos pontos capitais tenha sido devidamente desenvolvido e se passe ao seguinte; quando a discussão for muito prolongada ou quando terminar a sessão;
- 9) preencher a ficha e responder aos questionários relativos ao assunto estudado.

E) *Dos participantes das reuniões*

Compete-lhes:

- 1) comparecer a todas as reuniões dispostos a colaborar;
- 2) estudar com antecedência o assunto, refletir sobre o mesmo; elaborando seus problemas;
- 3) discutir, lembrando-se que a finalidade do debate não é fazer prevalecer o ponto de vista que espoca, mas concorrer para que o assunto discutido seja convenientemente esclarecido;
- 4) valorizar o intercâmbio de opiniões entre os componentes do grupo, sendo acessível aos pontos de vista alheios, discutindo-os, aceitando-os ou rejeitando-os com atitude deferente e interessada;
- 5) aumentar seu cabedal de experiências sobre o assunto, não hesitando em modificar o ponto de vista que defendia inicialmente, sempre que, sob a influência das sugestões ou esclarecimentos apresentados, o reconheça suscetível de modificação;
- 6) evitar apreciações unilaterais dos problemas submetidos ao estudo, pelo exame e discussão de todos os seus aspectos e aceitação das opiniões mais valiosas que sobre os mesmos foram emitidas;

- 7) participar ativamente dos trabalhos, apresentando informações e sugestões, realizando demonstrações, formulando perguntas, criticando opiniões, etc.;
- 8) usar a palavra somente quando tiver algo de interessante ou útil a dizer: esclarecer uma dúvida, apresentar uma sugestão, corrigir uma interpretação, apontar um aspecto do assunto ainda não considerado pelo grupo, contribuir para a solução de um problema.

F) *Da documentação das atividades*

As atividades da "Hora Pedagógica" serão registradas:

- 1) em livro especial;
- 2) em fichas.

Devem constar, quer no livro, quer na ficha, os dados que seguem:

- a) Número da sessão de estudo.
- b) Data da realização.
- c) Hora.
- d) Número de professores presentes.
- e) Professor designado para orientar os trabalhos.
- f) Assunto que foi objeto de estudo.
- g) Natureza das atividades (registrar a modalidade de acordo com o estabelecido no tópico "Das atividades", alíneas: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6).
- h) Fontes em que se fundamentou o estudo (especificar livros, revistas, comunicados, regulamentos, informações, etc.).
- i) Professores que participaram ativamente das atividades, apresentando contribuições valiosas ao estudo.
- j) Aspectos do estudo que deverão ser aplicados ou experimentados no trabalho escolar.
- k) Observações.
- l) Assinatura dos professores presentes.
- m) Visto do diretor.

Para maior uniformidade sugerimos que as fichas:

- a) sejam feitas em folhas de papel almaço, com margem de 6 cm;
- b) indiquem o nome da escola, localidade e município;
- c) sejam preenchidas logo após a conclusão do estudo e remetidas ao Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, pelas escolas da Capital, e às Delegacias Regionais de Ensino, pelas escolas do interior.

Observações: — O registro em livro especial, destinado ao arquivo da escola, se fará após cada reunião, ficando a cargo da secretária da escola e, na falta desta, de um professor designado pela direção; o da ficha, conforme determina a alínea "c", logo após a conclusão do estudo, devendo resumir, portanto, as atividades desenvolvidas em uma, duas ou mais sessões em que se trate do mesmo assunto.

— Acompanharão os Comunicados do C.P.O.E. questionários que serão preenchidos pelo professor orientador e encaminhados, juntamente com as fichas. As respostas devem refletir a opinião da maioria do corpo docente.

— O C.P.O.E. ou Delegacia de Ensino, ao acusar o recebimento da ficha e do questionário, responderá às consultas ou dúvidas que forem incluídas pelo professor que orientou o estudo, no item referente às observações finais.

— Os assuntos que, por sua complexidade, tenham de ser estudados em três ou mais reuniões, poderão ser divididos em partes, entregando-se a orientação das atividades necessárias ao desenvolvimento de cada uma a professores diferentes.

TRICENTENÁRIO DA BATALHA DE GUARARAPES

ABRIL DE 1948

A educação cívica, definida como parte da educação social, deve ser aprimorada, ampliada e orientada no sentido de uma vida melhor, de um verdadeiro senso nacional de cooperação, para que se tornem realidade as boas relações nacionais e internacionais, sob qualquer dos pontos de vista: econômico, social ou cultural.

Educação cívica, portanto, não se deve restringir a simples informações acêrca da comunidade, mas levar à formação de hábitos e atitudes necessários à consecução de suas altas finalidades.

Apesar das várias formas de educação cívica contarem séculos, pouco se tem cuidado dos seus reais objetivos.

Compete, portanto, à escola, diagnosticar as deficiências da educação cívica extra-escolar e procurar repará-las ou compensá-las, substituindo-as por atitudes desejáveis.

Assim, procurar-se-á formar no aluno virtudes de iniciativa em contraste com o conformismo, desenvolver e orientar os caracteres bem predispostos e estimular os apáticos.

Para atingir plenamente êstes objetivos, para desenvolver no educando o verdadeiro patriotismo, aquêle sentimento puro e construtivo, resultante não só do conhecimento do meio físico, mas, principalmente, do meio moral, das nossas raízes históricas, das nossas tradições, das gerações que, no passado, com sacrifícios ingentes, construíram a unidade da Pátria, legando-nos um só Território, uma só Língua, uma só Fé, — torna-se preciso que o professor dedique uma contínua e cuidadosa atenção a êste importante aspecto da educação integral.

Considerando, porém, que, na passagem dos aniversários pátrios, se aviva o sentimento cívico e se pode despertar no educando uma atitude emocional favorável, deve o professor aproveitar estas oportunidades.

O tricentenário da primeira vitória de Guararapes, evocando uma epopéia que encerra tantos e tão nobilitantes exemplos das virtudes cívicas que concorreram para a formação do sentimento nacional, para a unificação do nosso povo e a integridade da Pátria, deve ser solenemente comemorado em nossas escolas e aproveitado como fonte inspiradora do espírito de brasilidade.

Objetivos gerais da comemoração

- I. Despertar e desenvolver no educando o senso de responsabilidade na conservação da integridade nacional.
- II. Fortalecer o sentimento de admiração e simpatia para com os outros Estados, especialmente os da região nordestina e destacar a interdependência que existe entre os mesmos.
- III. Salientar o valor da cooperação para o progresso e felicidade de nossa Pátria.
- IV. Exercitar a criança na prática de atitudes cívicas capazes de atuar sobre o ambiente familiar e social, com a finalidade de modificá-lo, quando necessário.

Normas para o desenvolvimento do trabalho

Considerando a exiguidade de tempo que medeia entre a emissão do presente comunicado e a data que assinala a passagem do tricentenário da primeira batalha dos Guararapes, o programa sugerido para a comemoração do transcorrer da passagem desta data motivará atividades que venham a ser realizadas posteriormente, pelos alunos das diferentes séries.

Constará o programa do seguinte:

- I. Abertura da comemoração, em breves palavras, pelo Diretor da Escola.
- II. Hasteamento solene da Bandeira Nacional, ou introdução da mesma no salão nobre da Escola.
- III. Canto do Hino Nacional pelos alunos e professôres.
- IV. Palestra, sobre o motivo da comemoração, por um professor.

- V. Declamação ou leitura de poesia ou página cívica, por um aluno, se possível, alusiva ao fato.
- VI. Hino da Independência.
- VII. Encerramento da solenidade, com desfile e saudação ao Pavilhão Nacional ou retirada, do salão, da Bandeira acompanhada de sua guarda de honra.

Pontos a considerar na palestra do professor

Na elaboração da palestra, tem o professor de considerar:

- I — Os objetivos que se pretendem alcançar por meio da comemoração.
- II — A característica fundamental das palestras escolares qual seja a de formar, no educando, atitude emocional favorável ao desenvolvimento do senso cívico, sem a preocupação de ministrar conhecimentos didáticos, de expor o fato histórico em sua totalidade.
- III — A interpretação do acontecimento que se comemora, não no seu aspecto militar, porém como despertar do sentimento de brasilidade, como elo inicial de uma cadeia de acontecimentos históricos que, consolidando a unidade nacional, culminaram com a emancipação de nossa Pátria.
- IV — O valor educativo de certos episódios que se caracterizam como exemplos de abnegação, bondade, justiça, cooperação, esforço, perseverança e bravura, tais como:
 - A — Gesto de D. Maria de Souza.
 - B — Episódio do Rio Formoso.
 - C — União das raças (Português — Índio — Negro), auxílio material de todos que cooperaram na campanha de libertação.
 - D — Dona Clara Camarão — Henrique Dias — Damas da Casa Forte, etc., e outros.

Nota — Tendo em vista não ser o fato que se comemora perfeitamente conhecido pelas crianças, será conveniente que o professor o explique em suas linhas gerais, sem entrar em minúcias, localizando-o, porém, no tempo e no espaço.

Diretrizes para o trabalho a ser realizado após a comemoração

Focalizada a atenção da criança, por meio da palestra realizada na solenidade do dia 19, cada professor procurará, em sua classe, motivar os alunos para o desenvolvimento de estudos e atividades que se relacionem com êste memorável fato histórico.

De acôrdo com o nível, os interesses, as experiências e as possibilidades da classe, o professor poderá tomar como objetivos do trabalho de seu alunos:

- I — Organização de álbuns com desenhos, fotografias, recortes, gravuras, etc., com legendas significativas, sobre:
 - A — Os vultos da Guerra Brasílica, ou de todos os brasileiros que lutaram pela defesa da terra e da independência da Pátria.
 - B — Aspectos característicos da região em que se desenrolaram episódios da Guerra Holandesa.
 - C — Costumes, vestuário, habitação, meios de transporte, etc., da época em estudo.
- II — Coleções de: notícias, lendas, poesias, episódios, biografias, trechos literários, etc.
- III — Auditórios.
- IV — Dramatizações.
- V — Mensagens às crianças pernambucanas, cumprimentando-as pela passagem do tricentenário de Guararapes, uma das glórias da história do Brasil.
- VI — Concurso de frases alusivas ao fato.

Êstes objetivos poderão motivar inúmeras atividades e estudos dentro do programa escolar, tais como:

- I — Leitura e interpretação de trechos literários e históricos, em prosa e verso.
- II — Pesquisa do assunto na biblioteca da escola ou em bibliotecas particulares.
- III — Leitura e discussão do material colhido em pesquisas.

- IV — Composições sôbre:
Episódios relacionados com o fato.
Vida dos heróis dessa época.
Desenvolver do sentimento nativista.
Mensagens.
Convites e programas para auditório.
Frases alusivas ao fato.
Dramatizações.
- V — Viagens simuladas.
- VI — Traçado e organização de gráficos, mapas, cartazes e quadros murais.
- VII — Ilustração dos trabalhos efetuados.
- VIII — Confecção, em miniatura, de trajes e modelos de objetos representativos daquela época histórica.
- IX — Confecção de álbuns para enriquecimento da biblioteca e do museu da Escola.
-

"DIA DA CRIANÇA"

Setembro de 1948.

OBJETIVOS GERAIS VISADOS PELO PROFESSOR

- I — Interpretar, à luz dos conhecimentos proporcionados pela Psicologia Individual, as diferenças existentes entre os alunos, quanto ao seu modo de pensar, sentir e agir.
- II — Conhecer melhor a feição psíquica peculiar a cada um dos educandos, estudando de modo especial o estágio de desenvolvimento em que se encontram — seus interesses, suas possibilidades, suas manifestações afetivas e, quando necessário, as prováveis causas de seus desajustamentos.
- III — Procurar defender os "Direitos da Criança".
- IV — Fortalecer, no aluno, os sentimentos de simpatia e confiança para com os adultos, inculcando-lhe, de um lado, o respeito à autoridade, aos pais, aos professores e às pessoas com as quais convive e ressaltando, de outro, seus deveres para com eles, a escola e a comunidade.

REALIZAÇÕES NO SENTIDO DE SEREM ALCANÇADOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS

1. Observar os alunos em suas atividades, registrando na ficha, cujo modelo anexamos a este, os dados mais significativos para o conhecimento psicológico dos educandos, com o objetivo de enriquecer ou fundamentar suas apreciações sobre os mesmos.
2. Intensificar a assistência à classe, principalmente nos aspectos recreativo e alimentar:

- A. Considerando os valores morais que a situação envolve, orientar a criança no sentido de ocupar, em atividades desejáveis, as horas de lazer e de melhorar sua alimentação, com o emprêgo de parte do tempo de que dispuser, em práticas agrícolas, no lar e na escola.
 - B. Sugerindo, com a colaboração da professora de educação física, tipos de atividades recreativas a serem desenvolvidas fora do horário escolar.
 - C. Desenvolvendo uma campanha de formação de hábitos e atitudes morais, por todos os meios ao alcance da escola, especialmente pela divulgação da boa literatura infantil.
3. Proporcionar aos alunos o conhecimento de:
 - A. Organizações destinadas a prestar assistência às crianças: lactários, creches, escolas, orfanatos, centros de saúde, hospitais, etc.
 - B. Biografias de mestres insignes que dedicaram tôda sua vida à educação da infância.
 - C. Criações literárias e artísticas, em geral, inspiradas pelo amor à criança, sua graça e espiritualidade: quadros de pintores célebres, trechos literários em prosa ou verso, literatura infantil, pròpriamente dita, composições musicais sôbre cenas da vida infantil — canções de ninar, de roda, etc.
 4. Formar hábitos e atitudes desejáveis, através da realização de uma campanha de boas maneiras.

NORMATIVA

Qualquer das atividades sugeridas no presente comunicado ou outras escolhidas pela classe, ou ainda, pelo professor, devem ser adaptadas ao nível mental dos alunos, aos seus interesses e necessidades.

Em se tratando de revisar o estudo da psicologia da criança, será mais oportuno que os professôres o façam, tendo em vista sua classe. Assim, conforme o caso, poderá interessar mais de perto a criança na idade pré-escolar ou primeira infância (classes jardineiras), na segunda infância (primeiros anos escolares) e na pré-adolescência (últimos anos escolares).

Para conhecer o meio em que vivem as crianças, entre outras iniciativas que ao professor parecerem mais oportunas, procurar conhecer o lar de seus alunos, por meio de visitas, realizar reuniões com o "Círculo de

Pais e Professôres”, enfim, captar a simpatia e a confiança dos pais, porque, só se fazendo amigo, pode o professor influir benêficamente no meio social e levar a ação da escola além de seu próprio âmbito, atendendo a um dos seus objetivos específicos.

Procurar ainda levar a criança a sentir a dependência recíproca das criaturas humanas e o valor da solidariedade, honestidade, veracidade, fraternidade, justiça, bondade, etc., bem como a formar atitudes desejáveis em relação aos animais e às plantas.

OBJETIVOS PARA A CRIANÇA

E' óbvio que, em tôda atividade escolar, o professor terá objetivos para a aprendizagem, desconhecidos da criança e essa terá outros, de modo geral imediatos, acordes com sua idade, desenvolvimento mental, meio em que vive, etc., porém capazes de fazê-la sentir o que realiza, pelas fôrças emocionais que despertam. Isso vale dizer que o trabalho das classes deve ser bem motivado e ter finalidades claras e perfeitamente conhecidas e desejadas pelas crianças.

Cabe ao professor, pois, focalizar os interêsses de sua classe, de acôrdo com a participação da mesma na comemoração.

Com o fim de facilitar o trabalho do mestre, sugerimos as atividades que seguem, algumas das quais poderão ser desenvolvidas, de acôrdo com os interêsses dominantes na classe.

ATIVIDADES

1. Praticar atividades agrícolas, na escola e nos lares.
2. Organizar clubes de ex-alunos.
3. Distribuir sementes de hortaliças e outras.
4. Distribuir mudas de árvores frutíferas, a fim de que todo aluno que disponha de terreno possa cultivar, ao menos, um exemplar.
5. Fazer, na escola, viveiros de hortaliças ou quaisquer outros.
6. Realizar excursões.
7. Fazer relatórios de excursões, visitas, observações ou estudos realizados.
8. Procurar informações ou documentação em fontes autorizadas.

9. Organizar álbuns, cartazes, legendas, mostruários.
10. Localizar, no mapa, as principais produções agrícolas do seu Município, Estado ou País.
11. Executar cartazes que, além da parte artística, contenham conceitos dentro dos objetivos a serem alcançados.
12. Realizar dramatizações, audições musicais, jogos, etc.
13. Organizar sessões de auditório, que constem do resultado de atividades das classes.
14. Organizar atividades recreativas ou esportivas.
15. Realizar competições atléticas ou esportivas ou concursos, de qualquer natureza, educativos, entre as classes ou escolas da localidade.
16. Incrementar o escotismo.
17. Levar a classe a organizar campanhas de higiene ou outras que pareçam mais oportunas.
18. Encaminhar as crianças no sentido de organizarem um "decálogo" dos deveres da boa criança.
19. Organizar "ligas", principalmente nas classes iniciais, como: da bondade, da verdade, dos amigos da natureza, e outras.
20. Colecionar gravuras relativas ao tema em estudo.
21. Ilustrar fatos ou leituras sôbre os assuntos estudados.
22. Visitar asilos, creches ou hospitais (secção infantil).
23. Levar a classe a executar algum trabalho (álbuns de figuras, historietas, etc.), com o objetivo de oferecer a outras crianças, principalmente às inválidas, doentes ou de asilos.
24. Realizar palestras por professôres ou elementos estranhos à escola — médicos, agrônomos e outros — dentro dos temas propostos.
25. Criar o "Círculo de Pais e Professôres" ou preparar reunião especial, tendo em vista a comemoração.
26. Proporcionar visitas a professôres antigos, aposentados, que residam na localidade e que tenham dedicado sua vida à educação da infância.

BIBLIOGRAFIA — para o professor:

1. Filosofia da Educação — A. M. Aguayo (pág. 122) — Saraiva & Cia. (Declaração de Genebra e Carta Norte-americana dos Direitos da Criança).

2. Manual de psicologia del niño — Murchison, Carl.
3. Infancia y juventud — Bühler, Charlotte.
4. Leciones de psicologia — Roustan (Psicologia Geral).
5. Revista do Ensino do R. Grande do Sul — parte referente à saúde.
6. Jogos Infantis (Guia e coletânea) — Programas e guias de ensino do Departamento de Educação do Distrito Federal. E. Nacional.
7. Bases da Alimentação Racional — Dante Costa. E. Nacional.
8. Instituições Escolares — Maria dos Reis Campos. E. Gaspar Silva.
9. Horticultura para todos — Raul de Faria.
10. Comunicado deste Centro, de setembro de 1946 — Semana da Criança.

BIBLIOGRAFIA — para o aluno:

A) Recreativa:

Obras citadas nas listas organizadas pelo C. P. O. E., com indicação para as diferentes séries escolares e que se encontram nas Delegacias Regionais de Ensino e neste Centro.

B) Informativa:

A critério dos professôres.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL**

CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS — 1948

MODÉLO DE FICHA PARA OBSERVAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno

Escola que frequentou

A conduta:

Em classe

Fora da classe

Aptidão para tôdas as disciplinas?

Inclinação especial

Trabalhos Manuais —

- Trabalhos em madeira
- Trabalhos em outros materiais

Desenho —

- De observação De memória.....
- De imaginação

Educação Física

Canto

Aprende o aluno rapidamente?

- com rapidez média?
- lentamente?

Quanto ao raciocínio, como aprende êle?

- mecanicamente?..... — lógicamente?.....

Como repete? — De cor?..... — Pelo sentido?.....

A que tipo pertence no ato de aprender?

- visual? — auditivo?
- motor? — misto?..

Sua memória é douradura?

„ „ „ fiel?

„ „ „ pronta?

Sua atenção é de preferência

- concentrada?..... — distribuída?.....
- borboleteante?

E' de curta duração?

A atenção fatiga-o depressa?

E' ela facilmente desviada?

Nas matérias que o mestre expõe?.....

- Nas matérias em que o aluno age?
- E' sobretudo concentrada?
- E' o aluno dotado de imaginação
- equilibrada?
- desordenada?
- Sua imaginação é de preferência criadora?
- Acusa certo senso artístico?
- Em que direção?
- Trabalha o aluno
- depressa?
- lentamente?
- A que é devida sua rapidez?
- Causas internas?
- Causas externas?
- A que é devida sua lentidão?
- Causas internas?
- Causas externas?
- Fatiga-se depressa?..... Lentamente?.....
- Como se caracteriza sua iniciação ao trabalho?
- Como se comporta durante o trabalho?
- E' capaz de iniciativa?
- Tem habilidade manual?
- Tem agilidade corporal?
- Como se exprime oralmente?
- depressa? — corretamente?
- lentamente? — defeituosamente?
- Seu vocabulário é rico em expressões?
- torneio de frases?
- Há alguma coisa de pessoal na sua maneira de exprimir-se?.....
- Mesmas observações no que concerne à expressão escrita?.....

OBSERVAÇÕES FEITAS SÔBRE O CARÁTER E A PERSONALIDADE DO ALUNO DURANTE O CURSO

Quais são os motivos de ação da criança?

- O desejo de saber?..... — O sentimento do dever?.....
- O mêdo das sanções?..... — O gôsto da ação?
- O desejo de causar prazer?..... — O orgulho?

Como se comporta em face dos outros?

- Egoísta ou altruísta? Vaidoso ou modesto?
- Impaciente ou paciente?..... Rebelde ou disciplinado?.....
- Procurando dominar ou submeter-se?
- Gostando de devotar-se ou procurando aborrecer?

Como se comporta diante de um insucesso?

- Resignado ou abatido?..... Perturba-se fâcilmente?
- Tem o senso da responsabilidade?

Como se caracteriza do ponto de vista do caráter?

- Colérico ou fleumático? Impassível ou excitável?.....
- Cuidadoso ou desordenado?..... Perseverante ou instável?.....
- Curioso ou indiferente? Otimista ou pessimista?.....
- Decidido ou hesitante?..... Honesto ou desonesto?.....
- Polido ou grosseiro?..... Franco ou dissimulado?.....

NOTA: Estas fichas devem ser preenchidas cuidadosamente e, por isso, destinam-se ao alunos no próximo ano letivo. As relativas ao 5.º ano serão devolvidas a êste Centro, até 30 de junho de 1949. As demais ficarão arquivadas nas respectivas escolas, acompanhando o histórico do aluno, para estudos posteriores.

CENTENÁRIO DE JOAQUIM NABUCO

Agosto de 1949

A personalidade do grande diplomata, orador e escritor que foi Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo, marcada pela defesa intransigente das idéias liberais e da causa abolicionista, tolerância de opiniões a par do desassombro e autonomia de pensamento, deve ser apreciada, nas escolas, em seus vários planos de expressão.

As lutas, criações e triunfos que lhe coroaram a existência e, transcendendo sua época, se inscreveram na História, com tôda a intensidade da sua vigorosa influência, despertarão o interêsse e a simpatia das novas gerações, sensibilizando-as pela elevação das atitudes patrióticas e altruístas, educando-lhes o caráter pela firmeza e coerência das ações e dando-lhes, através das experiências traduzidas em suas obras, uma compreensão mais larga e estética da vida.

A jornada cívica que se iniciará a 19 de agosto, data do transcurso do centenário de Nabuco, deverá estender-se até a Semana da Pátria, numa lídima homenagem ao emérito brasileiro e à plêidade de personagens históricos que lhe precederam ou coexistiram — Ruy Barbosa, Castro Alves, Caxias, Rio Branco, Mauá, D. Pedro, José Bonifácio e Tiradentes — inspirados por ideais de liberdade e independência, de pacificação e progresso, cuja concretização determinou novas diretivas à nacionalidade.

Levar os alunos a compreender seus atos, apreciar as conseqüências dêstes na vida nacional, reconhecer suas excepcionais qualidades e sentir o desejo de imitá-las, nas oportunidades que o presente ou o futuro lhes apresentar, é nobilitante tarefa que se reserva ao professor, um dos grandes propulsores da cultura e civilização brasileiras.

Eloah Brodt Ribeiro
Diretora do C.P.O.E.

PROGRAMA GERAL DAS COMEMORAÇÕES

I — *Semana de homenagens a Joaquim Nabuco.* (De 19 a 24 de agosto.)

A) Palestra pelo professor. (Motivação dos trabalhos da “semana”.)

B) Estudos:

- 1 — Terra natal de Joaquim Nabuco.
- 2 — Infância e juventude do eminente brasileiro.
- 3 — Sua atuação na “campanha abolicionista”.
- 4 — Nabuco — diplomata, escritor e orador.

C) Auditório escolar. (Apresentação dos trabalhos realizados.)

II — *Semana dedicada a Caxias.* (De 25 a 31 de agosto.)

A) Homenagem ao “soldado brasileiro”, assinalando sua importante missão como defensor da integridade e da honra, da ordem e da lei, da segurança e da paz da Nação, no passado e no presente, através de:

- Visitas a monumentos aos heróis de nossa História ou ao “expedicionário brasileiro”.
- Visitas a instituições militares (quartéis) com o fim de observar: o senso de hierarquia, o espírito de disciplina, o respeito à ordem.
- Leitura de narrativas de feitos heróicos de soldados do Brasil.

B) Estudo da personalidade de Caxias como:

- “O conservador da integridade nacional”.
- “O pacificador”.
- “O símbolo da lealdade e da bravura”.
- “O amigo dos subalternos”.

III — *Semana da Pátria.* (De 1.º a 7 de setembro.)

A) Trabalhos de classe.

B) Cerimônias comemorativas com a finalidade de:

- divulgar o conhecimento dos fatos marcantes de nossa História e de nossa herança cultural;
- cultivar as tradições brasileiras como um dos meios de fortalecimento da unidade nacional e do espírito de brasilidade;

— incentivar a prática de atos de devotamento quotidiano ao cumprimento do dever, inspirados nos exemplos hauridos neste estudo.

NOTA: Na direção das atividades e orientação pedagógica dos trabalhos, o professor poderá seguir as diretrizes apresentadas por este Centro, em comunicados de caráter cívico já expedidos, tais como:

- Comunicado n.º 1, de 14 de abril de 1948.
- Comunicado n.º 2, de 26 de julho de 1946.
- Comunicado n.º 9, de agosto de 1943.

DIA DA ÁRVORE

Agosto de 1949.

Com o propósito de alcançar os objetivos que levaram à instituição do "Dia da Árvore", recomendamos às direções das unidades de ensino, do Estado, que a comemoração do corrente ano se prenda mais à exaltação da árvore, síntese do reino vegetal e, menos, aos aspectos de beleza primaveril que a natureza ostenta nas inflorescências, nessa época do ano.

Não devemos desprezar a lição de beleza, o sentido estético que a primavera nos oferece, o qual apresenta motivos que a Escola pode muito bem aproveitar, entretanto, se instituíram um "DIA", dedicado à árvore, não o fizeram, por certo, tanto para demonstrar o reconhecimento do homem pelo que recebe da natureza, como para defendê-la dos imprevidentes e egoístas que a destroem e saqueiam.

Por quase coincidirem pela proximidade as datas — 21 e 23 de setembro — respectivamente, dia da árvore e entrada da primavera, tem sido esta, ultimamente, mais comemorada em nossos estabelecimentos de ensino.

A cerimônia, nada recomendável, de eleger uma rainha da primavera na escola, incentivando vaidades, deverá ser substituída por outras, mais educativas e tendentes, justamente, a combater a superficialidade com que são atacados muitos de nossos problemas.

Mestres que somos, devemos corrigir conceitos e formar mentalidades capazes de resolver, objetivamente, nossos problemas, não perdendo oportunidades como as que nos oferece esta comemoração, nem substituí-las por outras de menos valor.

Não queremos, com isso, uniformizar a comemoração em todas as escolas. O plantio de uma árvore só deverá ser realizado, quando as condições locais o permitirem e com uma preparação tal que não suceda plantar hoje para, amanhã, deixá-la morrer por falta de cuidados, o que seria mais prejudicial e deseducativo do que deixar passar despercebida a data.

De acôrdo com os interêsses das classes, no momento, as condições da escola e da região, muitas atividades podem ser realizadas, dentro dos objetivos propostos, sem implicarem, pròpriamente, no plantio de árvores. Sugestões nesse sentido há diversas nos Comunicados dêste Centro, sôbre o assunto, em anos anteriores.

Damos, a seguir, os objetivos a serem considerados na comemoração. Quanto aos específicos, serão condicionados à situação real de cada classe.

OBJETIVOS GERAIS

Levar a criança a:

- I — Manter o interêsse pela natureza, especialmente pela vida vegetal e agrícola da localidade, através do reconhecimento da importância dos vegetais e da agricultura, na vida humana.
- II — Perceber necessidade de conservar as riquezas naturais, impedindo a devastação das reservas de nosso país, interessando-se, cada um, pelas condições locais.
- III — Conhecer a contribuição do reino vegetal ao progresso do Brasil, nas diversas fases de sua evolução econômica — pau-brasil, cana de açúcar, seringueira, café e outros.
- IV — Resolver situações porblemáticas, como as seguintes:
Porque existe um dia dedicado à árvore?
Como poderá nossa classe ou escola comemorar o “Dia da Árvore”? (Planejamento das atividades.)
De que modo realizar a comemoração?

BIBLIOGRAFIA

1. “O pau-brasil na História Nacional” — Bernardino José de Souza.
2. “História da agricultura brasileira” — no tríplice aspecto: político, social e econômico. Luiz Amaral. E. Nacional.
3. “Utilidade e funções das florestas” — Ministério da Agricultura. Conselho Florestal Federal. José Mariano Filho.
4. “O Brasil e suas riquezas” — Waldemiro Potech.
5. “Os vegetais — Sua vida e utilidade” — Souza Brito.
6. “Reflorestamento” — Mansueto Koscinski. Cia. Melhoramentos, S. Paulo.
7. “O Rio Grande do Sul e suas riquezas” — Fortunato Pimentel. Liv. Continente, Pôrto Alegre.
8. “Brasil madeireiro” — (Revista).

SEMANA DA CRIANÇA

Setembro de 1949.

Aos alunos do 4.º e 5.º anos.

Todos vocês devem saber que se comemora, anualmente, de 10 a 17 de outubro, em todo o Brasil, a "Semana da Criança".

Não pensem que essa comemoração significa, apenas, uma festa. Há algum tempo várias pessoas, do Departamento Nacional da Criança, das Secretarias de Estado, e professores de tôdas as regiões do país vêm trabalhando para organizar essa comemoração com o pensamento nas crianças brasileiras, desejando fazer alguma coisa que as torne melhores e mais felizes.

Chegou, agora, a ocasião de vocês também participarem dêste trabalho e estou certa de que farão a parte que lhes couber, com muita alegria e entusiasmo, pensando no bem que poderão proporcionar a outras crianças, seus irmãozinhos, colegas e amigos.

Há na localidade em que vocês residem muitas pessoas e, principalmente, muitas crianças que não possuem registo de nascimento; por êsse motivo algumas coisas que desejam realizar não são alcançadas.

Perguntem à professora quais são essas coisas e ela lhes dirá tudo quanto é impossível fazer para quem não está registado.

Vejam como é importante o Registo Civil de Nascimento; por isso eu lhes peço que façam uma campanha para que na escola, em seus lares, nas casas de amigos e conhecidos não fique uma pessoa sem registo de nascimento.

Esta campanha que vocês vão realizar será muito bela e proveitosa, mas, para que alcance o resultado que desejo, será necessário que todos trabalhem para o mesmo fim. Por isso devem pedir o auxílio das outras classes dêsse Grupo.

Pensem muito no assunto, estudem o que ignorem dêle, procurem saber o número de não registados, perguntem à professôra o que não souberem, façam um plano para esclarecer as pessoas da necessidade do REGISTO CIVIL DE NASCIMENTO, e realizem êsse plano da melhor forma que puderem. Depois, vocês me escreverão para contar como trabalharam e os resultados que alcançaram.

Eloah Brodt Ribeiro
Diretora do C.P.O.E.

SEMANA DA CRIANÇA

OBJETIVOS:

- A — Levar a criança a compreender a significação, na vida particular e pública, do REGISTO CIVIL DE NASCIMENTO.
- B — Desenvolver, na criança, a consciência das suas responsabilidades e possibilidades na vida da comunidade.
- C — Proporcionar experiências vitais significativas e motivação para as atividades escolares.

Atendendo ao apêlo do Departamento Nacional da Criança, o C.P.O.E. determina a realização, nas escolas, de uma Campanha Pró Registo Civil de Nascimento, atividade de grande alcance educativo, pelos aspectos que nela se incluem.

Uma campanha escolar desta natureza responde, de um lado, à tendência da criança de agir, de tornar-se causa de modificações em seu ambiente, de afirmar-se, e afirmar-se com aprovação do meio social, o que tem sentido profundo na motivação do comportamento humano; de outro lado oferece à escola, momentos e situações, para cumprir seus objetivos no plano individual e social.

Despertado o impulso para a ação, surgem para os alunos necessidades no sentido da efetivação da aprendizagem, por isso que seus objetivos parciais, em cada atividade, como a meta final, estão condicionados à utilização eficaz de certos recursos que a escola poderá e deverá proporcionar. Não se propõe um trabalho novo para a professôra, que venha interferir no desenvolvimento dos planos de ensino, antes constitui uma fonte de motivação para o trabalho escolar programado, de vez que a realização da campanha exigirá a aplicação de conhecimentos, habilidades, hábitos e ati-

tudes, cujo domínio está previsto nos programas e normativas de cada classe. Ela significa, porém, novo ensejo para a revitalização das atividades escolares, em oportunidades de significação cívica e social, em que a criança, através das próprias iniciativas, aprendendo a resolver dificuldades e superar obstáculos, enriquece o pensamento e exercita-o num sentido reflexivo e criador.

Na situação de realidade e de direção para um objetivo atingível e valioso, todo o ambiente da escola predispõe a criança para estabelecer relações emocionais favoráveis com a atividade escolar, com a professora, com os colegas com quem coopera, com a comunidade para a qual trabalha, por isso que, ao satisfazer sua tendência para a ação, adquire confiança em si própria, no resultado do esforço que realiza, e sente a eficácia de sua cooperação no grupo de trabalho e de vida. Assim, a escola exerce sua função socializadora, promovendo a evolução afetiva da criança, através das primeiras experiências de vida social, positivamente vividas, que a comunidade escolar oferece.

Um mesmo plano, entretanto, pode trazer os mais diversos e até antagônicos resultados do ponto de vista educativo, os quais vão depender do sentido que se confere à atividade, da existência ou não existência de objetivos específicos propostos a si mesma pela professora, da natureza e valor de tais objetivos no desenvolvimento da criança. Cumpre, pois, vigiar para que, concomitantemente à aquisição de experiências em geral, de maior domínio das técnicas instrumentais, da consciência dos deveres cívicos, se firmem padrões de comportamento social e se procure valorizar a pessoa do aluno, desenvolvendo-lhe qualidades que propiciem uma eficiente integração social.

SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

A leitura, em reunião do 4.º e 5.º anos, da carta que lhes dirige a Diretora do C.P.O.E., poderá marcar o início da campanha nesses últimos anos, os quais interessarão as demais classes do grupo em reuniões posteriores com elas para que seja discutida e planejada a parte que cada uma poderá desempenhar no plano geral.

Uma campanha nesse sentido exigirá:

- I — aquisição prévia de conhecimento do assunto nos limites dos programas e possibilidades de cada classe;
- II — conhecimento do meio e relação com o aspecto em foco;

III — planejamento da forma de resolver o problema;

IV — execução do plano traçado.

Para o desenvolvimento destas atividades, as crianças terão necessidade de promover reuniões gerais ou de grupos, de realizar excursões e visitas, solicitar esclarecimentos e entrevistar pessoas e outras atividades que, em geral, não se incluem na vida escolar diária. Não obstante, gozarão da liberdade de agir dentro dos princípios educativos que norteiam o plano proposto, quando necessário à coordenação e desenvolvimento da campanha.

As professoras integrar-se-ão na campanha participando dos seus propósitos, acompanhando de perto o trabalho das crianças, indicando fontes de informação, prestando colaboração e conselho, quando haja solicitação de parte dos alunos e em deliberações que ultrapassem sua capacidade. O conselho, a sugestão, a orientação discreta de parte da professora evitará que as atividades dos alunos se afastem das direções desejáveis. Interpretando como significativo e valoroso o esforço de cada um, procurar-se-á levar as crianças a viverem em todos os momentos da campanha situações efetivas de cooperação e de responsabilidade pessoal.

I — *Aquisição prévia de conhecimento do assunto nos limites dos programas e possibilidades de cada classe.*

Caberiam, neste período de desenvolvimento do plano, as seguintes atividades:

A — Reuniões gerais e de grupos para aquisição de conhecimentos relativos ao assunto, tais como:

O Registo Civil de Nascimento, sua significação. Passagens da vida em que se exige a apresentação do Registo Civil de Nascimento, dificuldades (para os que não estão registados) de conseguir emprêgo, casar, defender-se em casos policiais e questões judiciárias, herdar, adquirir bens, exercer atividades comerciais e industriais, receber abono familiar, conseguir internato e tratamento em algumas instituições, etc.

Consideração dos prejuízos, para a sociedade, decorrentes da falta do Registo Civil de Nascimento: aumento do número de desajustados, de falhas nas estatísticas dos fatos vitais, de obstáculos na consolidação do nosso conceito de

povo civilizado. Exame dos documentos a que se refere este item: certidões, carteiras, estatísticas; situações que se resolvem com a apresentação dos mesmos.

- B — Visitas a repartições que atendem a estes serviços, após prévio entendimento com as autoridades competentes.
- C — Leitura de material alusivo ao tema prèviamente selecionado por professôres e alunos.
- D — Composição de historietas relativas ao assunto.
- E — Boletim diário para divulgação das atividades realizadas e informações adquiridas.
- F — Organização do Álbum dos Direitos e Deveres do Cidadão Brasileiro.

Na execução destas atividades exercerá o professor ação vigilante no sentido de que os alunos usem linguagem correta, clara e precisa, possuam documentação para fundamentar seus trabalhos e mantenham atitudes corretas e de cooperação.

II — *Conhecimento do meio em relação com o aspecto em foco.*

- A — Reuniões gerais e de grupo para assentar o modo mais prático e rápido de proceder ao levantamento de alunos não registados.

(Os alunos deverão receber instruções no sentido de adotar atitudes e hábitos sociais desejáveis na discussão e no debate estabelecidos em tórno do assunto.)

- B — Realização do levantamento. Uma comissão de alunos poderá incumbir-se, em cada classe, de assinalar, com tracinhos verticais (tabulação), o número de crianças não registadas e estender sua ação à área que exceda, em pequena extensão, os limites da escola, como seja o ambiente familiar das crianças que a freqüentam. No último caso poderão contar com o auxílio de cada aluno que preencherá uma pequena ficha fornecida pela comissão ($\frac{1}{8}$ de fôlha de papel almaço), informando sôbre o número de pessoas que vivem em sua casa, quantas possuem o Registo e quantas não o têm.

C — Narração de fatos ocorridos com pessoas conhecidas, na localidade, e que venham comprovar os obstáculos à consecução do propósito visado, decorrentes da falta de Registro Civil de Nascimento.

D — Ilustração dos assuntos estudados através de desenhos e gráficos.

III — *Planejamento e execução.*

A — Reuniões gerais e de grupos para estudo da forma pela qual se processará a propaganda do registro em áreas próximas à escola.

B — Feitura de cartazes de esclarecimento e propaganda. Procurar alcançar padrões estabelecidos em cada classe para a linguagem, na redação dos dísticos, assim como no desenho e na apresentação material, considerando a finalidade do trabalho — atrair a atenção, esclarecer, convencer.

C — Realização de sessões de auditório.

D — Realização de pequenas palestras em reuniões de Círculos de Pais e Mestres ou em estações emissoras.

ORTOGRAFIA

Junho de 1948

Não nos parece necessário ressaltar a importância da Ortografia, como parte instrumental da Língua, no plano de estudos dos currículos escolares.

Meio de representação gráfica do pensamento, deve merecer, da parte do professor, especial atenção em todos os graus de ensino, mormente na escola primária — período em que, alargando as experiências colhidas no lar, se proporciona à criança, através do ensino dos outros aspectos da linguagem e das demais disciplinas, a significação de rica soma de vocábulos e a necessidade de aplicá-los em sua forma gráfica, nas situações de aprendizagem.

Considerando a íntima conexão que deve existir no ensino das várias matérias do curso primário e a influência que, do ponto de vista psicológico, exercem as primeiras imagens, deve o professor cuidar de que, concomitantemente à aquisição das diversas noções em outros aspectos da linguagem (flexão de verbos, plurais, etc.) ou das demais disciplinas, adquira também o aluno a correta forma escrita dos vocábulos em estudo.

I — OBJETIVO DO ENSINO DA ORTOGRAFIA

O objetivo do ensino da Ortografia, na escola primária, é que o aluno, ao concluir o curso, domine a correta expressão escrita do acervo linguístico que há de necessitar em sua vida quotidiana e que lhe servirá de base para estudos posteriores, quer de caráter profissional, quer de continuidade em ramo superior de ensino.

Dêste objetivo decorre a necessidade de atender à escrita correta das palavras de uso mais comum e geral e também das que se relacionem com a linguagem específica das demais disciplinas.

II — INVESTIGAÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS RELATIVAS À ORTOGRAFIA

Experiências realizadas por psicólogos e pedagogos provaram que:

- A) *“A apresentação visual é melhor para a fixação do vocábulo do que a apresentação auditiva, e a combinação de ambas é superior a uma ou outra.”*
- B) *“A palavra, além de vista e ouvida, deve ser articulada pelo aluno.”*
- C) *“O progresso dos alunos, no aprendizado da Ortografia, não depende tanto do tempo que se consagre a êste estudo, mas do processo de aprendizagem e da forma dos exercícios.”*
- D) *“A prática regular e sistemática é superior à ocasional, quando se trata de escrever palavras em frases, não apresentando, porém, diferença na escrita de palavras isoladas.”*
- E) *“O estudo das regras ortográficas tem pouca influência no aperfeiçoamento da Ortografia.”*

Com referência à conclusão constante da alínea “E”, devemos esclarecer que a mesma resultou de experiência realizada sôbre as dificuldades ortográficas da língua inglêsa, onde as regras apresentam grande número de exceções. Opinam autores latinos que, em se tratando das línguas portuguêsã e espanhola, o uso das regras simples e gerais é recomendável, principalmente nas classes mais adiantadas.

- F) *“A fixação das palavras depende das repetições que se processam na apresentação das mesmas, entretanto o valor dêstes exercícios é limitado.”*
- G) *“Não se verifica maior progresso na fixação, após a quarta apresentação da mesma palavra.”*

III — NORMAS GERAIS PARA O ENSINO DA ORTOGRAFIA

Considerando os princípios fundamentais de Didática, as conclusões das investigações psicopedagógicas relativas à Ortografia, a influência mnemônica das primeiras impressões, a íntima conexão que deve existir no ensino de tôdas as disciplinas do currículo primário e o fato de que a aprendizagem da Língua se efetua em tôdas as ocasiões, podemos estabelecer as seguintes diretrizes para o ensino dêsse importante aspecto da aprendizagem.

A) Toda prática ortográfica deve ser motivada, dosada e distribuída, segundo as necessidades individuais. O aluno deve conhecer o objetivo visado pelo exercício, o que concorrerá para a formação de uma atitude favorável à prática.

Para que esta seja eficiente, deve o professor:

- 1) Planejar a prática dos exercícios.
- 2) Determinar a dificuldade a ser dominada pelos alunos.
- 3) Visar qualidade e velocidade.
- 4) Condicionar a prática ao resultado das verificações.

B) Seja qual for a disciplina em estudo e a finalidade deste, velará o professor para que o aluno adquira, desde a primeira apresentação, a correta forma escrita dos vocábulos, quando, por decorrência do próprio estudo, tiver de representá-los graficamente.

Processar-se-á, dêsse modo, a aprendizagem ocasional da ortografia, independentemente do tempo que o professor destinar especialmente à prática regular e sistemática.

C) A significação do vocábulo cuja grafia se pretende fixe o aluno, deve ser previamente explicada. A palavra, além de percebida por via visual e auditiva, deve ser articulada pelo professor e pelo aluno, pois a fixação de um vocábulo será tanto mais exata e firme, quanto maior for o número de impressões que tenham concorrido para a sua aprendizagem.

D) Os exercícios devem ser pouco extensos, freqüentes e variados; não devem desviar os alunos da atitude que convém à matéria (Exercícios específicos, sugestivos, graduados).

E) As regras ortográficas devem ser induzidas pelos alunos.

Para que a criança seja capaz de induzir uma regra ortográfica, é necessário que possua certo número de experiências relativas à sua aplicação. Assim, para se chegar à seguinte regra: Sempre se deve escrever "m" antes de "b" e "p", é preciso que a criança conheça muitas palavras com "m" e "n" intermediários.

A indução da regra deve ser preparada por meio de induções sucessivas, em situações diferentes e com material diverso, de modo a desenvolver o espírito de análise e levar à generalização.

Como situações favoráveis à aprendizagem, sugerimos as seguintes:

1. Observações durante as leituras e os exercícios gerais.
2. Exercícios específicos, agrupando, por semelhanças e diferenças, palavras sôbre as quais se pretende fazer observar a existência de elementos que justifiquem a regra a induzir.

Chegada a fase da dedução, deverá o professor organizar exercícios que levem à sua aplicação, não só para fixar melhor a regra estudada como para verificar se foi dominada perfeitamente.

IV — EXERCÍCIOS DE ORTOGRAFIA

Do ponto de vista da dificuldade na escrita, as palavras podem ser classificadas em dois grupos:

- A) Palavras que podem ser adquiridas pela percepção auditiva, isto é, aquelas cujos sons articulados correspondem exatamente à forma escrita. Ex.: vela — bola — batata — fita, etc.
- B) Palavras que devem ser adquiridas pela percepção visual, isto é, palavras cujos sons articulados não possuem uma absoluta correspondência com a forma escrita. Ex.: homem — nascer — experiência, etc.

O aprendizado da Ortografia poderá constar de duas modalidades de exercícios:

- A) O treino de palavras isoladas.
- B) O ditado.

A) TREINO DE PALAVRAS ISOLADAS.

A prática dêstes exercícios, cujo uso é aconselhado do 1.º ao 5.º ano, supõe um critério especial quanto à escolha e graduação das palavras a serem estudadas.

Assim, no 1.º ano, se fôr usado um processo sintético de alfabetização, dever-se-á iniciar o trabalho por palavras cujos sons correspondem exatamente à grafia, para só mais tarde usar vocábulos cuja articulação não possua perfeita correspondência com a forma gráfica. Nas classes em que forem empregados processos globais de leitura (sentenciação ou de contos), palavras das duas espécies podem ser utilizadas desde o início.

Além das normas gerais mencionadas no início dêste comunicado e aplicáveis a êste tipo de exercício, outros pontos têm ainda de ser observados:

- 1) As palavras devem ser curtas, a princípio, e de perfil característico (no 1.º ano).

- 2) As palavras devem ser de sentido conhecido pelo aluno e já dominadas na leitura.
- 3) Devem ser apresentadas, no máximo, quatro palavras novas de cada vez.
- 4) O número de repetições da mesma palavra não é necessário que exceda de quatro.
- 5) A exposição da palavra, na ficha ou no quadro negro, deve ser muito rápida, para desenvolver a capacidade de atenção do aluno.

Apresentamos, abaixo, algumas indicações referentes à confecção das fichas para os exercícios:

- 1) O material a utilizar nas fichas poderá ser papel grosso ou cartolina, nas cores: branca, creme ou verde claro; estas fichas devem apresentar forma retangular.
- 2) A palavra ou sentença breve deverá ser apresentada em letra manuscrita, bem legível, com o tamanho de 6 cm, aproximadamente, nas minúsculas sem haste.
- 3) Para o traçado das letras, dever-se-á utilizar tinta (preta ou azul) ou "crayon".

B) O DITADO.

O ditado tem sido empregado no ensino sob três diferentes aspectos:

- 1 — Ditado processo de ensino.
- 2 — Ditado-exercício.
- 3 — Ditado-prova.

1 — *Ditado processo de ensino.*

Sob esta denominação se incluem as formas de ensino ortográfico empregadas na escola tradicional. A apresentação das palavras era, geralmente, feita apenas sob a forma auditiva, o que, sem dúvida, constitui processo deficiente, porque leva a escrever a palavra errada para depois corrigi-la, implicando, assim, na fixação de duas formas ou grafias. Ao ser mais tarde evocada a palavra, poderá surgir no espírito do educando a incerteza, a confusão, com prevalência da grafia errada sobre a certa.

2 — *Ditado-exercício.*

Todo ditado-exercício (exercícios que servem para fixar a forma gráfica das palavras, para treinar a percepção auditiva, para aplicar regras já estudadas, etc.) deve ser precedido de cuidadosa preparação e pode constar de palavras isoladas e de frases.

Se o objetivo do exercício é fazer o aluno fixar grafias de palavras, a preparação deverá constar de:

- a) Escrita da palavra no quadro negro ou apresentação da ficha.
- b) Leitura ou pronúncia pelo professor.
- c) Explicação do sentido, ilustrada com exemplos em frases.
- d) Pronúncia da palavra pelos alunos. (Retirar a palavra em exposição.)
- e) Escrita pelos alunos da palavra em estudo.

Tendo o ditado-exercício a finalidade de treinar a percepção auditiva, sua preparação constará de:

- a) Exercícios fonéticos. (Explicação de um som pelo professor. Exemplificação do mesmo pelos alunos. Jogos fonéticos.)
- b) Ditado de palavras ou sentenças em que entrem os sons estudados. Observação: O sentido de tôdas as palavras ditadas deve ser conhecido pelo aluno.

Visando o ditado-exercício a aplicação e fixação de regras de Linguagem já estudadas, deve o professor precedê-lo da recapitulação das mesmas.

Considerando as investigações psicopedagógicas realizadas, o ditado-exercício, ou o treino das palavras isoladas, deverá ser efetuado, se possível, diariamente.

— Quanto à extensão e duração dos exercícios, convém lembrar:

- a) No treino de palavras isoladas, o número de vocábulos novos a apresentar não deve exceder de quatro.
- b) A duração dos exercícios deve ser breve, não ultrapassando à média de 10 (dez) minutos.

— Nos exercícios diários de Ortografia, o aluno utilizará pequenas fôlhas avulsas de papel, que, após a realização do trabalho, serão recolhidas pelo professor, evitando-se, assim, a fixação de erros e a tarefa de correção diária.

3 — *Ditado-prova.*

Dá-se o nome de ditado-prova às verificações periódicas a que tem o professor de submeter sua classe.

Estas verificações serão efetuadas sistematicamente e deverão variar quanto à sua forma de apresentação, que poderá ser:

- a) Verificação através do ditado de palavras isoladas. Neste tipo de verificação, o professor deverá aproveitar palavras treinadas nos exercícios diários, podendo o número atingir ao máximo de vinte em cada vez.

- b) Verificação, através do ditado, de pequenos textos. Terá o professor, ainda desta vez, a preocupação de organizar trechos que reúnam certo número de casos que tenham sido estudados nos exercícios diários.
- c) Constitui outro tipo de verificação a prática do auto-ditado. (Escrita de certo número de palavras que encerrem determinada letra ou grupo de letras; palavras em que se tenha de aplicar determinada regra de Ortografia; etc.)

— O ditado-prova tem a finalidade precípua de permitir ao professor o conhecimento dos pontos ainda não dominados pela classe. Verificados os erros, êstes devem ser agrupados, quando gerais, para constituir objeto de exercícios posteriores.

Permite também o ditado-prova a verificação das deficiências individuais dos alunos, os quais terão de ser atendidos particularmente ou em grupos.

Considerando que o conhecimento da própria capacidade em Ortografia constitui, para o aluno, um estímulo na aprendizagem, aconselha-se que o resultado das verificações periódicas seja registrado em gráficos individuais ou coletivos.

— A correção dos erros individuais, quer nos demais exercícios de Linguagem, quer nos trabalhos das diversas disciplinas, obedece a critérios diferentes, de acôrdo com a categoria do êrro e o desenvolvimento do aluno. Assim, se a falta cometida se refere a uma palavra a ser adquirida pela percepção visual, sem estar apoiada em regra conhecida, não deve o professor destacar o êrro. Sempre que possível, procurará o professor eliminar a grafia errada, substituindo-a pela forma correta.

Quando o êrro cometido se prende a não observância de uma regra já estudada, convém que o professor assinale a falta e leve o aluno à correção, lembrando a regra aprendida.

V — DIFERENÇAS INDIVIDUAIS

O aproveitamento em Ortografia, como em outras matérias, varia com o adiantamento, a idade, o sexo, a inteligência e a linguagem do aluno.

Experiências realizadas em Nova York, com 526 crianças, por Nifenecker, demonstraram o seguinte:

- A) O maior aproveitamento é observado na V.^a e VI.^a séries, decrescendo na VII.^a e VIII.^a, estando, assim, situado nas classes intermediárias.

- B) Maior aproveitamento é, também, apreciado dos 10 aos 13 anos, decrescendo nos seguintes.
- C) As meninas, em geral, superam os meninos em Ortografia.
- D) A inteligência influi no aprendizado da Ortografia, embora não tanto como na interpretação da Leitura e na resolução dos problemas de Matemática. Isto é explicado pelo fato da Ortografia depender, principalmente, da repetição e ser pouco influenciada pelo raciocínio.
O valor da inteligência, no aprendizado da Ortografia, é demonstrado pelo fato da criança mais inteligente requerer menor número de repetições.
- E) A influência da linguagem falada no lar é considerável no aprendizado da Ortografia. Se no meio familiar é falado um idioma estrangeiro, a habilidade ortográfica do aluno é deficiente; porém, essa influência irá diminuindo à medida que o aluno for avançando nas séries escolares.

VI — CAUSAS DOS ERROS EM ORTOGRAFIA

Os erros em Ortografia são determinados por causas diversas e podem ser agrupados em três categorias:

- A) Erros da má percepção visual da palavra.
- B) Erros decorrentes da má percepção auditiva da palavra.
- C) Erros diversos. Dentro desta última categoria se podem incluir:
 - 1) erros oriundos da falta de domínio fonético de letras ou grupos de letras;
 - 2) erros decorrentes de falsas associações;
 - 3) erros originados pela fixação de formas erradas e conseqüente confusão;
 - 4) erros produzidos pela falta de atenção.

Sendo tão variadas as causas dos erros, compete ao professor, inicialmente, diagnosticá-las, aplicando depois os recursos indicados para cada caso em particular.

Apresentamos, abaixo, a relação das principais causas dos erros, sugerindo alguns exercícios corretivos.

A) O ALUNO NÃO DOMINOU PERFEITAMENTE O VALOR
DAS LETRAS

(1.º e 2.º anos)

Inicialmente procederá o professor à verificação das letras que originam os erros. Organizará, depois, os exercícios fonéticos, específicos para cada caso, utilizando palavras de uso freqüente, cuja significação a criança conheça. Apresentados sob a forma de jogos, devem realizar-se periodicamente e fora das horas de leitura e ortografia.

EXERCÍCIOS

1 — *Utilizar rimas:*

- a) Dizer uma rima infantil, pedindo que as crianças repitam as palavras de igual terminação.
- b) Apresentar uma rima, pedindo que as crianças mencionem outras palavras com terminação semelhante, primeiro oralmente e depois por escrito.

Exemplos:

- a) “Marcha soldado,
Cabeça de papel.
Marcha direito,
Direito p’ro quartel.”
— Qual a palavra parecida com a palavra papel?
- b) “Cai, cai,
Balão,
Cai, cai,
Balão,
Na noite de São João!”
— Vocês conhecem alguma palavra parecida com “balão” e “João”?

- 2 — *Empregar charadas.* Pedir uma palavra com a dificuldade visada. Ex.: “Estou pensando numa palavra que tem um som parecido com o da palavra “ninho”. Usa-se no jardim. Que será?” — (Ancinho). As crianças, a seguir, organizarão listas de palavras com igual terminação. (1.º oralmente, depois por escrito.)

Nota: Exercícios semelhantes podem ser utilizados, visando o conhecimento de sons iniciais ou intermediários. Ex.: A mãe de Maria deu-lhe esta manhã uma maçã. Quais as palavras desta frase que começam do mesmo modo? Pedir outros exemplos.

- 3 — *Efetuar exercícios e jogos de divisão das palavras em sílabas.* (Oralmente e por escrito.)
- 4 — *Realizar “jogos de prenda”, aproveitando letras ou sílabas iniciais.*

B.) O ALUNO PRONUNCIA MAL AS PALAVRAS

- 1 — *Realizar exercícios com o fim de treinar a articulação correta dos sons:*
 - a) Fazer pronunciar palavras e frases gradativamente difíceis.
 - b) Promover concursos de locutores. (Distribuição aos alunos de fichas com palavras ou frases difíceis para serem lidas em voz alta).
 - c) Realizar jogos. Ex.: Jôgo do espêlho — Uma criança efetua os movimentos de articulação (pronúncia sêca de palavras) para que outra adivinhe, pela observação dos movimentos, a palavra articulada.
 - d) Pedir à criança que dite, aos colegas, palavras com as dificuldades estudadas.

C) O ALUNO NÃO DEMONSTRA INTERÊSSE PELO ESTUDO DA ORTOGRAFIA OU DESANIMA EM FACE DO RESULTADO DOS SEUS TRABALHOS.

- 1 — *Motivar os exercícios de Ortografia:*
 - a) Dando objetivos práticos e reais ao aprendizado — Escrever, corretamente, cartas, bilhetes, avisos, notícias, etc.
 - b) Destacando a boa impressão que causa no meio social a expressão escrita correta.
- 2 — *Utilizar material ajustado às experiências da criança e aos seus interesses.*
- 3 — *Graduar cientificamente os exercícios.*

O critério geralmente adotado, na apresentação dos exercícios de Ortografia, é subjetivo. Procede-se de maneira empírica e as dificuldades não obedecem a uma graduação científica.

Investigações pedagógicas, com o objetivo de determinar a seriação das dificuldades ortográficas para a criança, têm sido efetuadas. Uma pesquisa dessa natureza já foi realizada pelo Gabinete de Investigações da Escola de aperfeiçoamento de Belo Horizonte.

Guardadas as diferenças inerentes à pronúncia peculiar a cada Estado, a tabela mineira (constante de anexo dêste comunicado) pode ser aplicada em nossas escolas, permitindo um ensino mais racional da Ortografia.

4 — *Introduzir, na classe, o uso do gráfico individual, onde o aluno registrará seu aproveitamento em Ortografia.*

a) Exemplo de gráfico individual:

Graus	Data das revisões		
	5/5/48		
100			
...			
0			

b) Exemplo de gráfico de classe, permitindo comparação dos progressos individuais:

NOMES	Data da revisão:				
	Não sat.	Sofriv.	Regular	Bom	Ótimo
.....					

5 — *Iniciar os exercícios com palavras já dominadas.* Convém adotar esta norma, em se tratando de crianças que desanimam no estudo da Ortografia, com o fim de estimulá-las.

D) O ALUNO, POR APRESENTAR DEFICIÊNCIAS EM ORTOGRAFIA, NECESSITA MAIOR NÚMERO DE EXERCÍCIOS.

1 — *Agrupar os alunos, segundo as dificuldades gerais, para realizar exercícios específicos.*

2 — *Introduzir, na classe, o uso do fichário pessoal.* (Cada aluno possuirá um envelope, contendo as fichas das palavras nas quais encontra dificuldade ou um caderno-vocabulário, onde, por ordem alfabética, anotarás as palavras à medida que forem sendo estudadas.)

Na ocasião dos exercícios diários, a criança poderá recorrer ao fichário ou vocabulário, evitando-se, assim, a fixação de erros.

3 — *Utilizar, nas primeiras séries, listas de palavras estudadas recentemente,* as quais serão afixadas à vista do aluno, que poderá consultá-las, sempre que fôr preciso.

E) O ALUNO FIXOU FORMAS ERRADAS.

1 — *Analisar a palavra cuidadosamente,* antes do ditado, procurando que a criança realize o maior número de associações possíveis.

Ex.: a) Laranjeira — Associar com as palavras “laranja, laranja-da”, etc.

b) Humanidade — Lembrar a relação com as palavras “homem, humano”, etc.

2 — *Fazer induzir a regra de Ortografia* que fundamenta a escrita correta da palavra. A adoção dêste processo está condicionada à natureza do êrro e deve ser aplicado nas classes mais adiantadas.

Ex.: a) Escrever com “z” os substantivos abstratos derivados de adjetivos qualificativos:

rico — riqueza; belo — beleza; grande — grandeza.

b) Empregar, corretamente, os sufixos “inho” e “zinha” nos diminutivos, como:

mes—inha

menino—zinho

cão—zinho

cas—inha

flor—zinha

vas—inho

c) Acentuar as palavras proparoxítonas: pétala, falávamos, etc.

F) O ALUNO É MUITO VAGOROSO NOS EXERCÍCIOS DE ORTOGRAFIA.

1 — *Intensificar o uso de exercícios indicados* para conseguir rapidez na escrita: Ex.:

- a) Copiar determinado trecho com tempo marcado.
 - b) Registrar, em gráficos individuais, o tempo despendido nos trabalhos de escrita. (Composição, cópia, etc.) O tempo irá sendo registrado, no quadro negro, pela professora.
-

Como observações finais dêste comunicado, lembraremos que são fatores favoráveis à aprendizagem da Ortografia:

- 1) Leitura de trechos adequados ao desenvolvimento da classe.
- 2) Prática do uso do dicionário e dos vocabulários.
- 3) Organização de um programa mínimo de Ortografia a ser dominado pelos alunos, em cada uma das séries, durante o ano letivo.

VII — BIBLIOGRAFIA

- 1) Psicología de las Matérias de Enseñanza primária — H. Reed.
- 2) Pedagogía Científica — A. M. Aguayo.
- 3) La Enseñanza del Lenguaje — (El Tesoro del Maestro, tomo II) — Tirado Benedi.
- 4) Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa — Academia Brasileira de Letras. Imprensa Nacional.

CAMPANHA CONTRA A HIDATIDOSE

Abril de 1949

Em março de 1948, assinou o Brasil um convênio com o Uruguai, a Argentina e o Paraguai, comprometendo-se a combater as moléstias infecciosas e parasitárias, comuns aos quatro países.

Vem esta Secretaria de receber um apêlo do Departamento Estadual de Saúde, no sentido de estimular e orientar uma Campanha de Educação Sanitária nas escolas do Estado.

Esta Campanha, que se deverá estender às moléstias de caráter endêmico no Rio Grande do Sul, visará, inicialmente, combater a *Hidatidose Humana* cujo aumento progressivo se verifica, principalmente, nas zonas do Estado onde a pecuária é mais intensa e o gado mais infestado.

Oportunamente enviará o D.E.S. material, destinado a esta Campanha, com informações minuciosas sobre a hidatidose e sua profilaxia.

A fim de facilitar o trabalho docente e proporcionar aos alunos oportunidades de consulta, êste Centro organizou o seguinte estudo-resumo sobre a hidatidose.

A HIDATIDOSE

A hidatidose é uma enfermidade que ataca o homem e certos animais, particularmente o gado vacum, porcino e ovino.

Apresenta-se sob a forma de quistos — quisto hidático — contendo um líquido transparente a que deve sua designação (*hydatis*, nome que os gregos davam a uma pedra preciosa semelhante à água). Seu período de desenvolvimento é, em certos casos, muito prolongado, podendo o indivíduo contraí-la quando criança e só perceber suas manifestações vários anos depois. Os sintomas variam, segundo as partes atacadas, e o tratamento mais eficaz é a operação cirúrgica.

A hidatidose ataca de preferência o fígado, podendo, entretanto, instalar-se em qualquer órgão, como pulmões, intestinos, cérebro ou nos tecidos ósseo e muscular. Êsses quistos representam o estado larval de um parasito — um verme do tamanho de um grão de trigo, a “*Taenia echinococcus*” — constituído por uma cabeça munida de ganchos, quatro pequenas ventosas que utiliza como meio de fixação e três anéis, o último dos quais produz centenas de ovos.

O principal transmissor dessa moléstia é o cão, quando se alimenta com vísceras infestadas, isto é, contendo quistos hidáticos, pois a tênia equinococo encontra meio ambiente para se desenvolver nos intestinos daquele animal, onde completa sua evolução, transformando-se após 30 dias em lombrigas ou tênias, pròpriamente ditas, que proliferam.

Quando os ovos estão maduros, o anel que os contém, se destaca e sai para o exterior, com os excrementos do cão.

Cada ôvo contém um germe que se desenvolve, quando encontra condições favoráveis — organismo do homem, da ovelha, do porco e do gado vacum — formando os quistos. Êsses quistos alojam, em seu interior, milhares de cabecinhas do citado parasito, chamadas “*scolex*”, que por sua vez se transformam em vermes, quando chegam aos intestinos do cão, havendo alguns que alojam até 40 ou 50 mil.

Ingeridos pelo homem, os ovos da tênia equinococo chegam ao estômago, onde o embrião sai do seu invólucro e procura condições favoráveis para desenvolver-se. Atravessa as paredes dêsse órgão e passa para a corrente do sangue, que o conduz ao fígado, aos pulmões ou a qualquer parte do corpo onde se fixa para sua evolução, começando assim a formar-se o quisto hidático, cujo desenvolvimento é desigual, segundo as condições que o meio oferece.

Quando se rompe um quisto dentro do organismo, seus “*scolex*” convertem-se em novos quistos, chamados secundários, podendo alguns conter 10 ou 12 litros de líquido.

A disseminação dessa moléstia é muito fácil, em consequência da resistência à intempérie oferecida pelo germe contido no ôvo, que se conserva vivo durante muitos meses, encontrando-se tanto nas águas como nas pastagens, nos couros dos animais, na lã das ovelhas, etc. Em virtude de sua pequenês, o ôvo pode ser levado a tôda parte pela água, pelo vento, pela môsca e, principalmente, pelo cão.

HISTÓRICO

A hidatidose era conhecida na Islândia desde o século XII. Foram os marinheiros nórdicos, pescadores de baleias que, através dos cães que carregavam em seus barcos, difundiram a enfermidade por todo o mundo e a introduziram na América do Sul quando, em 1771, aportaram no Rio da Prata, em Punta Ballena, para trabalhar as baleias que haviam pescado. Aí seus cães deixaram nas pastagens dos arredores ovos da tênia que traziam nos intestinos.

O desenvolvimento da hidatidose é paralelo ao da pecuária e a partir de 1905, mais ou menos, começou-se a conhecê-la no homem. Propagou-se pelo Uruguai e pela Argentina, donde se irradiou ao Chile e Paraguai. No Brasil atingiu o Rio Grande do Sul, aumentando progressivamente onde a pecuária é mais intensa, principalmente na fronteira com o Uruguai.

Apesar de incompletas, as estatísticas de 1948 registraram mais de 800 casos operados em nosso Estado, principalmente nos municípios de Jaguarão, onde se opera quase um doente por semana, em Bagé e Santa Vitória, que é o maior foco de hidatidose em nosso meio.

COMO SE CONTRAI A MOLÉSTIA

O homem contrai a moléstia, de modo geral, bebendo águas paradas, alimentando-se com verduras cruas contaminadas, permitindo que os cães bebam ou comam nos mesmos recipientes que êle, ou levando as mãos à bôca ou aos alimentos, sem lavá-las, após ter acariciado um cão cujos pêlos estejam contaminados.

“A difusão da Hidatidose humana depende essencialmente dos seguintes fatôres:

- 1.º — Do grau de infestação do gado (bovino, ovino e suíno).
- 2.º — Do número e grau de infestação dos hospedeiros da forma adulta do parasito, principalmente do cão, o animal que maior contato tem com o homem.
- 3.º — Da falta de medidas profiláticas adequadas para combater a doença, entre as quais devemos citar, como mais importante, a educação sanitária.”

SINTOMAS

Em geral a evolução da moléstia obedece às mesmas fases, tanto no homem como nos animais e, de modo geral, o quisto hidático não oferece

nenhum sintoma, inicialmente. Só quando chega a ter certo volume torna-se sensível, porque o doente começa a sentir o incômodo de um "corpo estranho", quando adota determinadas posições, como ao montar a cavalo, ao fazer um esforço maior, etc.

O quisto hidático do fígado, quando se desenvolve muito, levanta as costelas e deforma o corpo. O do pulmão manifesta-se, geralmente, por escarros sanguinolentos e, muitas vezes, supura.

O rompimento de um desses quistos, geralmente causado pelo esforço de trabalho físico, se revela em fadigas freqüentes, dificuldade de respirar ou porque o doente expelle pela bôca um líquido salgado e pequenas partículas de membrana do quisto.

Os quistos alojados no cérebro são gravíssimos e originam cegueira progressiva ou loucura.

Finalmente, os tumores que aparecem nos ossos podem ser quistos hidáticos, como também outros tumores que apareçam em qualquer ponto do organismo.

Em todos os casos em que se notem manifestações dessa ordem, é indispensável recorrer ao médico.

MEDIDAS PROFILÁTICAS

- I — Incinerar, nas fazendas e matadouros, as vísceras contaminadas dos animais abatidos, evitando assim, que os cães se alimentem com elas.
- II — Dar aos cães as vísceras somente depois de cozidas, quando não quiser incinerá-las.
- III — Enterrar os animais que morrem no campo, principalmente as ovelhas, a fim de que os cães não as possam devorar.
- IV — Enterrar ou queimar as partes contaminadas, em caso de epidemia no gado.
- V — Evitar contato dos cães com as pessoas e impedi-los de entrar nas habitações humanas e de brincar com as crianças.
- VI — Reduzir ao mínimo essencial o número de cães em casa e ministrarlhes específico para combater a tênia equinococo.
- VII — Não permitir, jamais, que os cães bebam ou comam em pratos ou quaisquer utensílios de uso doméstico.

- VIII — Abster-se de beber água sem ter certeza de sua pureza. Em caso de dúvida, fervê-la.
- IX — Ter os algibes ou poços bem fechados.
- X — Cercar as hortas e evitar que os cães penetrem nelas e contaminem verduras, principalmente as que vão ser ingeridas cruas.

MEIOS A SEREM UTILIZADOS PELO PROFESSOR PARA COOPERAR NA CAMPANHA

1. Introduzir o assunto na classe, mediante:
 - a) leitura de trechos de divulgação de conhecimento sôbre a hidatidose (notícias, comentários, estudos);
 - b) referência a um caso da moléstia do conhecimento da criança;
 - c) comentário sôbre a alimentação de cães dos alunos ou conhecidos dos mesmos;
 - d) comentário sôbre o destino dado às vísceras dos animais mortos na localidade;
 - e) outros recursos que a professôra julgar oportunos: estudo da vida nas fazendas de criação de gado; nos matadouros locais, para investigar qual o destino dado às vísceras dos animais sacrificados; visita ao Pôsto de Higiene local para colher informações; interpretação de quadros; comentário de dados estatísticos para verificar os prejuízos que tal doença acarreta.
2. Levar os alunos a solicitar aos especialistas — veterinários, médicos, especialmente, informações sôbre o estado sanitário do gado abatido na localidade, número de doentes, forma de transmissão e meios de evitar a propagação do mal.
3. Despertar nos alunos a necessidade de realizar uma campanha intensa, sistemática e permanente, sob a orientação técnica de médicos dos Postos de Saúde locais, e didática das professôras, no sentido de lutar contra o mal, no meio servido pela escola.
4. Sugerir a organização de uma comissão central de alunos da escola para dirigir a campanha contra a hidatidose, servindo a diretora ou uma professôra de assistente junto à comissão, para aconselhar medidas oportunas às crianças, quando lhes faltarem recursos ou suas atividades tomarem direção inconveniente. A comissão central deverá aproveitar o maior número de alunos na campanha, escolhendo subcomissões em tôdas as classes para:

- a) conhecer a realidade local em relação ao assunto, por exemplo, fazer o levantamento dos cães em áreas determinadas e de sua alimentação; colher informações sobre o destino das vísceras dos animais mortos na localidade, etc.;
- b) auxiliar na propaganda: preparar o material planejado — cartazes, desenhos, conselhos e avisos; entender-se com pessoas influentes da localidade para solicitar-lhes cooperação na campanha; visitar as casas que possuam cães para prestar esclarecimentos e pedir a cooperação de seus donos; distribuir material de propaganda; promover palestras de especialistas ou professores sobre o assunto e trazer a essas palestras o maior auditório possível; incumbir-se de exposições de material ilustrativo fornecido pelo Departamento Estadual de Saúde, etc.;
- c) controlar os resultados da campanha: registrar o número de cães submetidos ao tratamento, o número dos que deixaram de comer alimentos crus; as novas práticas relativas aos matadouros e hortas; cuidados adotados em relação à água de beber; o afastamento dos cães das habitações e do contato com as pessoas; as novas práticas relativas à preservação dos alimentos de contaminação, ao asseio das mãos, etc.

N. B. Na elaboração do presente comunicado foram consultados, na parte médico-científica os seguintes trabalhos:

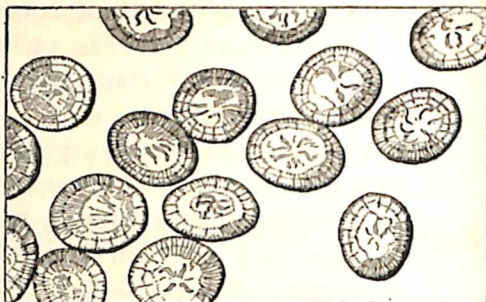
Hidatidose humana no Rio Grande do Sul — Dr. Mário D. Meneghetti.

Hidatidose animal no Rio Grande do Sul — Dr. Pedro A. Pereira.

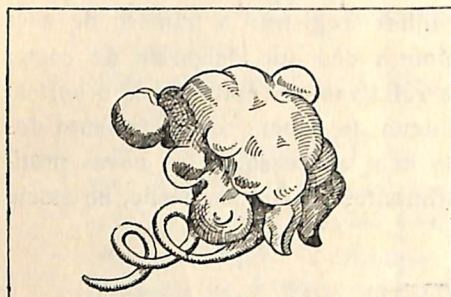
Conferência — Dr. Velarde Pérez Fontana.



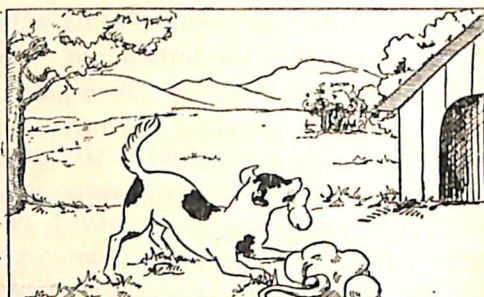
Tênia Equinococo aumentada



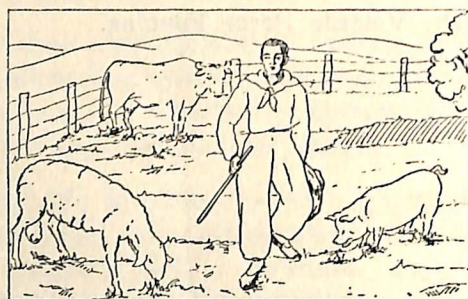
Ovos da tênia, aumentados



Vísceras de animais



Cão alimentando-se com vísceras



O homem e os animais podem contrair a hidatidose facilmente

INSTRUÇÕES RELATIVAS ÀS PROVAS FINAIS NOS CURSOS SUPLETIVOS

I. Organização das provas :

Serão organizadas as provas, atendendo ao mínimo essencial de conhecimentos exigidos em cada série do curso e constantes nas "Instruções para desenvolvimento das atividades nas classes supletivas", expedidas por este órgão, em 1-8-1947.

Com relação à parte de Estudos Sociais e Naturais, em virtude de não constar nas instruções acima citadas a especificação da matéria a ser vencida em cada série, as questões serão organizadas em face do programa desenvolvido pelo professor.

Elaboradas por uma comissão de três professôres, designados pela coordenadora do Curso, as provas compreenderão:

I — prova oral, destinada a avaliar a capacidade de leitura e de interpretação do aluno;

II — prova escrita, compreendendo:

A — Linguagem (ditado, composição, questões de gramática).

B — Matemática.

C — Estudos Sociais e Naturais.

Recomendamos sejam as provas elaboradas de modo a permitir julgamento objetivo.

Nos cursos que funcionem em escola isolada, ou que sejam atendidos por um número de professôres inferior a três, condicionar-se-á o número de membros integrantes da comissão a essa circunstância especial, podendo, no caso de haver um único professor, ser este o encarregado da organização da prova final.

Quando funcionarem, no mesmo curso, duas classes paralelas, embora de níveis diferentes, realizarão estas prova final idêntica, devendo a organização das classes, no ano seguinte, ser feita de acôrdo com os resultados revelados. Exemplificando: Funcionam num Curso Supletivo duas classes paralelas: 2.^a série A (de nível forte) e 2.^a série B (de nível fraco). Os alunos da 2.^a série A venceram o programa, foram aprovados na prova final, sendo promovidos à 3.^a série, juntamente com alguns alunos da 2.^a série B que satisfizeram igualmente as exigências da prova final.

Os demais alunos da 2.^a série B, submetidos à mesma prova, não lograram aprovação, formando, entretanto, dois grupos distintos: mais adiantados e menos adiantados. Os primeiros serão classificados, no ano letivo seguinte, na 2.^a série A (nível forte) e os outros na 2.^a série B.

2. Aplicação da prova :

A prova será aplicada pela professora da classe; outra professora, designada pela coordenadora do curso, acompanhará o trabalho de aplicação, como observadora, ficando esta encarregada da correção das provas.

No caso das condições da escola não permitirem, por haver só uma professora encarregada do Curso Supletivo (escolas isoladas, etc.), esta fará o trabalho de aplicação e de correção das provas.

3. Avaliação dos resultados :

Conforme prescreve a Lei Orgânica do Ensino Primário, os graus conferidos aos alunos na prova final, bem como a média das verificações mensais deverão variar de zero a cem.

Serão considerados "habilitados" os alunos que alcançarem grau 50 em cada matéria e média aritmética 60 ou superior, no conjunto (Linguagem, Matemática e Estudos).

4. Preenchimento das listas de exame :

O professor deverá preencher a "Lista de Exame" de sua classe, segundo as instruções que acompanham a mesma, em duas vias, das quais uma ficará arquivada no Curso Supletivo e a outra será remetida, por intermédio da Delegacia Regional de Ensino, ao Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, dentro do prazo de 15 dias, a partir do dia da realização da última prova.

Após 1.^o de novembro, quando não mais é permitida a eliminação de alunos da matrícula das classes, poderá o professor preencher, com antecedência, nos espaços adequados, os seguintes dados, constantes nas listas de exame: ano — n.^o da via — nome do curso — classificação da turma — nome do professor — matrícula geral e real — localidade — região escolar — natureza da classe — nomes dos alunos — idade — côr — profissão — média das revisões mensais — especificação da probabilidade de promoção.

Os dados restantes poderão ser registrados à medida que forem colhidas as informações necessárias ao seu preenchimento. Tais providências são aconselháveis, porque proporcionarão maiores possibilidades de exatidão e menor fadiga para o professor.

Como nota de "Linguagem", sob o cabeçalho "Provas Finais", deverá ser anotada a média aritmética da nota da prova oral de leitura e da obtida na prova escrita de Linguagem (ditado, composição e questões de gramática), não havendo necessidade de ser enviada para este Centro, em separado, lista das notas de leitura.

Não dispõe este órgão de outros exemplares de "Listas de Exames" que possibilitem a substituição das que forem inutilizadas. No caso de inutilização da fórmula impressa, o professor terá de preparar uma lista idêntica, em folha de papel almaço, que conservará no arquivo do Curso.

5. Data das provas :

Nas Escolas Regimentais, a coordenadora entrará em entendimento com o Comandante da Unidade Militar, onde funciona o Curso, sobre o licenciamento dos praças. A prova final será realizada em época anterior ao desligamento dos alunos, de modo que todos, ao abandonarem o quartel, recebam o certificado que comprova a freqüência e o aproveitamento demonstrados durante o ano escolar.

Nos outros Cursos Supletivos (junto a grupos escolares e escolas normais, em escolas isoladas, municipais, particulares, parquiais, etc.) a data do início das provas será determinada pela coordenadora do Curso, 10 dias antes do encerramento dos trabalhos escolares, data essa que será fixada oportunamente.

6. Classificação dos alunos :

Atendendo a certos traços característicos da psicologia do adolescente e, sobretudo do adulto, analfabeto ou de pouca cultura, tais como o sentimento de inferioridade, o receio da crítica, a falta de confiança em si mesmo, não deverá o professor dar grande relêvo ao exame final, apresentando-o aos alunos mais como uma prova necessária à organização das turmas no próximo ano letivo e não como uma medida de seleção dos mais aptos, ou do rendimento da aprendizagem.

Os alunos que, num determinado aspecto da aprendizagem não atingirem a média estipulada como mínima, não deverão receber a qualificação

de "reprovados", podendo ser classificados, desde que as condições da escola o permitam, em classes especiais, paralelas às classes regulares ou como "alunos especiais" em classes regulares.

Aos "alunos especiais" se proporcionará tratamento adequado e assistência intensiva, no sentido de suprir deficiências reveladas, tendo em vista o reajustamento dos mesmos.

No caso de não ser possível a promoção, o professor encorajará os alunos, ressaltando os aspectos do programa por eles vencidos e os convencerá da possibilidade de recuperar, com maior facilidade e segurança, a parte da matéria não dominada.

7. Certificado :

Há dois tipos de certificado: o de conclusão do Curso Supletivo, que o aluno recebe quando é habilitado na prova final da 3.^a série do Curso e outro que lhe é conferido, ao finalizar cada uma das outras séries.

Os certificados estão redigidos de modo a informar sobre a classe na qual o aluno deve se matricular no ano seguinte, sem contudo, consignar a aprovação ou reprovação, atendendo às diretrizes psicológicas acima citadas.

8. Constituição das classes, no ano de 1950 :

De acordo com as "Instruções para organização e funcionamento dos cursos supletivos no Estado", aprovadas pelo Sr. Secretário e expedidas por este órgão, em maio de 1947, a assistência educativa, de grau primário, aos adolescentes e adultos processar-se-á em três séries sucessivas:

1. A primeira série proporcionará a aquisição das técnicas fundamentais da cultura: leitura, escrita, rudimentos de cálculo e noções gerais indispensáveis.
2. As séries subseqüentes suplementarão a educação já recebida pelo adulto na escola primária comum ou na primeira série supletiva.

Não se justifica, portanto, a existência nos cursos supletivos de seriação idêntica à adotada na escola primária, com o funcionamento de 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos.

Deverá providenciar a coordenadora do Curso, pois, no sentido de que, no próximo ano se ajuste esse estabelecimento às determinações regulamentares, fazendo funcionar exclusivamente as 1.^a, 2.^a e 3.^a séries.

SECÇÃO DE PROVAS

REGNO DE TROVA

COMENTÁRIO SÔBRE AS PROVAS OBJETIVAS

A preferência que, nos últimos anos, se vem dando às provas, de caráter objetivo, na aferição do rendimento da aprendizagem, deve-se ao alto grau de segurança que êsse tipo de medida oferece.

Valendo-se do poder discriminativo das provas objetivas, visamos, ao aplicá-las, entre outras finalidades:

- 1 — estabelecer o grau mínimo de promoção, de acôrdo com o limite inferior da área da normalidade;
- 2 — grupar os alunos em classes homogêneas, segundo o teor do aproveitamento evidenciado nas diferentes disciplinas.

A elaboração de uma prova objetiva graduada, como tôda atividade de cunho científico, é trabalho longo e minucioso. Várias são as etapas por que êle se processa. Podemos sintetizá-las em cinco principais, às quais outras se subordinam:

- I — Planejamento.
- II — Experiência.
- III — Organização.
- IV — Manejo.
- V — Análise dos resultados.

I — Planejamento

Do planejamento inicial depende o êxito de qualquer empreendimento. As provas objetivas exigem:

- 1 — um planejamento detalhado em que se estabeleça, em visão panorâmica, o conjunto das atividades inerentes à boa marcha do trabalho;
- 2 — determinação prévia do modo de apresentação das diversas questões;

- 3 — previsão do tempo a empregar e do material necessário;
- 4 — estudo acurado do programa do currículo a fim de fixar os pontos capitais a serem medidos em cada série e disciplina.

II — Experiência

As questões empregadas na prova têm a sua objetividade assegurada através de uma experiência prévia.

Esta é feita com a colaboração de grupos de alunos das diversas séries, estatisticamente determinados, aos quais são dadas a resolver as questões elaboradas para utilização na prova final.

A percentagem de acertos obtida na resolução de cada questão por êsses alunos, autênticos representantes das possibilidades de tôda a população escolar, será o valor com que a mesma vai figurar no quadro de compensação das questões da prova definitiva. Torna-se, assim, possível construir uma prova objetiva rigorosamente graduada.

A prova experimental tem suas etapas particulares:

1 — *Elaboração das questões* — Ao elaborar as questões, visa-se, em primeiro lugar, medir o conhecimento dos aspectos básicos do programa mínimo. Daí a necessidade do conhecimento prévio dêsses pontos fundamentais, a fim de que não se elaborem questões que servem sôbre partes pouco significativas da matéria em estudo, deixando de lado conhecimentos indispensáveis.

Passa-se, a seguir, à escolha do tipo de questão a empregar, visto que nem todos os tipos se adaptam a qualquer matéria.

O número de questões elaboradas deve ser bem maior do que o previsto para a aplicação, possibilitando o critério de graduação da prova e a eliminação daquelas que, submetidas a crítica, sejam ambíguas ou apresentam qualquer falha que passe inadvertida ao elaborar as mesmas.

2 — *Apresentação* — E' de grande importância a apresentação da prova experimental. Deve se revestir da mesma forma da prova definitiva, pois qualquer modificação, nesse sentido, importa em alterar o valor da questão, visto que o grau de dificuldade não está só no conteúdo do exercício. A mesma questão, apresentada sob formas diferentes, determina diferentes percentagens de acêrto, do que resultam diversos graus de dificuldade.

Na forma dos exercícios, que deve variar de acôrdo com a série, e na disposição atraente dos mesmos, reside a garantia do interêsse dos alunos em realizar o trabalho.

3 — *Aplicação* — Pelo seu caráter especial, a aplicação das provas experimentais é feita diretamente pelo C.P.O.E. Determinadas as escolas que vão constituir o campo experimental, são as provas aplicadas, como já se disse anteriormente, a certo número de crianças capazes de constituir uma amostra significativa da população escolar.

Observa-se, então, a reação das crianças em face da prova e o tempo gasto pelos 84,13 % dos alunos na solução das questões.

4 — *Correção e seleção* — Segue-se a correção do material coligido. Nessa ocasião, são estudadas as respostas suscitadas pelas questões. Apesar da seleção prévia, aparecem algumas com duas ou mais respostas admissíveis, fugindo assim ao requisito da prova objetiva: resposta única. São, por êsse motivo, rejeitadas. As que motivam sinonímia nas respostas são aproveitadas, anotando-se essa modalidade para uso nas chaves de correção.

5 — *Avaliação das questões* — Procede-se, em seguida, à tabulação dos acertos e erros verificados em cada questão.

A percentagem de acertos sôbre a totalidade da amostra dará o grau de dificuldade da questão.

III — Organização

Com o material experimentado e graduado, acrescido do já existente no fichário do C.P.O.E., organiza-se a prova definitiva. Também essa obedece a uma série de condições que devem ser observadas em etapas sucessivas. São elas:

1 — *Determinação do número de questões* — Êsse número varia, de acôrdo com a série a que se destina. Os alunos das últimas séries, pelo desenvolvimento natural e pelo exercício de hábitos já adquiridos, estão em condições de executar um trabalho mais longo do que o destinado às primeiras séries. Surge, então, a necessidade de calcular, para cada série e disciplina, o número de questões fáceis, médias e difíceis relativas à extensão da prova total.

2 — *Compensação das questões* — Uma prova bem equilibrada deve conter, a par das questões de dificuldade média, mais numerosas, algumas de solução fácil e outras difícil, em número proporcional à extensão da prova.

Para obter o equilíbrio da prova, as questões devem ser selecionadas. Há necessidade da organização de um quadro prévio, onde se estabeleça a perfeita compensação das questões pelo seu grau de dificuldade.

O quadro anexo exemplifica essa parte do trabalho.

3 — *Apresentação da prova* — Não basta que a prova seja cientificamente elaborada. E' importante, também, a sua apresentação. A par da graduação dos exercícios, deve-se cuidar que o seu aspecto geral desperte o interesse da criança, que a impressão seja nítida, os tipos adequados, o papel de boa qualidade.

IV — Manejo

Para garantir à prova o seu cunho de objetividade, é preciso que haja rigorosa uniformidade no seu manejo. Daí a necessidade das instruções gerais e especiais, que norteiam todo o trabalho, e das chaves de correção.

1 — *Instruções gerais* — Referem-se a medidas de caráter geral, a providências que devem ser tomadas à margem da prova, antes e depois da sua realização.

Como se destinam a tôdas as escolas primárias do Estado, devem ser muito explícitas, pois grande número de escolas estão situadas em localidades que não permitem um entendimento rápido e direto com a autoridade competente, no caso de surgir qualquer dúvida, motivada por omissão de algum detalhe.

2 — *Instruções especiais* — Destinam-se a guiar o trabalho de aplicação da prova de cada série. São elaboradas com base nas provas experimentais: mais explícitas as que se destinam aos primeiros anos, em que todo trabalho depende da orientação direta do professor; mais sucintas as das outras séries, constituídas de crianças de maior escolaridade e, portanto, já habituadas ao trabalho independente.

3 — *Chaves de correção* — São elas outro esteio da objetividade da prova.

Elaboradas mediante as respostas fornecidas pelos escolares na experiência, garantem a uniformidade absoluta na apuração e, portanto, a justeza dos pontos atribuídos a cada prova.

QUADRO DE COMPENSAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA DE

L I N G U A G E M

3.º ano — 1949

Grau de dificuldade		Enunciado das questões				Enunciado das questões				Grau de dificuldade	
0 — 2,27										97,74 — 100	
M.º difícil	1	2,03	DERIVAÇÃO:	Adjetivo derivado de festa —	(Exp. de 1944)	ANTÔNIMO:	alegria —	(Exp. de 1946)	97,78	32	M.º fácil
2,28 — 15,87										84,14 — 97,73	
Difíceis	2	7,30	DITADO:	sêco	(Exp. de 1947)	INTERPRETAÇÃO DE LEITURA:	O tangará habita ...	(Exp. de 1945)	90,96	31	Fáceis
	3	10,81	SINÔNIMO:	Menino que não é obediente — Menino...	(Exp. de 1944)	PLURAL:	Já provaste este pudim?	(Exp. de 1948)	88,67	30	
	4	13,82	SEPARAÇÃO DE SÍLABAS:	Subterrâneo:	(Exp. de 1947)	INTERPRETAÇÃO DE LEITURA:	A côr do tangará é ...	(Exp. de 1945)	87,92	29	
	5	15,07	COLETIVO:	Muitas formam um laranjal.	(Exp. de 1948)	INTERPRETAÇÃO DE LEITURA:	As crianças gostavam de ...	(Exp. de 1945)	85,14	28	
15,88 — 50,00										50,01 — 84,13	
Médias superiores	6	17,24	VERBO:	Um verbo da 3.ª conjugação:	(Exp. de 1948)	GÊNERO:	Feminino de cozinheiro:	(Exp. de 1947)	82,22	27	Médias inferiores
	7	18,67	DITADO:	portuguêses	(Exp. de 1948)	DITADO:	fresca	(Exp. de 1945)	81,50	26	
	8	23,91	DITADO:	indústria	(Exp. de 1946)	PLURAL:	Mamãe fêz um pão muito gostoso. —	(Exp. de 1948)	78,00	25	
	9	30,00	CONCORDANCIA:	Nossa amiga festejará Tu e eu...	(Exp. de 1946)	INTERPRETAÇÃO DE LEITURA:	Lá, no alto, os balões pareciam ...	(Exp. de 1945)	71,43	24	
	10	32,85	DITADO:	exato	(Exp. de 1947)	INTERPRETAÇÃO DE LEITURA:	Das aves brasileiras, o tangará é ...	(Exp. de 1945)	69,80	23	
	11	33,33	DITADO:	além	(Exp. de 1948)	PRONOME PESSOAL:	Da 1.ª pessoa do plural:	(Exp. de 1948)	65,52	22	
	12	34,56	VERBO:	Muitos alunos..... boas notas. (Ter — passado)	(Exp. de 1947)	DITADO:	lembrança	(Exp. de 1948)	64,00	21	
	13	39,33	DITADO:	limpeza	(Exp. de 1948)	VERBO:	A 2.ª pessoa do singular do presente do verbo ser:	(Exp. de 1948)	60,69	20	
	14	44,12	VERBO:	Cada criança..... uma história. (Contar — passado)	(Exp. de 1947)	CONCORDANCIA:	Eu escrevi esta carta. Carlos e Luiz...	(Exp. de 1948)	57,55	19	
	15	46,67	DITADO:	princesa	(Exp. de 1948)	DITADO:	ferozes	(Exp. de 1948)	53,33	18	
16	48,53	VERBO:	Júlio e Marina..... um lindo presente. (Receber — futuro)	(Exp. de 1947)	PLURAL:	Duque de Caxias foi um grande general. —	(Exp. de 1944)	52,03	17		

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

V — Análise dos resultados

Aplicada e apurada a prova, lançados os pontos obtidos nas listas de exame, inicia-se o tratamento estatístico, destinado a analisar os resultados.

Com êsse fundamento, estabelecem-se os limites mínimos de promoção e se classificam os alunos promovidos em "fracos", "médios" e "fortes", segundo o número de pontos por êles obtidos nas diferentes disciplinas.

Não obstante as vantagens que citamos, podem as provas objetivas perder muito de sua validade, como meio científico de verificar o rendimento da aprendizagem, se em sua aplicação e correção não se contar com a colaboração esclarecida e sincera da totalidade dos professores aos quais está afeto êsse trabalho.

* * *

Distribuídos os boletins de promoção dos alunos e sua classificação em turmas para o período letivo seguinte, passa o C.P.O.E. a se dedicar ao estudo dos múltiplos aspectos escolares evidenciados pelo resultado da aplicação das provas objetivas de aproveitamento escolar.

RENDIMENTO ESCOLAR

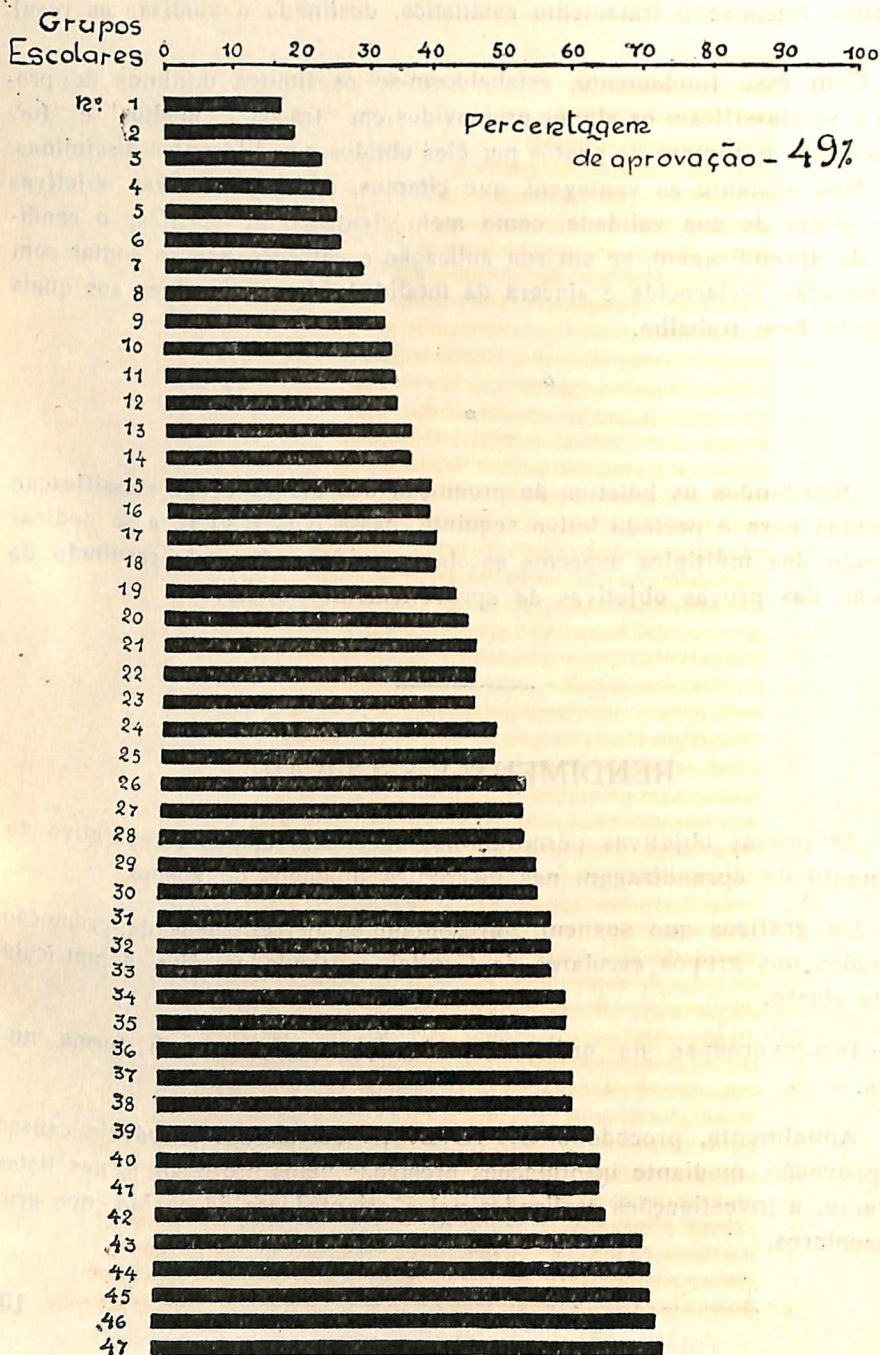
As provas objetivas permitem-nos fazer um estudo comparativo do rendimento da aprendizagem nas diferentes unidades de ensino.

Os gráficos que seguem, apresentam as percentagens de promoção alcançadas nos grupos escolares da Capital e calculadas sobre a matrícula real da classe.

Inscreveram-se na ordenada os grupos escolares sob forma numérica.

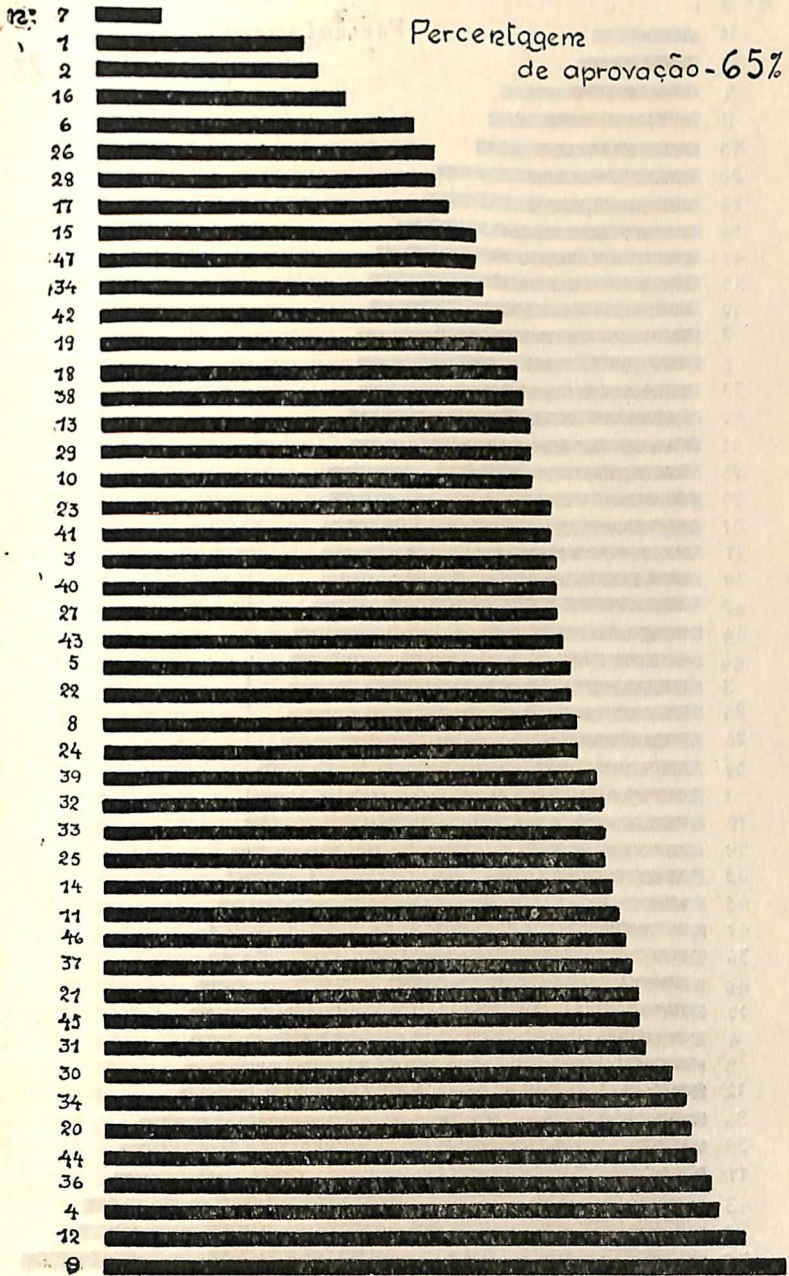
Anualmente, procede o C.P.O.E. ao estudo das prováveis causas da reprovação, mediante informações prestadas pelos professores, nas listas de exame, e investigações realizadas pelos orientadores de ensino, nos grupos escolares.

RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM NOS GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL — 1948 1.º ANO



2.º ANO

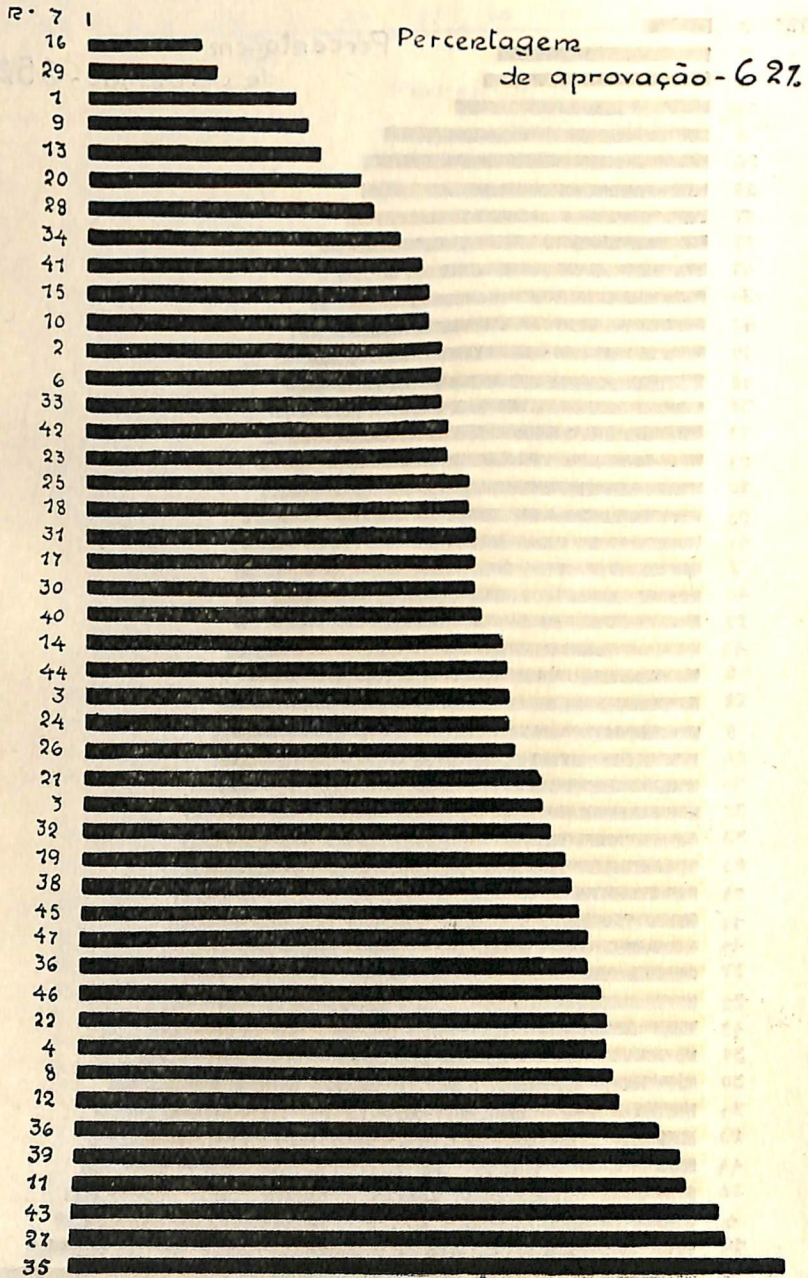
Grupos Escolares 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100



3.º ANO

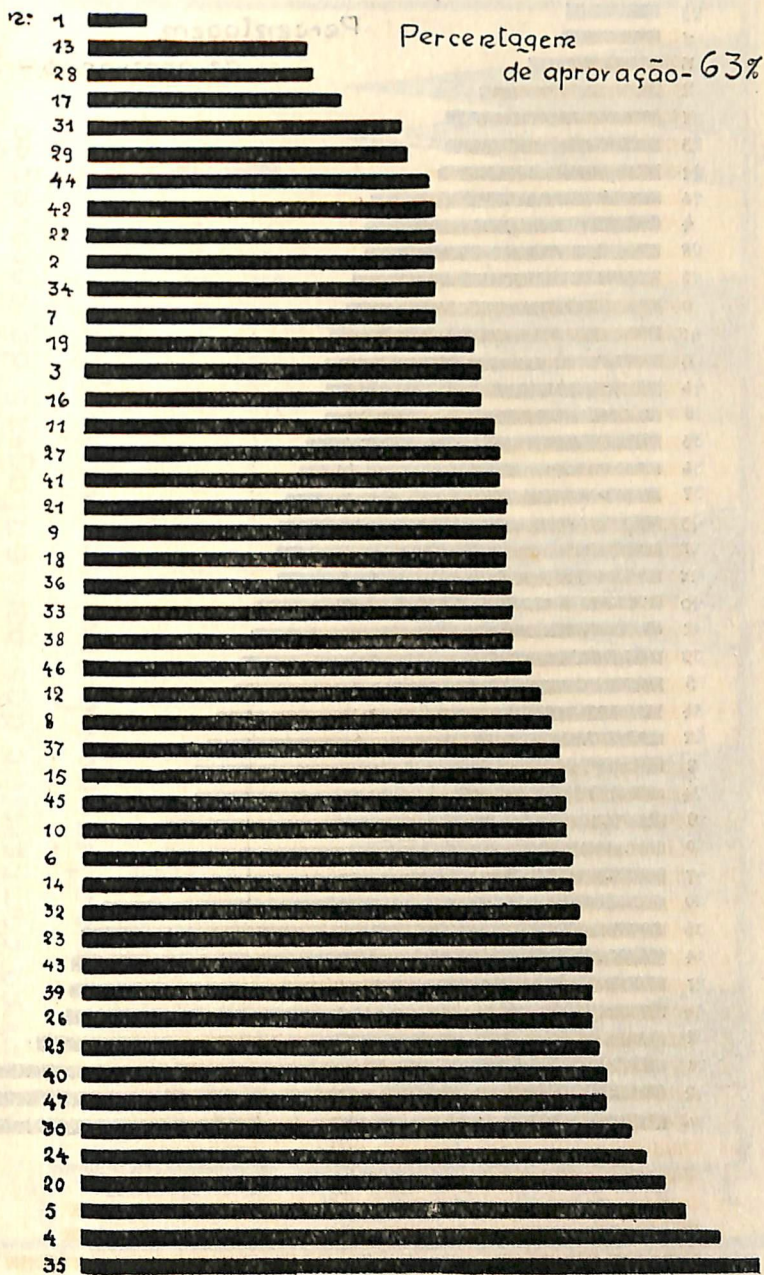
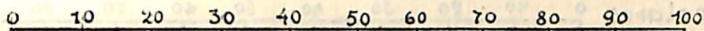
Grupos
Escolares

0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100



4.º ANO

Grupos
Escolares



5.º ANO

Grupos
Escolares

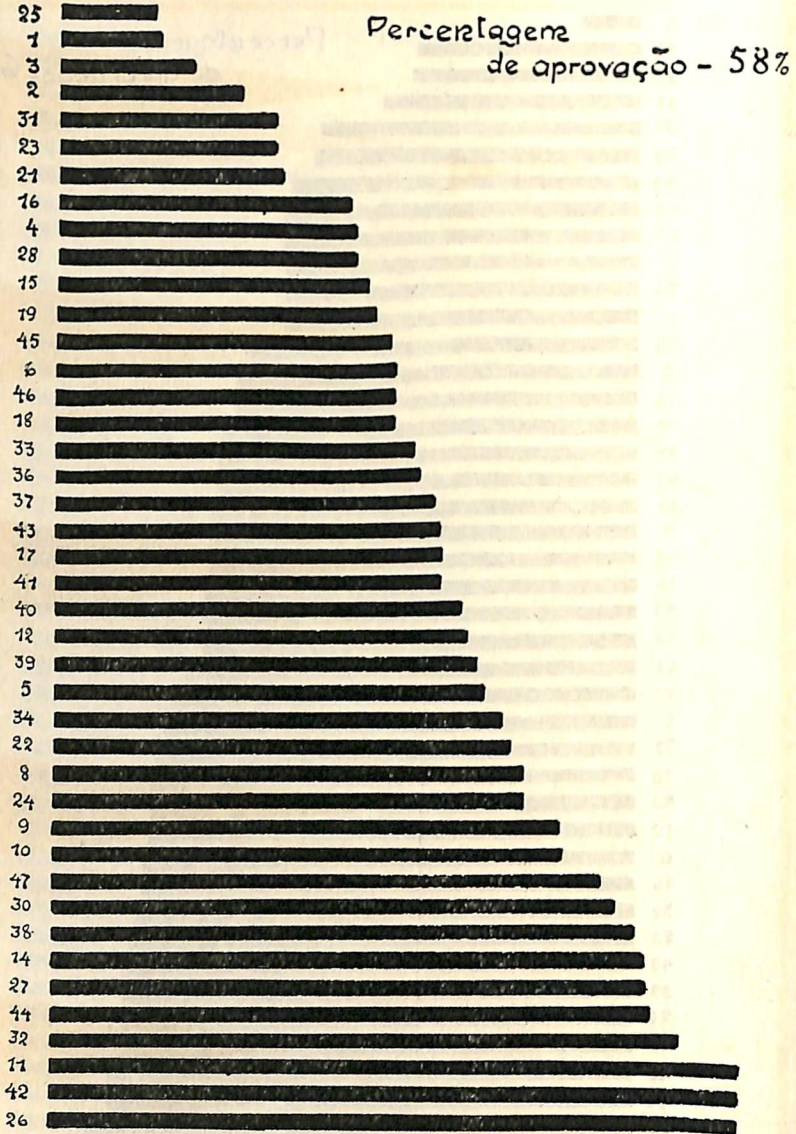
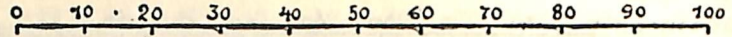
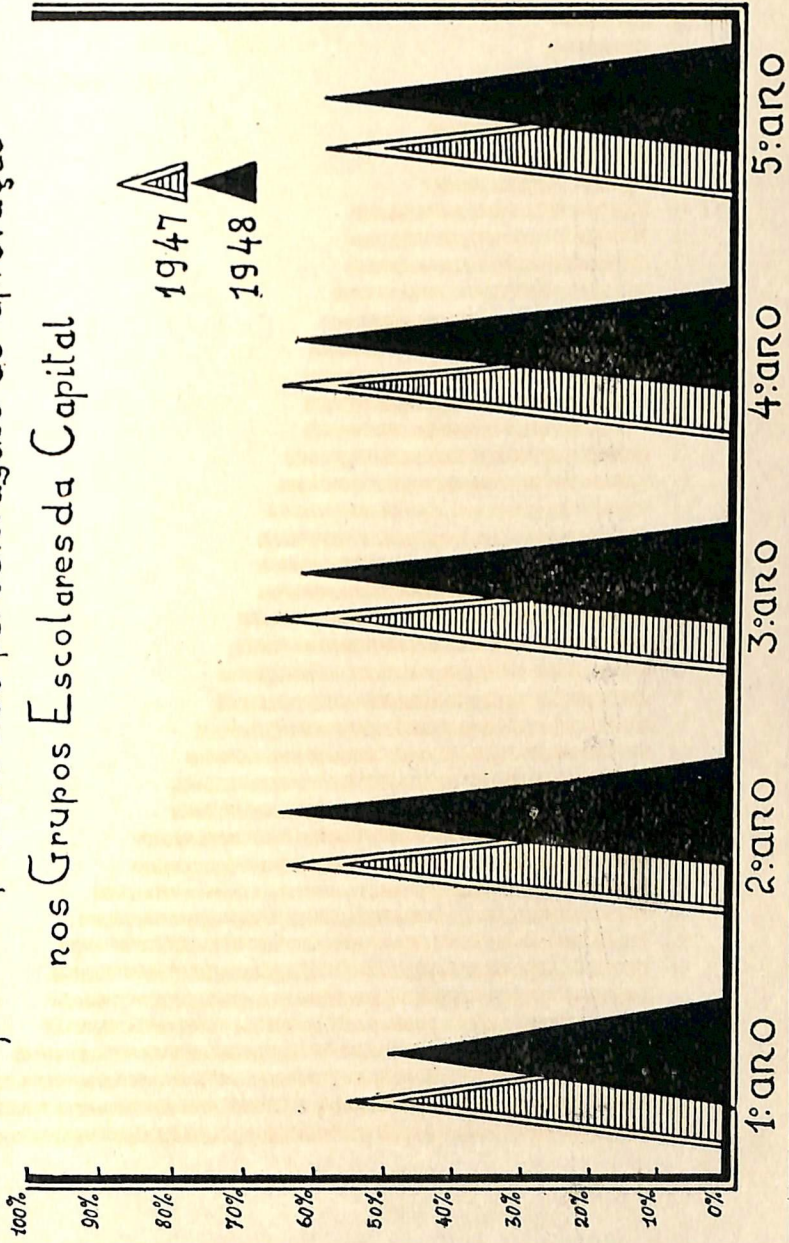
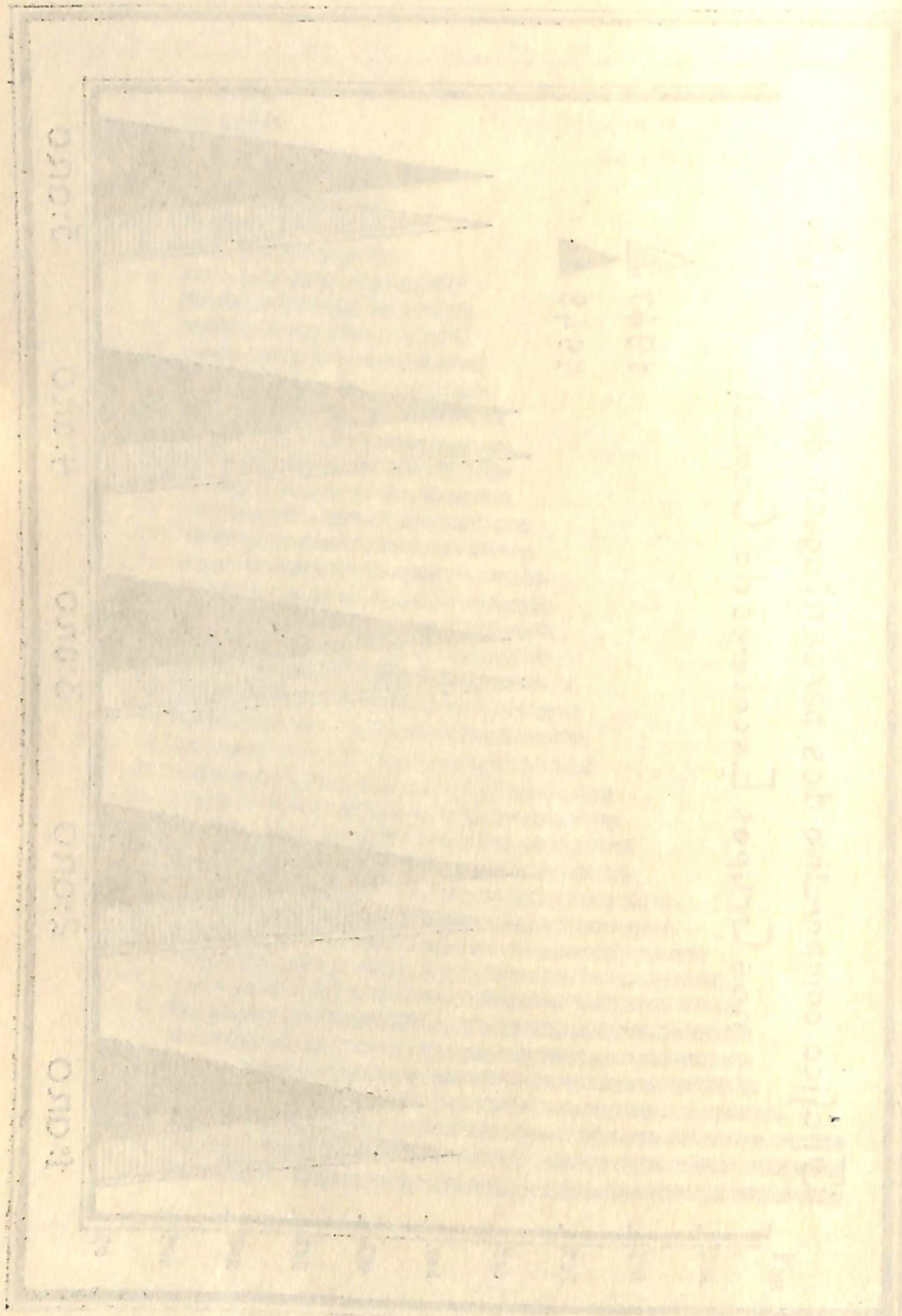


Gráfico comparativo das percentagens de aprovação
nos Grupos Escolares da Capital





INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PARA A PROSEA
DA ESCOLA DE INGENIERIA DA ESCOLA DE INGENIERIA

SECCÃO DE PESQUISAS

JUSTIFICATIVA DA ORIENTAÇÃO DADA AO PROGRAMA E À ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÃES

I — O ser humano não se desenvolve, como não vive, isolado e independente das condições ambientais, mas em relação constante com o meio que o circunda — pessoas, objetos, coisas de ordem material e espiritual. Nem pode ser apenas atendido em suas necessidades biológicas, por isso que, pertencente a vários planos do ser, seu desenvolvimento harmônico estará em função da satisfação das exigências que dêles decorrem, e de sua hierarquia e valorização. Julgamos, assim, oportuno incluir no plano de estudos da Escola de Mães aquêles tópicos de mais significação na criação e educação da criança sadia, quer do ponto de vista físico quer psíquico. O desenvolvimento da personalidade da criança vai depender da internalização da ação social, tal como o crescimento físico do indivíduo dependerá dos elementos que o mundo físico lhe proporcionar, dentro dos limites das disposições e características particulares. Procurar melhorar as condições materiais e espirituais do lar é oferecer à criança maiores garantias de desenvolvimento normal em todos os seus aspectos. Por isso, ao lado dos conhecimentos que se devem fornecer às mães relativamente à criança em si, importa também preparar a mulher para tornar seu lar, seja pobre, modesto, médio ou abastado, um ambiente ordenado, equilibrado, acolhedor, são, onde a criança se encontre em segurança afetiva e seja atendida em suas necessidades fundamentais. Eis, em suma, a razão de ser das quatro matérias no curso da Escola de Mães, bem como do desenvolvimento que lhes foi dado nos respectivos programas — preparar um ambiente sadio onde o desenvolvimento da criança se possa processar normalmente num sentido integral e harmônico. Relativamente ao programa de psicologia procuramos atender as duas direções que convergem na eficaz educação da criança — contribuir para o contrôlo emocional da mãe, mediante conhecimentos e sugestões para a interpretação de seus próprios comportamentos, e levar as alunas à compreensão da criança pelo estudo das características das várias fases de seu desenvolvimento.

No desenvolvimento dos programas em geral julgamos necessário, evitando a teoria distante da realização prática, tanto quanto o artificialismo e exterioridades vazias de sentido, acentuar os tópicos

que contribuem de uma maneira efetiva para a formação da consciência da mãe responsável pela criação e educação da criança, e assim levar os professores da Escola de Mães a voltar sua atenção para a preparação e eficiência das futuras mães em vez de se ater apenas às matérias de ensino e à preocupação com os programas.

- II — A inclusão, na Escola de Mães, de três níveis de curso derivou do imperativo de ajustá-la às condições reais da vida, a fim de que possa realizar seu propósito de preparar a mãe em todas as camadas sociais. O problema da maternidade é o problema de todas as classes e, podemos dizer com segurança, mais agudo ainda nos meios menos favorecidos dos bens materiais e mais incultos. Um único nível de curso não resolveria a situação presente senão em âmbito muito limitado. Uma Escola de Mães que recebesse apenas alunas de um determinado nível de cultura não faria obra social. A criança não escolhe o lar em que vai nascer, mas traz para a vida os mesmos direitos, e a mãe, conseqüentemente, deve ser orientada na maneira de atender êsses direitos, venha ela de onde vier.
- III — A instalação da creche junto à Escola de Mães como campo de aplicação e de prática apresenta uma dupla vantagem: enriquece a comunidade com mais uma obra de assistência à infância e, por outro lado, atende a necessidade de realizar-se a prática da Escola de Mães em estabelecimento sujeito à mesma direção, oferecendo maiores possibilidades e recursos para as aplicações práticas.
- IV — A classe de alfabetização, incluída no curso de nível inferior, enquadra-se na campanha da educação de adultos que se vem realizando em todo o País no sentido de recuperar para a comunidade nacional elementos analfabetos e improdutivos; responde, sob êste aspecto, a um imperativo nacional. Por outro lado, liga-se ao próprio problema da educação da criança no sentido de atender a necessidade de proporcionar-lhe ambiente menos inculto e, conseqüentemente, mais favorável ao seu desenvolvimento.
- V — Finalmente, parece-nos necessário justificar a gratuidade e o caráter não profissional estabelecidos no projeto anexo. Julgamos que seria desvirtuar os propósitos da instituição dar-lhe um caráter profissional. Não será demais encarecer que o importante não é o imediatismo utilitário da profissão, mas sim preparar a mulher pelo fato de ser mulher e mãe para exercer com eficiência a sua função na família.

Por esta mesma razão a gratuidade nos pareceu a condição mais favorável para atrair à Escola maior número de mães, de vez que não precisarão consultar as suas possibilidades pecuniárias ao buscar a necessária orientação para serem melhores mães.

A Escola de Mães não poderá distinguir nem selecionar os elementos a que se destina; deve permanecer aberta a tôdas as mães que a procurarem para nela receber os ensinamentos necessários. E seria de grande alcance social, quando a mortalidade infantil se assinala tão tràgicamente entre nós e se agrava dia a dia o problema das neuroses, cujas origens se vão situar nos anos infantis e nos ambientes torturados dos primeiros anos, que instituições dêste tipo se difundissem, trazendo para a infância melhores condições de vida e, conseqüentemente, de saúde física e mental.

REGULAMENTO

DA FINALIDADE DA ESCOLA DE MÃES

Art. 1.º — A Escola de Mães destina-se a preparar a mulher, de tôdas as camadas sociais, para bem cumprir a sua missão de mãe.

DA SUA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2.º — Integrarão a Escola de Mães os seguintes cursos:

- I — Um curso de nível inferior, destinado a candidatas analfabetas;
- II — Um curso de nível médio, destinado a candidatas com preparo de escola primária;
- III — Um curso de nível superior, destinado a candidatas com diploma de curso secundário ou superior.

§ único — Funcionará junto à Escola de Mães um curso de alfabetização para as alunas do curso de nível inferior.

Art. 3.º — Funcionará na Escola de Mães uma creche, na qual as alunas da Escola deverão realizar suas atividades práticas sob a orientação das assistentes das cadeiras do curso.

Art. 4.º — Constará das atividades da Escola de Mães um programa de divulgação permanente de preceitos de puericultura.

Art. 5.º — A Escola disporá de aparelhagem para a realização efetiva de sua programação, bem como de uma sala de leitura com a bibliografia necessária ao curso.

Art. 6.º — A Escola de Mães funcionará sob regime de semi-internato especial, distribuindo-se as matérias teóricas no horário da manhã e as atividades práticas no horário da tarde, exceto aos sábados, dias em que se realizarão apenas trabalhos práticos e no turno da manhã.

DAS CADEIRAS DOS CURSOS

Art. 7.º — O plano de estudos da Escola de Mães, que se orientará acentuadamente para a prática, compreenderá as seguintes disciplinas:

- I — Introdução à Puericultura.
- II — Noções de Biologia e Higiene.
- III — Noções de Psicologia Geral e da Criança.
- IV — Educação Doméstica.

DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Art. 8.º — Os cursos se estenderão de 1.º de março a 15 de dezembro, com um período de férias de 1.º a 15 de julho.

DA ORIENTAÇÃO DOS CURSOS

Art. 9.º — Orientar-se-ão todos os cursos num ambiente de realidade e de responsabilidade capaz de despertar nas alunas a consciência da função que lhes está destinada na vida da família em particular e, de modo geral, na sociedade e no futuro da nacionalidade.

- Art. 10.º — Procurar-se-á, no desenvolvimento das matérias que constituem o plano de estudos, dar um sentido orgânico em tórno das várias unidades em que se desdobra o problema central — a criança, a fim de que não se perca de vista o propósito capital da Escola de Mães.
- Art. 11.º — A cadeira de Introdução à Puericultura tratará, de maneira mais geral, os temas que deverão ser desenvolvidos com mais profundidade pelas outras cadeiras, estabelecendo as relações dos vários conhecimentos necessários à criação e educação da criança no lar.
- Art. 12.º — Os programas a desenvolver na Escola de Mães serão os mesmos para os três cursos, devendo ser adaptados, entretanto, pelos respectivos professôres, ao lastro de conhecimentos existentes e às capacidades receptivas de cada nível.
- Art. 13.º — A parte prática acompanhará de perto o programa teórico, de modo que tôda a teoria sirva para fundamentar, esclarecer, justificar a prática realizada.
- Art. 14.º — Os processos de trabalho em qualquer dos cursos, dentro das suas limitações, visarão despertar a consciência das mães ou futuras mães em relação às práticas da educação e criação, mediante vários recursos:
- I — Discussão dos temas propostos com participação ativa das alunas, sob orientação dos professôres;
 - II — Visitas a instituições de assistência à infância, para observação, seguidas de relatório, crítica e discussão de possíveis sugestões para melhorar condições deficientes;
 - III — Participação nas campanhas de divulgação de conhecimentos de puericultura, previstas no Art. 4.º dêste Regulamento;
 - IV — Serviço na creche para colheita de material necessário ao estudo da criança e para a realização da prática de criação e educação, bem como para o exercício das atividades previstas no programa de Educação Doméstica.

§ 1.º — As alunas se distribuirão no serviço da creche, de acôrdo com um plano estabelecido pelas assistentes, tendo em vista as necessidades do trabalho prático de cada aluna e o número de auxiliares que a creche comportar.

§ 2.º — Junto à creche funcionará uma cozinha e refeitório, como parte prática do programa de Educação Doméstica, que serão atendidos por turmas de alunas e se destinam a fornecer almôço às alunas que permanecem na Escola para atender a creche.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CORPO DOCENTE

Art. 15.º — A administração da Escola de Mães será exercida por um pediatra.

Art. 16.º — Compete ao Diretor da Escola de Mães:

- I — dirigir os serviços do estabelecimento, fazendo cumprir êste Regulamento;
- II — representar a Escola de Mães perante as autoridades;
- III — convocar e presidir as reuniões de professôres;
- IV — manter na Escola um ambiente de disciplina, compreensão e cooperação;
- V — aplicar as penalidades que forem de sua competência;
- VI — fiscalizar o ensino, zelando pela observância dos programas e horários;
- VII — designar os professôres e assistentes para as atividades extra-classe;
- VIII — fixar a datas para as provas finais e designar as comissões examinadoras;
- IX — designar anualmente uma das assistêntes para superintender a creche;
- X — dar posse ao pessoal docente e administrativo da Escola;
- XI — verificar a assiduidade do pessoal docente, administrativo e de serviço; consignando-lhe as faltas nos têrmos da lei;

- XII — assinar as fôlhas de pagamento do pessoal, a correspondência e o expediente da Escola de Mães;
- XIII — assinar os atestados de terminação dos cursos;
- XIV — solicitar à repartição competente as medidas e recursos necessários à boa marcha dos trabalhos da Escola;
- XV — apresentar à autoridade superior, até 31 de janeiro de cada ano, o relatório das atividades da Escola;
- XVI — exercer as demais atribuições que lhe competirem por lei ou regulamento.

Art. 17.º — O corpo docente será constituído de quatro professôres e quatro assistentes, uma para cada cadeira, no mínimo, tendo-se em consideração o desenvolvimento das atividades escolares e o número de alunas matriculadas.

Art. 18.º — As cadeiras de Introdução à Puericultura, Biologia e Higiene, Noções de Psicologia Geral e da Criança, e Educação Doméstica, serão providas, respectivamente, por médicos especialistas nas matérias, psicólogo e diplomada por Escola de Educação Doméstica ou de Assistência Social.

Art. 19.º — As assistentes de cada cadeira deverão ter cursos que as habilitem para as funções que devem desempenhar.

Art. 20.º — São deveres dos professôres da Escola de Mães:

- I — ministrar o ensino da matéria para a qual foram designados nos três cursos da Escola e participar do programa mencionado no Art. 4.º dêste Regulamento, quando, para isso, designados pela Direção;
- II — imprimir à ação docente um espírito de serviço social e procurar despertar nas alunas o senso de dignidade, em relação à função da mulher na família e na sociedade;
- III — observar rigorosamente o horário de funcionamento das respectivas aulas;
- IV — dar execução integral aos programas ou apresentar as razões que impediram de fazê-lo;

- V — lançar no registo da classe o sumário das aulas;
- VI — julgar as atividades das alunas nos trabalhos de classe, bem como as provas parciais e finais;
- VII — comparecer às reuniões a que forem convocados pela Direção;
- VIII — acatar e cumprir as determinações da Direção do estabelecimento.

Art. 21.º — São deveres das assistentes:

- I — orientar as alunas nos trabalhos práticos ou estudos, de acôrdo com as instruções recebidas dos professôres;
- II — substituir o professor em seus impedimentos;
- III — acompanhar as alunas nas visitas às instituições de assistência à infância;
- IV — fornecer ao professor elementos resultantes da própria observação para julgamento dos trabalhos das alunas e sua classificação;
- V — responsabilizar-se pelo material utilizado nas aulas;
- VI — permanecer no estabelecimento no horário integral;
- VII — participar de bancas de exame e realizar as tarefas extra-classe para as quais forem designadas pela Direção.

Art. 22.º — Serão fixados em lei a forma de provimento dos cargos de professôres e assistentes bem como os vencimentos e gratificações que deverão perceber.

DA MATRÍCULA

Art. 23.º — A matrícula da Escola de Mães processar-se-á na 2.ª quinzena de fevereiro.

Art. 24.º — A matrícula se fará mediante requerimento da interessada, dirigido à Direção da Escola, acompanhado da seguinte documentação:

I — Prova de idade.

II — Prova de identidade.

III — Atestado de vacina anti-variólica recente.

IV — Prova de casamento ou de maternidade, para as candidatas de menos de quinze anos de idade.

§ único — Será negada matrícula às candidatas de menos de quinze anos, exceto quando apresentarem uma das provas previstas no inciso IV do Art. 24.º, dêste Regulamento.

Art. 25.º — As candidatas serão submetidas à inspeção médica no gabinete médico da Escola.

§ único — Será recusada matrícula à candidata cuja inspeção comprovar a existência de moléstia transmissível.

Art. 26.º — Além dos documentos enumerados no Art. 24.º, exigir-se-á das candidatas à matrícula na Escola de Mães:

I — Para o nível médio, atestado de terminação de curso primário, ou aprovação em exames de admissão dêsse nível.

II — Para o nível superior, certificado de curso secundário — ginásio ou colégio — ou aprovação em exame de admissão dêsse nível.

§ único — A matrícula no nível inferior se fará independente de prova de conhecimentos.

DA DURAÇÃO DO CURSO, DO ANO LETIVO, DO REGIME DE TRABALHO ESCOLAR

Art. 27.º — O curso da Escola de Mães terá a duração de um ano letivo.

Art. 28.º — O ano letivo começará a 1.º de março e terminará a 15 de dezembro.

Art. 29.º — O horário escolar será organizado pelo Diretor, antes do início dos cursos, fixando-se três horas de trabalho teórico pela manhã, um período para almoço e repouso, e trabalho prático na creche durante a tarde.

Art. 30.º — Será obrigatório a freqüência às aulas, excursões, trabalhos práticos ou outras atividades determinadas pela Direção ou pelos professôres, em qualquer dos cursos, e perderá o direito ao atestado de terminação de curso a aluna que houver faltado um quarto das atividades programadas em cada disciplina.

DAS PROVAS MENSAIS E DO EXAME FINAL

Art. 31.º — Haverá, em cada cadeira, na última aula de cada mês, uma revisão, oral ou escrita, a critério do professor, de acôrdo com o nível da classe, abrangendo a matéria versada no mês, bem como apresentação da documentação dos trabalhos práticos realizados, para a atribuição de notas mensais.

Art. 32.º — As notas mensais poderão variar de 0 a 10, atribuindo-se a nota máxima cinco a cada uma das provas — teórica e prática.

Art. 33.º — As provas finais se realizarão na primeira quinzena de dezembro.

Art. 34.º — Só poderão concorrer às provas finais as alunas que alcançarem no mínimo cinco, como média anual, a qual resultará da média aritmética das provas mensais.

Art. 35.º — O julgamento das provas finais caberá a uma comissão examinadora de três professôres, designada pela Direção da Escola e da qual fará parte o professor da cadeira.

Art. 36.º — A nota final resultará da média aritmética dos graus atribuídos à examinanda, pelos três membros da comissão examinadora.

Art. 37.º — Será aprovada a aluna que obtiver a nota final mínima de cinco em cada matéria e seis no conjunto das quatro matérias.

DOS ATESTADOS

Art. 38.º — Às alunas que concluírem o curso da Escola de Mães serão conferidos atestados, em que conste o nível do curso freqüentado bem como o grau de preparo básico inicial.

DO CORPO DISCENTE

Art. 39.º — São deveres das alunas da Escola de Mães:

- I — comparecer pontualmente às aulas, trabalhos práticos, provas, visitas ou realizar outras atividades do curso para as quais forem convocadas;
- II — apresentar-se com vestuário asseado e discreto, quer nas aulas, quer nas excursões;
- III — conservar, seja durante as aulas ou outras atividades a que estejam presentes os professores e seus auxiliares, seja no decurso de atividades livres, a atitude respeitosa e digna indispensável à eficiência do estudo e ao bem próprio e coletivo;
- IV — proceder com rigorosa probidade, tanto na realização das provas como na execução de qualquer trabalho;
- V — praticar rigorosamente boas maneiras no trato com a Direção, professores, colegas, pessoal administrativo e de serviço;
- VI — concorrer para a manutenção da ordem e boa apresentação da Escola, creche e suas dependências, bem como para a conservação do prédio e aparelhagem da Escola, indenizando-a dos prejuízos que possam causar;
- VII — cooperar com a Escola e as colegas nas atividades que lhes forem atribuídas;
- VIII — contribuir, pela atitude intelectual, moral e social, mantida no estabelecimento ou fora d'êle, para elevar no conceito da sociedade a Escola de Mães.

Art. 40.º — Serão passíveis de admoestação ou cancelamento definitivo da matrícula as alunas que faltarem ao cumprimento dos deveres especificados no Art. anterior.

§ único — Na aplicação das penas disciplinares, a Direção terá em vista os objetivos da Escola e a necessidade de viver tais objetivos em seu ambiente.

Art. 41.º — São direitos das alunas:

- I — expor as dificuldades encontradas nos trabalhos escolares em qualquer matéria ou em sua situação particular e solicitar do respectivo professor auxílio e conselho;
- II — liberdade na organização dos grupos para a realização de visitas ou outras atividades fora do recinto da Escola.

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇO

Art. 42.º — Caberá a um secretário manter atualizados todos os livros e fichários necessários para o registo da vida do estabelecimento.

Art. 43.º — Os serviços da portaria ficarão a cargo de um porteiro, que terá tantos serventes quantos forem necessários para a guarda, conservação e asseio do edifício.

PROGRAMAS DOS CURSOS DA ESCOLA DE MÃES

Objetivos Gerais

- I — Fornecer os conhecimentos básicos que habilitem as mães a proporcionar aos seus filhos condições e recursos mais favoráveis ao desenvolvimento integral e harmônico.
- II — Formar atitudes adequadas em relação à maternidade e despertar o senso de responsabilidade em face do problema da criação e educação da criança.
- III — Formar hábitos convenientes no contacto efetivo com crianças.
- IV — Levar as alunas a estabelecer e realizar o propósito de procurar o ajustamento da própria personalidade e de criar em seus lares condições que atendam as necessidades de desenvolvimento e de formação moral e espiritual das crianças.

INTRODUÇÃO À PUERICULTURA

UNIDADE I — *A família*

1. Função da família.
2. A família como grupo biológico e como grupo social.

3. Importância da vida em família e do papel que nela compete à mulher.
4. Condições que possibilitam uma família bem constituída — aspectos morais, legais, econômicos, biológicos, psicológicos e sociais.
5. Direitos e deveres de cada membro no grupo familiar.
6. Legislação referente à família em nosso País.

UNIDADE II — *A criança em geral*

1. A significação do nascimento de uma criança para os pais.
2. A estabilidade da família como um dever dos pais em relação aos filhos.
3. Direitos da criança e situações práticas em que se exercem.
4. Deveres dos pais e demais parentes para com a criança, na sua criação e educação.
5. O lar como garantia de segurança afetiva e material para a criança.

UNIDADE III — *O recém-nascido*

1. A mãe como proteção natural da criança a partir da concepção. O aborto provocado como infanticídio.
2. Cuidados necessários à gestante.
3. Condições normais do recém-nascido; primeiros cuidados.
4. O dia do recém-nascido — alimentação, sono, higiene.
5. O desenvolvimento nas primeiras semanas — peso e estatura normais.
6. Preceitos higiênicos quanto ao asseio, sono, alimentação e vestuário.

UNIDADE IV — *A criança no primeiro ano de vida*

1. O desenvolvimento normal, mental e físico.
2. O dia da criança — cuidados necessários.
3. Alimentação natural, artificial e mista.

4. Horário do sono e refeições nos quatro primeiros meses.
5. A alimentação nos meses seguintes. Cuidados especiais em relação à quantidade e qualidade dos alimentos.
6. Formação de bons hábitos relativos ao sono, alimentação e eliminação.

UNIDADE V — *A criança de um a seis anos*

1. O desenvolvimento dos comportamentos — motriz, de adaptação, da linguagem e da conduta pessoal-social.
2. Cuidados gerais para o sadio desenvolvimento da criança.
3. Relações da criança no ambiente familiar. A atitude dos adultos que cercam a criança entre si e para com a criança.
4. O que a criança deve aprender nessa fase.
5. Jogos e brinquedos, seu valor e significado no desenvolvimento da criança.

UNIDADE VI — *A criança na idade escolar*

1. Desenvolvimento normal nesta fase.
2. Hábitos que se devem formar em relação ao comportamento social.
3. Distribuição do tempo da criança em relação ao trabalho, repouso e recreação.
4. Os deveres dos pais para com a escola.
5. Relações de pais e professores.
6. Como atender a criança doente.

NOÇÕES DE PSICOLOGIA GERAL E DA CRIANÇA

UNIDADE I — *A família*

1. Problemas psicológicos da vida quotidiana. Sua interpretação dentro das concepções da psicologia moderna.
2. Estudo da motivação da conduta e dos graus da consciência.

3. Contrôle. Conflitos. Mecanismo de defesa da personalidade.
4. Higiene mental — seu valor, finalidade, princípios e aspectos na criança e no adulto.
5. Estudo, pelas alunas, da própria personalidade, com o fim de resolver seus problemas psíquicos.

UNIDADE II — *A criança em geral*

1. Fatos que interessam à psicologia da criança.
2. Fontes de material e métodos para o estudo da criança.
3. Explicação e compreensão na vida anímica.
4. Diferenças individuais e problemas da evolução da criança.
5. Direitos da criança de ser compreendida em sua evolução e atendida em suas necessidades de crescimento.

UNIDADE III — *O recém-nascido*

1. Origem da personalidade.
2. O equipamento do recém-nascido.
3. Formas de atividade do recém-nascido; sua significação no desenvolvimento ulterior do indivíduo.
4. O problema da motivação da atividade da criança e sua evolução.

UNIDADE IV — *A criança no primeiro ano de vida*

1. A evolução da criança no primeiro ano de vida.
2. Maturação e aprendizagem.
3. Normas de desenvolvimento. Escala de Gesell.
4. O jôgo funcional.

UNIDADE V — *A criança de um a seis anos*

1. Desenvolvimento psíquico da criança até os seis anos.
2. Como a criança aprende. Valor do condicionamento na formação dos hábitos. Significação, para a aprendizagem, da aprovação social, da experiência, da curiosidade, da imitação, da sugestão.

3. Atividade lúdica, sua significação no desenvolvimento normal da criança.
4. A influência do lar, a experiência dos primeiros anos na formação da personalidade.

UNIDADE VI — *A criança na idade escolar*

1. Critérios para a fixação da idade escolar.
2. O jôgo e o trabalho nesta fase.
3. Características do pré-adolescente e do adolescente, e conseqüente orientação educativa.
4. Crianças difíceis — características, causas, tratamento.

NOÇÕES DE BIOLOGIA E HIGIENE

UNIDADE I — *A família*

1. Hereditariedade — conceito, mecanismo e princípios.
2. Hereditariedade e meio.
3. Aspectos herdados. Distinção entre hereditário e congênito.
4. Eugenia — princípios, aplicações e restrições dentro de uma concepção cristã da vida.
5. Deveres dos que se vão unir pelo casamento em relação às condições de saúde. Direito da criança de receber uma boa herança.

UNIDADE II — *A criança em geral*

1. Os direitos da criança em relação à saúde.
2. Conservação da saúde da criança e prevenções de doenças.
3. Hábitos higiênicos e seus fundamentos teóricos.
4. Medidas protetoras e preventivas.
5. Exames físicos periódicos. Ficha antropométrica.

UNIDADE III — *O recém-nascido*

1. As etapas do desenvolvimento pré-natal e os fatores que afetam êste desenvolvimento.
2. Dotação constitucional e toxemias maternas.

3. Higiene da mãe nos períodos pré e post-natais — alimentação, repouso, atividade.
4. A regularização das funções no recém-nascido.

UNIDADE IV — *A criança no primeiro ano de vida*

1. A alimentação como um fator da saúde.
2. Estudos dos princípios fundamentais da nutrição humana e sua aplicação na alimentação de indivíduos e de grupos sob várias condições fisiológicas e econômicas.
3. Tipos de alimentos necessários ao homem.
4. A alimentação da criança no primeiro ano de vida.
5. O problema da subnutrição.

UNIDADE V — *A criança de um a seis anos*

1. Desenvolvimento físico da criança.
2. O sol e o ar livre na saúde da criança.
3. A dentição — dentes temporários e dentes permanentes.
4. A cárie dentária — causas, tratamento, cuidados preventivos.
5. Acidentes da dentição e moléstias da primeira infância.

UNIDADE VI — *A criança na idade escolar*

1. Moléstias infecciosas.
2. Influências do solo, do ar, da água e da luz no estado sanitário.
3. Glândulas endócrinas e seus distúrbios.

EDUCAÇÃO DOMÉSTICA

UNIDADE I — *A família*

1. O lar. Importância de um lar confortável na vida da família.
2. As necessidades fundamentais da família. A significação do trabalho.

3. O equilíbrio financeiro como condição de harmonia doméstica. O equilíbrio das necessidades fundamentais com o orçamento familiar em vários padrões de vida.
4. Necessidade da contabilidade doméstica: orçamento mensal e registo. Quotas proporcionais para despesas com habitação, alimentação, vestuário, assistência médica, educação dos filhos, diversões e previdência.
5. Cálculo de despesas para uma família-padrão.

UNIDADE II — *A criança em geral*

1. Os direitos da criança em relação ao lar.
2. Ambiente. Vida no campo e na cidade.
3. Habitação — dependências da casa, higiene e arranjo de cada uma no sentido de torná-la agradável e adequada a seus fins; móveis e utensílios, ornamentação. Iluminação e arejamento.
4. Combate aos insetos daninhos. Água potável. Remoção de detritos.
5. O quarto e a cama da criança. Ventilação, luz, uso de telas. O quarto ou lugar de brinquedos.

UNIDADE III — *O recém-nascido*

1. Preparo, conservação e uso das roupas.
2. O enxoval do bebê.
3. Roupa de cama e de mesa.
4. Vestuário masculino e feminino — confecção, processos de lavagem. Rol.
5. Arranjo das camas, mesa e gavetas.

UNIDADE IV — *A criança no primeiro ano de vida*

1. Preparo, conservação e uso dos alimentos.
2. Cuidados especiais na alimentação da criança.
3. Planos de dietas que incluam os alimentos essenciais.
4. Organização e execução de cardápios para a creche e o refeitório das alunas da Escola.

UNIDADE V — *A criança de um a seis anos*

1. Relações entre os membros da família, com base na afeição e compreensão da vida em comum.
2. Tratamento entre os cônjuges e entre pais e filhos.
3. Relações sociais.
4. Hábitos de cortesia e boas maneiras como expressão de respeito e consideração pela personalidade alheia.

UNIDADE VI — *A criança na idade escolar*

1. A cooperação social através da escola.
 2. Círculo de Pais e Mestres.
 3. Centros culturais e recreativos.
 4. Associações de ex-alunos.
-

PESQUISA SÔBRE A LINGUAGEM ESCRITA DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTARAM A 2.^a SÉRIE PRIMÁRIA NO ANO DE 1946

Em novembro de 1946 realizaram-se as provas objetivas finais nas escolas primárias do Estado.

Do exame de Linguagem, a que se submeteram os alunos dos Grupos Escolares da Capital, constou uma prova de composição, versando sôbre o tema que a gravura anexa sugere.

Realizadas as provas e auferidos seus resultados, foram as mesmas remetidas ao Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais.

Havendo interêsse, por parte dêste órgão, em realizar uma investigação sôbre diferentes aspectos da linguagem escrita dos escolares, através de suas composições, propusemos, de início, alguns problemas. Para o estudo dêstes, tomamos Grupos Escolares localizados em várias zonas da cidade com o fim de obter um grupo representativo que reunisse elementos de meio social, cultural e profissional diversos, de origem étnica diferente, condições essas apresentadas pelas crianças que freqüentam nossas escolas.

Os Grupos Escolares escolhidos foram:

Souza Lôbo, Voluntários da Pátria, Inácio Montanha, Duque de Caxias, Presidente Roosevelt, Euclides da Cunha, Rio Branco, Aparício Borges, Marechal Floriano Peixoto, Uruguai, Paula Soares, Venezuela, Roque Gonzales, Jerônimo de Albuquerque, Evaristo Flores da Cunha, Antão de Faria, Três de Outubro, Dr. Carlos Barbosa Gonçalves e D. Diogo de Souza.

Foram analisadas 993 composições de meninas e 865 de meninos, perfazendo um total de 1.858 composições.

COMO VARIA A EXTENSÃO DAS COMPOSIÇÕES NA SEGUNDA SÉRIE DO CURSO PRIMÁRIO

Preliminarmente, foi tabulado o número de palavras escritas pelas crianças em cada composição.

Prosseguindo no tratamento estatístico, verificamos que a média de palavras escritas pelos alunos, sem distinção de sexo e idade, foi de 48,88; a mediana situou-se em 47,14; a moda em 43,82; o quartil inferior em 34,70; o quartil superior em 60,44 e o desvio padrão foi 19,19.

Realizando o mesmo trabalho com as composições de meninos e meninas, separadamente, obtivemos os seguintes resultados:

SEXO FEMININO

Média — 50,64; Mediana — 48,68; Moda — 44,76; Desvio Padrão — 19,34; Quartil Inferior — 36,15; Quartil Superior — 62,76.

SEXO MASCULINO

Médio — 46,89; Mediana — 45,41; Moda — 42,45; Desvio Padrão — 18,82; Quartil Inferior — 33,14; Quartil Superior — 58,64.

Apreciando os resultados, constatamos que o fenômeno estudado — número de palavras escritas, por crianças de 7 a 12 anos, sobre um tema sugerido — deu lugar a uma distribuição com assimetria positiva.

Revelou-se, pois, a tendência do grupo considerado a escrever menos palavras do que as correspondentes à Média.

Quanto à dispersão observada, dois fatores podem ter influído: a idade e um atributo pessoal, variável segundo a feição psíquica peculiar a cada indivíduo.

Pela comparação estabelecida entre meninos e meninas verificamos ainda que aquêles foram menos prolixos e pouco mais constantes, quanto ao fenômeno estudado, do que as meninas.

Essa diferenciação, entretanto, pode ser pouco significativa; para firmarmos um conceito nesse sentido, tornar-se-ia necessário escolher uma gravura, que satisfizesse, do ponto de vista do interesse infantil, a meninos e meninas, o que não ocorreu com a gravura que motivou as composições em estudo, porque a intenção dêste Centro, ao escolhê-la, foi a medida do aproveitamento escolar e não a realização de uma pesquisa dessa natureza, sugerida, posteriormente, pela riqueza do material recolhido.

O estudo relativo à extensão média das composições na 2.^a série do curso primário, considerando as idades, acusou o seguinte resultado:

IDADES	Média	Mediana	Moda	D. P.	Q ₁	Q ₃
7 anos a 7 anos e 11 meses	46,95	46,30	45,00	16,67	36,04	58,27
8 anos a 8 anos e 11 meses	46,88	45,97	44,11	17,16	34,21	57,67
9 anos a 9 anos e 11 meses	46,02	45,16	43,44	16,76	33,21	57,37
10 anos a 10 anos e 11 meses	47,23	45,62	42,40	18,00	33,76	59,11
11 anos a 11 anos e 11 meses	48,47	47,66	46,04	17,43	35,61	59,79
12 anos a 12 anos e 11 meses	50,37	50,64	51,18	18,36	35,71	65,00

Os valores representativos e as medidas de variabilidade correspondentes aos períodos de idade acima referidos demonstram que o fenômeno considerado — extensão da composição — varia muito de indivíduo para indivíduo, estando pouco sujeito à influência da idade.

Na apreciação dos casos em estudo observou-se com relação ao número de palavras escritas, uma tendência ascendente no sentido evolutivo da idade cronológica, demonstrada não só pelos valores representativos, mas também pela existência de maior agrupamento de alunos, em torno da classe de valores mais elevados (100—109 palavras).

No desenvolvimento do trabalho estatístico notamos que, em crianças de 8 anos a 8 anos e 11 meses, o número de palavras escritas se eleva a 109 e 2 alunos ficaram situados na classe 100—109 palavras, perfazendo um total de 5 alunos nas classes 90—99 e 100—109, o que não sucedeu

com as crianças de 7 anos, idade em que o máximo de palavras escritas atingiu a classe 90—99 onde figura, apenas, um aluno.

Entre crianças de 9 anos a 9 anos e 11 meses o limite máximo de palavras continua sendo o mesmo da idade anterior, porém a frequência se eleva a 4 entre 100—109, atingindo um total de 7 alunos entre 90 e 109 palavras.

As crianças de 10 anos a 10 anos e 11 meses, apesar de não ultrapassarem, na extensão das composições, as crianças menores, alcançam maior frequência entre 90—99 palavras, pois que o grupo compreendido neste limite é de 16 alunos: 14 na classe 90—99 e 2 na classe 100—109.

Na idade de 11 anos a 11 anos e 11 meses, 6 crianças estão situadas na classe 90—99 e 5 na classe 100—109, perfazendo um total de 11 alunos entre 90 e 109 palavras.

Parece-nos, de início, que, nessa idade, houve uma queda de frequência nas classes mais elevadas, entretanto o que se verificou foi uma distribuição dos alunos nos intervalos 90—99 e 100—109.

Essa observação, porém, não se aplica às crianças de 12 anos a 12 anos e 11 meses. Com relação a estes alunos, não só o número máximo de palavras escritas se conservou na classe 100—109 como ainda se registou na mesma um decréscimo de frequência.

De 90 a 99 palavras — 3 crianças

De 100 a 109 „ — 1 criança

Da “investigação do nível pedagógico dos alunos dos Grupos Escolares do Estado em relação com suas idades cronológicas”, publicada no Boletim do C.P.O.E., correspondente ao ano de 1947, concluímos que a idade cronológica efetiva para a 2.^a série do curso primário se estende numa área que vai dos 8 aos 12 anos.

De acôrdo com essa pesquisa, os alunos que, com idade superior a 12 anos, se encontram ainda no 2.^o ano, se situam fora da área da normalidade, sendo considerados “atrasados pedagógicos”.

As causas dêste atraso podem ser várias e complexas: negligência, quanto à obrigatoriedade de matrícula e frequência; influência desfavorável do meio social em que vivem as crianças; deficiências físicas ou mentais, não cabendo, neste estudo, apreciá-las.

Verificada, pelo tratamento estatístico, a extensão das composições no segundo ano, por idade e sexo, passamos à segunda parte de nosso trabalho a qual se refere às diversas categorias gramaticais empregadas.

Para êsse estudo, calculamos a percentagem de cada categoria gramatical sôbre o número total de palavras escritas, observando-se, como na questão precedente, o sexo e a idade. Consideramos, desta vez, os diferentes tipos de classe: fraca, média e forte, a fim de verificar a relação existente entre o nível de aproveitamento escolar e o emprêgo das categorias gramaticais.

PERCENTAGEM DAS CATEGORIAS GRAMATICAIIS NO 2.º ANO
SEXO MASCULINO E FEMININO

N.º	Categorias gramaticais	Masc. Fem.	Masc.	Fem.
		%	%	%
1	Substantivos concretos	31,24	31,56	30,99
2	Artigos	17,02	17,22	16,87
3	Verbos auxiliares	12,32	11,89	12,68
4	Verbos regulares	9,39	9,58	9,25
5	Contrações	5,40	5,57	5,27
6	Preposições	4,85	4,92	4,80
7	Conjunções coordenativas	4,28	4,08	4,44
8	Adj. qual. lig. ao sentido	3,78	3,43	4,08
9	Pronomes comuns	3,55	3,15	3,88
10	Adjetivos determinativos	2,45	2,22	2,65
11	Advérbios	1,48	1,22	1,69
12	Locuções prepositivas	1,47	1,44	1,51
13	Pronomes adjetivos	0,68	0,71	0,66
14	Advérbios de tempo	0,49	0,48	0,51
15	Advérbios de modo	0,48	0,49	0,48
16	Advérbios de lugar	0,42	0,37	0,46
17	Conjunções integrantes	0,20	0,18	0,22
18	Outras conjunções	0,19	0,19	0,21
19	Substantivos abstratos	0,17	0,19	0,15
20	Adjetivos evoluídos	0,15	0,11	0,18
21	Conjunções sub. causais	0,11	0,11	0,12
22	Pronomes evoluídos	0,08	0,07	0,09
23	Interjeições	0,01	0,01	0,01

Separamos os sexos, prevendo possíveis diferenças entre os mesmos quanto às categorias gramaticais. O quadro acima, porém, realidade objetiva do estudo realizado, mostra que as diferenças são pouco significativas.

**PERCENTAGEM DAS CATEGORIAS GRAMATICAIS
NO 2.º ANO, POR CLASSE**

N.º	Categorias gramaticais	Forte %	Média %	Fraca %
1	Substantivos concretos	30,08	30,93	32,01
2	Artigos	15,42	15,83	17,50
3	Verbos auxiliares	11,90	12,37	12,82
4	Verbos regulares	9,29	8,85	9,98
5	Contrações	5,27	5,53	5,16
6	Preposições	5,27	4,85	4,59
7	Conjunções coordenativas	5,19	4,70	3,68
8	Adj. qual. lig. ao sentido	3,99	4,14	3,76
9	Pronomes comuns	4,16	3,88	3,29
10	Adjetivos determinativos	2,66	2,58	1,75
11	Advérbios	1,56	1,82	1,26
12	Locuções prepositivas	1,36	1,58	1,75
13	Pronomes adjetivos	0,81	0,94	0,67
14	Advérbios de tempo	0,69	0,50	0,51
15	Advérbios de modo	0,55	0,41	0,33
16	Advérbios de lugar	0,48	0,49	0,33
17	Conjunções integrantes	0,24	0,24	0,08
18	Conjunções temp. e outras	0,22	0,04	0,24
19	Substantivos abstratos	0,29	0,07	0,18
20	Adjetivos evoluídos	0,28	0,03	0,06
21	Conjunções sub. causais	0,13	0,15	0,04
22	Pronomes evoluídos	0,14	0,07	0,00
23	Interjeições	0,02	0,00	0,00

Confrontando as diferentes colunas, nota-se, de modo geral, maior desenvolvimento da linguagem nas classes média e forte.

Examinando-se as percentagens correspondentes aos substantivos abstratos, verifica-se que esta categoria gramatical apresenta percentagem mais elevada na classe forte. Além desta, outras categorias gramaticais como preposições, conjunções coordenativas, pronomes mais comuns, adjetivos determinativos, advérbios de tempo, advérbios de modo, conjunções integrantes, pronomes evoluídos e interjeições são mais frequentes na classe forte conforme demonstra o quadro acima, seguindo-se, em ordem decrescente, as classes média e fraca.

Observa-se, portanto, que certas categorias gramaticais cujo emprêgo revela maior desenvolvimento lingüístico, predominam na classe forte, levando-nos à conclusão de que houve boa distribuição dos alunos, no tocante à linguagem escrita, pelas diferentes classes.

PERCENTAGEM DAS CATEGORIAS GRAMATICAIS NO 2.º ANO SEGUNDO AS IDADES

N.º	Categorias gramaticais	96-101	102-107	108-113	114-119	120-125	126-131	132-137	138-143
		meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %
1	Subst. conc.	31,07	35,77	31,20	30,63	31,60	31,25	28,96	32,31
2	Artigos	15,60	19,22	15,85	16,56	17,42	16,85	16,23	17,39
3	Verbos aux. e irreg.	12,75	14,44	13,03	11,31	12,52	12,85	11,14	11,70
4	Verbos reg.	10,67	10,11	9,39	10,47	8,94	9,17	8,64	8,48
5	Contrações	5,45	5,93	5,18	5,82	5,42	5,33	4,62	5,21
6	Preposições	4,41	5,53	5,41	4,92	4,79	4,75	4,44	4,97
7	Conj. coord.	4,02	4,85	3,58	4,83	3,99	4,03	4,25	4,97
8	Adj. qual. lig. sentido	3,67	5,29	3,81	3,39	3,76	4,40	3,49	3,27
9	Pron. com.	3,11	4,34	4,34	3,39	2,97	3,01	3,34	3,32
10	Adj. determ.	2,51	2,90	1,99	3,15	2,08	2,11	2,12	2,42
11	Advérbios	1,51	1,47	1,44	1,29	1,35	1,33	1,45	0,95
12	Loc. prepos.	1,73	1,71	1,53	1,11	1,35	1,36	1,63	1,52
13	Pron. adjet.	0,99	0,60	0,81	0,39	0,83	0,48	0,84	0,71
14	Advérbios de tempo	0,61	0,72	0,63	0,66	0,50	0,35	0,55	0,47

N.º	Categorias gramaticais	96-101 meses %	102-107 meses %	108-113 meses %	114-119 meses %	120-125 meses %	126-131 meses %	132-137 meses %	138-143 meses %
15	Advérbios de modo	0,91	0,72	0,65	0,33	0,31	0,43	0,49	0,24
16	Advérbios de lugar	0,39	0,84	0,30	0,57	0,26	0,45	0,44	0,28
17	Conj. integr.	0,26	0,24	0,37	0,15	0,15	0,21	0,12	0,19
18	Outras con- junções	0,04	0,32	0,30	0,21	0,22	0,16	0,09	0,28
19	Subst. abstr.	0,13	0,12	0,26	0,12	0,31	0,03	0,15	0,14
20	Adjetivos evoluídos	0,09	0,24	0,02	0,15	0,42	0	0,26	0,14
21	Conj. sub. causais	0,17	0,08	0,12	0,06	0,17	0,08	0,09	0,05
22	Pronomes evoluídos	0	0	0,23	0,21	0,04	0	0	0,09
23	Interjeições	0	0	0	0	0	0	0	0,02

Confrontando o quadro das idades com o das classes, conclui-se que o nível pedagógico tem influência muito maior para o desenvolvimento da linguagem do que o fator idade.

A circunstância de diminuírem as percentagens de certas categorias gramaticais evoluídas, nos últimos períodos de idade, pode ser atribuída:

- 1.º) ao atraso pedagógico das crianças de idade muito avançada para a classe;
- 2.º) ao menor número de casos considerados.

Pelo exame das composições apresentadas inclinamo-nos a aceitar a primeira hipótese.

Verificou-se pelos quadros expostos que as percentagens da mesma categoria gramatical pouco variam nos diferentes tipos de classe, em ambos os sexos e nas diversas idades.

A ordem de aparecimento das categorias gramaticais, observada sua freqüência percentual, também quase se conserva a mesma em todos os quadros, registando-se apenas algumas alterações na colocação dos advérbios e conjunções.

Detendo-nos no exame das percentagens, observamos que os substantivos concretos preponderam em tôdas as idades, classes e sexos.

Os substantivos abstratos são escassos, sendo mais freqüentes os seguintes: vez, surpêsa, sorte, mêdo, atençaõ, vontade, cuidado, etc.

Quanto às interjeições foram encontradas apenas quatro entre tôdas as composições estudadas.

Com relação aos verbos temos a registrar que aparecem com maior freqüência os auxiliares *ser* e *estar*, seguindo-se o verbo *ter* e com reduzida freqüência outros, como *ver*, *olhar*, etc.

E' comum encontrar-se um verbo auxiliar acompanhado do particípio passado:

“Está lavada” — “está deitado” — “está sentado”.

O modo imperativo aparece com alguma freqüência:

“Olha que lindo macacão!”

“Vejam. . . .”

O subjuntivo e o condicional não foram empregados.

O futuro simples foi substituído pela expressão: “vai pedir” — “vi estender”, etc.

As partículas de ligação, conjunções coordenativas e preposições, figuram nos primeiros lugares.

Com referência às conjunções, enquanto as coordenativas aparecem com uma freqüência de 4 a 5 por cento, a percentagem das subordinativas é muito menor, oscilando entre centésimos, revelando a dificuldade no emprego das mesmas.

O vocabulário dêsses alunos é ainda muito precário. Talvez o que muito influísse para a limitação do vocabulário em aprêço fôsse a restrição da composição à gravura apresentada. Esta impele, por natural imposição, à observância de certos objetos, pessoas e animais nela apresentados.

Nestas composições as crianças empregaram vocábulos relativos exclusivamente à vida familiar de uma menina com sua boneca, gatinho, etc.

Eis como uma criança comenta uma gravura:

“Luíza tem um bebê e um gato. Luíza lava a roupa do bebê no tanque de pedra. Luíza já está estendendo a roupa no arame. O gato de Luíza é grande e bonito. O bebê de Luíza é de celulóide. Luíza está de avental azul.”

A circunstância de terem os vocábulos de se relacionar com o tema da gravura, entretanto, não impedia às crianças de dar maior expansão à sua imaginação.

Foi-nos possível, também, investigar a freqüência das composições de tipo *enumerativo*, *descritivo* e *interpretativo*.

Alguns escolares adotaram uma atitude objetiva, limitando-se apenas a enumerar ou a descrever o que viram representado na figura, enquanto outros procuraram interpretá-la.

Algumas composições incluíam elementos descritivos e enumerativos, por isso resolvemos classificá-las de tipos mistos.

As percentagens correspondentes aos diversos tipos de composição encontram-se nos quadros seguintes.

T I P O S	S E X O S		
	Masc. e Fem.	Masc.	Fem.
Enumerativo	8,20 %	12,21 %	4,37 %
Descritivo	73,13 %	69,48 %	75,96 %
Imaginativo	18,67 %	17,73 %	19,40 %
Misto	0,42 %	0,58 %	0,27 %

Comparando o resultado dos dois sexos e considerando que a interpretação de uma gravura exige maior desenvolvimento intelectual, podemos dizer que as meninas estão em situação superior aos meninos. Revelará essa situação, realmente, maior desenvolvimento das meninas ou um caráter peculiar ao sexo masculino — ser êste mais objetivo?

As crianças que freqüentam o 2.º ano escolar estão num período de idade em que predomina, como sabemos, o tipo descritivo.

A presença de composições de tipo enumerativo revela um atraso no desenvolvimento mental da criança.

A percentagem correspondente às composições dêste tipo, porém, é relativamente pequena, fato êsse bastante promissor para a evolução da linguagem escrita.

TIPOS	CLASSES		
	Forte %	Média %	Fraca %
Enumerativo	2,31	2,74	8,40
Descritivo	72,25	79,45	74,79
Imaginativo	25,43	17,81	15,97
Misto	—	—	0,84

Há, com relação às classes, uma observação que nos parece interessante registrar: o aumento gradativo das percentagens correspondentes ao tipo enumerativo e o decréscimo das do tipo imaginativo à medida que baixa o nível da classe. Isso evidencia uma correlação positiva entre o desenvolvimento que o tipo da composição revela e o nível da classe.

TIPOS	IDADES							
	96-101	102-107	108-113	114-119	120-125	126-131	132-137	138-143
	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %
Enumerativo	—	3,45	3,30	7,89	8,33	7,23	5,97	16,98
Descritivo	85,42	79,31	73,63	75	68,75	74,70	77,61	71,70
Imaginativo	14,58	15,52	23,08	17,11	22,92	18,07	16,42	9,43
Misto	—	1,72	—	—	—	—	—	1,89

Comparando as percentagens do último período de idade (138—143 meses) com as do primeiro (96—101 meses), percebe-se logo a superioridade que os alunos situados neste período apresentam sôbre aquêles. Além dos tipos enumerativo e misto não aparecerem entre as crianças de 96 a 101 meses ainda tanto o tipo descritivo como o imaginativo se apresentam com

maior freqüência, vindo, dêsse modo, confirmar o bom desenvolvimento intelectual das crianças, dessa idade, que freqüentam o 2.º ano.

Observamos neste quadro o mesmo fenômeno a que já nos referimos, quando comentamos a freqüência das categorias gramaticais em função da idade. A percentagem correspondente ao tipo enumerativo alcançada pelos alunos de idade avançada (138—143 meses), é muito elevada, enquanto a correspondente ao tipo imaginativo é relativamente muito baixa. Êste fato faz supor grandes deficiências na linguagem escrita dessas crianças.

Levando em consideração a correlação existente entre o desenvolvimento da linguagem e a capacidade mental, o resultado obtido pelos alunos compreendidos entre 138 e 143 meses demonstra a inferioridade de nível mental destes em face dos que se situam no período de idade 96—101 meses.

TIPOS	SEXO MASCULINO							
	96-101	102-107	108-113	114-119	120-125	126-131	132-137	138-143
	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %
Enumerativo	—	3,70	4,44	12,50	10,87	11,43	5,88	30,77
Descritivo	83,33	85,18	75,55	70	71,74	77,14	82,35	65,38
Imaginativo	16,66	11,11	20	17,50	17,39	11,43	11,76	—

TIPOS	SEXO FEMININO							
	96-101	102-107	108-113	114-119	120-125	126-131	132-137	138-143
	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %	meses %
Enumerativo	—	3,22	2,17	2,78	6,12	4,17	6,06	3,70
Descritivo	87,50	74,19	71,74	77,78	65,31	72,92	72,73	77,78
Imaginativo	12,50	19,35	26,09	19,44	28,57	22,92	21,21	18,52

Nota: Os casos mistos são raríssimos em cada período.

Confirmamos aqui a hipótese que levantamos anteriormente: os meninos não têm imaginação tão fértil quanto as meninas, pois as percentagens nos diversos períodos de idade se mantêm sempre inferiores às das meninas.

No período de idade 96—101 meses o sexo masculino apresenta-se mais imaginativo do que o sexo feminino; em ambos os sexos, nesse limite de idade, não apareceram os tipos enumerativo e misto o que já demonstra a boa posição que êsses alunos ocupam em relação aos seus colegas de classe.

Os meninos compreendidos entre 138 e 143 meses nos revelam um resultado muito desanimador: a elevada percentagem do tipo enumerativo e a ausência completa do tipo imaginativo, aparecendo ainda o tipo misto com uma percentagem de 3,85 %. Apesar do sexo feminino apresentar, nessa idade (138—143 meses) melhores resultados, as meninas que integram a coluna dêsse período, acham-se em situação inferior às demais, vindo evidenciar o que já foi observado com relação ao quadro das idades sem distinção de sexo: nível mental inferior das crianças compreendidas entre 138—143 meses em relação às suas colegas de outras idades.

DO ESTUDO REALIZADO PODEMOS TIRAR AS SEGUINTE CONCLUSÕES :

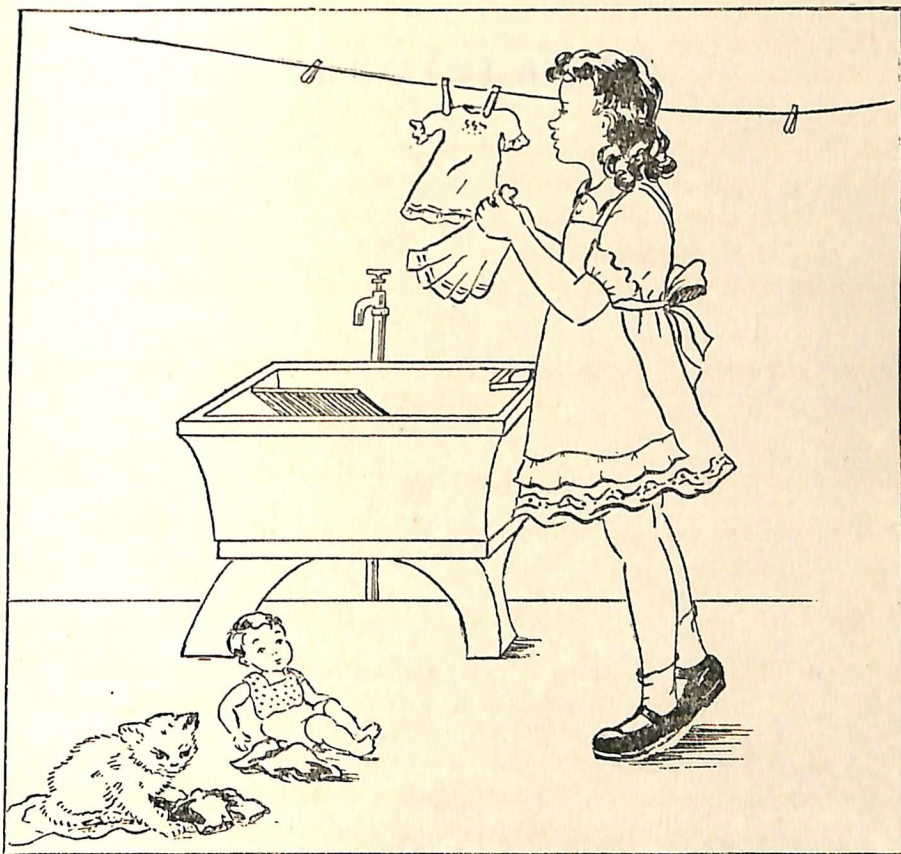
- 1.^a — A extensão da composição aumenta progressivamente com a idade.
- 2.^a — Observam-se grandes diferenças individuais quanto à extensão da composição.
- 3.^a — Os meninos são menos prolixos e mais objetivos do que as meninas.
- 4.^a — Os resultados apresentados pelas classes forte e média revelam maior desenvolvimento da linguagem escrita nessas classes do que nas classes fracas.
- 5.^a — O nível mental e o nível pedagógico têm influência muito maior para o desenvolvimento da linguagem do que o fator idade.
- 6.^a — As percentagens da mesma categoria gramatical pouco variam nos diferentes tipos de classe, em ambos os sexos e nas diversas idades.
- 7.^a — As seguintes categorias gramaticais: substantivos concretos, artigos, verbos auxiliares, verbos regulares, contrações e preposições ocupam,

nas distribuições correspondentes às diferentes classes, sexos e idades, a mesma posição quanto à ordem de aparecimento.

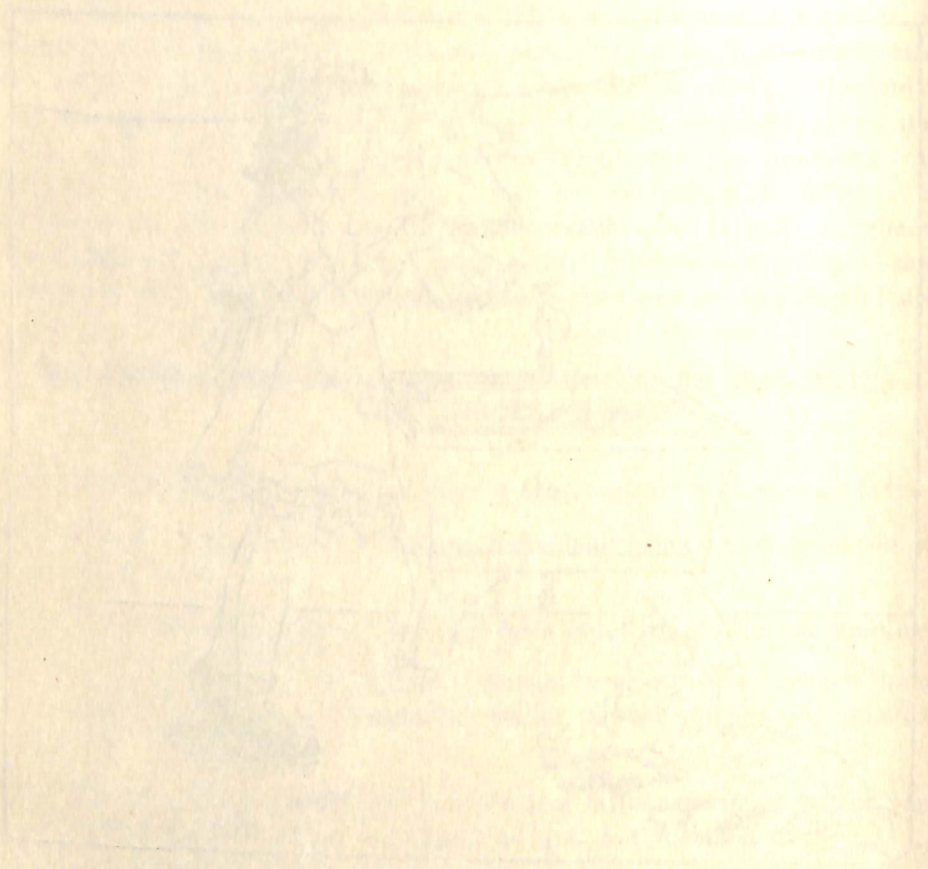
8.^a — Encontram-se, ainda, no 2.^o ano algumas composições do tipo de enumeração simples.

9.^a — Há correlação positiva entre o desenvolvimento que o tipo da composição revela e o nível da classe.

TEMA DA COMPOSIÇÃO



Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



LEGISLAÇÃO

REGISTRATION

PORTARIA N.º 550, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1949.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

tendo em vista o que consta do Processo 28.634/1948, e no uso de atribuições legais,

R E S O L V E

expedir as seguintes instruções reguladoras do Curso de Administradores Escolares do Instituto de Educação:

ART. 1.º — A matrícula, em cada série do Curso de Administradores Escolares, não poderá exceder de trinta alunos.

Art. 2.º — São condições para a matrícula na primeira série do Curso de Administradores Escolares:

- I — ser diplomado por um dos seguintes estabelecimentos de ensino: Instituto de Educação, antiga Escola Normal de Pôrto Alegre, Escolas Normais, oficiais ou reconhecidas, Escolas Complementares, oficiais ou equiparadas;
- II — contar, no mínimo, três anos de exercício no magistério estadual;
- III — ser indicado pelo Delegado Regional de Ensino, o qual ouvirá, para êsse efeito, o orientador e o diretor da escola;
- IV — obter do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, do ponto de vista de conveniência para o ensino, parecer favorável à indicação do Delegado Regional, presentes a ficha profissional do candidato e o registo de sua atuação;
- V — obter prévia autorização para afastar-se da unidade escolar, comprovada por documento fornecido pela Superintendência do Ensino Primário.

- § 1.º — Para execução do disposto no inciso IV, os candidatos serão submetidos, no Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, a uma prova de entrevista.
- § 2.º — Sòmente em caso excepcional, e com autorização expressa do Secretário de Educação e Cultura, diante de indicação fundamentada, poderá ser aceita matrícula de candidato que já tenha realizado, com percepção de vencimentos ou de outras vantagens, curso de especialização na Secretaria, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, ou em outra instituição pública ou privada, ou que haja sido inabilitado ou desligado dèsses cursos.
- § 3.º — Salvo nas condições do parágrafo anterior, não será concedida matrícula a candidato que, simultâneamente, pretender freqüentar outro curso, de especialização ou não; se a freqüência a êsse curso ocorrer após a matrícula no de Administradores Escolares, esta será, automàticamente, cancelada.

No interêsse do Curso de Administradores Escolares, recomenda-se a opção.

ART. 3.º — Além das atividades inerentes ao Curso de Administradores Escolares, exigir-se-ão, dos professôres-alunos, trabalhos complementares que obedecerão a plano anual, proposto pelo Instituto de Educação e aprovado pelo Secretário de Educação e Cultura, após audiência dos órgãos competentes.

§ 1.º — Os trabalhos complementares serão executados em departamentos ou secções da Secretaria de Educação e Cultura, ou em estabelecimentos de ensino, sem prejuízo, ordinàriamente, do curso e das atividades extra-classe. Não poderão exceder, quanto à duração e ao horário, os limites que, para a série, atendida a conveniência do curso, forem estabelecidos no plano.

§ 2.º — Os professôres-alunos do Curso de Administradores Escolares farão, cada ano, em época que no plano fôr determinado, se possível fora do ano letivo, estágio de dez dias úteis consecutivos em um ou mais departamentos e secções da Secretaria de Educação e Cultura.

§ 3.º — Deverá existir estreita correlação entre os trabalhos complementares desenvolvidos pelos professôres-alunos e os programas das

matérias que integram o currículo, propiciando-se, dessa forma, a preparação adequada dos futuros administradores.

ART. 4.º — A efetividade dos professôres-alunos do Curso de Administradores Escolares será controlada pela direção do Instituto que, da respectiva fôlha, enviará cópia, mensalmente, à Superintendência do Ensino Primário.

ART. 5.º — O Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais acompanhará, através de relatórios da direção do Instituto, o aproveitamento dos professôres-alunos no Curso de Administradores Escolares.

§ *único* — Será cancelada, em qualquer tempo, a autorização de frequência ao curso, se êsse aproveitamento não fôr satisfatório.

ART. 6.º — Ao professor-aluno do Curso de Administradores Escolares, concluído êste, assistirá a obrigação de exercer, por dois anos, no mínimo, na Secretaria, funções docentes ou, ao juízo da administração, funções de direção, orientação, fiscalização do ensino ou de encarregados de provas e medidas escolares.

(ass.) *Eloy José da Rocha*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DO MINISTRO CLEMENTE MARIANI AO EX.^{MO} SENHOR
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Ex.^{mo} Sr. Presidente da República.

A competência conferida à União, pelo artigo 5.^o, n.^o XV, letra d, da Constituição Federal, de legislar sobre "Diretrizes e Bases da Educação Nacional", colocou os poderes da República em face de um dos problemas mais transcendentais para a vida do povo brasileiro, aquêlê que, segundo a palavra de Vossa Excelência, na sua plataforma de govêrno, sendo "o mais complexo, talvez, entre todos, a todos direta ou indiretamente se religa; aquêlê que tanto interessa às questões de produção como às de saúde; aquêlê que tanto fundamenta a felicidade da família, como a segurança social; aquêlê que, enfim, aos governantes de hoje, há de apresentar-se como indispensável recurso para a realização de todos os planos e programas — o magno problema da educação nacional".

Não se dirá que dêle não se tenham ocupado algumas das mais robustas inteligências do país. Sem contar as iniciativas precursoras de Martin Francisco e de Januário Barbosa, os famosos pareceres de Ruy Barbosa, de 1882 e 1883, deixaram no ar aquela prolongada vibração, a que se referia o aedo grego, antes que entrassem a dormir, no Parlamento, "o sono donde passaram ao môfo e traçaria dos arquivos". Mas a orientação político-administrativa do ato adicional de 1834, que despiu o Govêrno Central das prerrogativas de inspirar e dirigir a educação nacional, havia de manter-se, por fôrça da tradição e de influências européias, no regime republicano de 1891, traduzida numa recíproca limitação das esferas de ação da União e dos Estados. Não era, verdadeiramente, o rigorismo lógico do sistema dualista francês. Era antes a ausência de preceitos que atendessem às necessidades reais do país, o que resultava num processo educativo antidemocrático

e antieconômico, agravado, no ensino secundário e superior, pelo seu aspecto intelectualista e ornamental.

A primeira guerra mundial, libertando forças latentes ou recalçadas, patenteara, entretanto, transformações profundas na generalidade dos sistemas educativos das nações de cultura ocidental, realçando, exceção feita para os países de governos totalitários, a importância do indivíduo sobre o Estado. O processo da educação, como acentuou Kandel, entrara a ser invertido: ao invés de partir do Estado e suas necessidades para o indivíduo, partia do indivíduo e seus direitos para a mais rica e mais perfeita realização de sua personalidade independentemente de suas condições sociais, ou de quaisquer distinções de classe. A educação comum de todas as crianças, pelo mais longo prazo possível (*Einheitschule*, *Grundschule*, *école unique*, etc.); o aumento de facilidades educativas para os alunos mais aptos; a variedade de flexibilidade do sistema educativo, para atender às diferenças de capacidade e de interesse; a maior aproximação entre a escola e os pais, procurando-se a cooperação da família na obra educativa; uma preocupação mais viva pela saúde e eficiência física do indivíduo foram idéias e tendências que entraram a trabalhar a escola primária e a escola secundária, no sentido de adaptá-la à sua nova finalidade — habilitar o aluno a descobrir-se a si mesmo e a compreender o seu meio. A coordenação do ensino primário e do ensino secundário, dentro da mesma finalidade cultural, seria o seu primeiro resultado, com o objetivo de formar, ou melhor, libertar a personalidade da criança ou do adolescente.

Sem dúvida em vários Estados federados, realizaram-se no campo do ensino primário, reformas que, embora entravadas pelas deficiências de ordem financeira e pela escassez de professores e outros elementos técnicos habilitados, filiavam-se de maneira indissimulável à orientação dessa corrente. Mas embora o governo revolucionário, ao criar, em 1930, o Ministério da Educação, houvesse proclamado que “em matéria de ensino, a questão capital, cujo vulto reclama esforços correspondentes à envergadura e proporções do seu tamanho, é, sem contestação a do ensino primário”, não sendo “possível continuar a União indiferente à extensão do mal que, naquele terreno, nos aflige”, antes lhe cumprindo “combatê-los por todos os meios, seja o da intervenção indireta, se inconveniente a direta”, o fato é que a solução do problema pouco avançou, nos quinze anos subsequentes. Os bem intencionados propósitos da Constituição de 1934 não chegaram a ser formulados no “plano nacional”, que deveria condensá-los, cedendo lugar à política educacional do Estado Novo, baseada também ela, no equí-

voco de confundir movimentos liberticidas com o início fecundo de uma nova era. Os próprios esforços dos Estados, no sentido do aperfeiçoamento dos seus sistemas de ensino primário, foram entravados pela expectativa, jamais realizada, do plano centralizador, a que deveriam ser subordinados.

Não fomos mais felizes no que se refere ao ensino secundário. A reforma de 1931, não cogitando de articulá-lo com o primário, tampouco se libertou da preocupação de fazer dêle o curso de formação da elite intelectual do país, ainda que não exclusivamente preparatório para a matrícula nos cursos superiores. A Constituição de 1934 que abria, com o "plano nacional de educação", possibilidades a uma reforma substancial, baseada no sadio movimento cujas reivindicações se haviam inscrito nos seus dispositivos, houve que ceder lugar ao reacionarismo antidemocrático da carta outorgada de 37, de acôrdo com a qual, devendo, embora, à infância e à juventude a que faltassem os recursos necessários à educação em instituições particulares, assegurarem a União, os Estados e os Municípios, pela fundação de instituições públicas de ensino, em todos os graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais, entretanto apenas se acenava "às classes menos favorecidas", com o ensino pré-vocacional e profissional, erigido em "primeiro dever do Estado", — com o que, clara e expressamente, se marcava uma divisão de oportunidades educacionais por um critério econômico de todo o ponto injustificado sob o aspecto social, e atentatória, no plano político aos ideais de vida democrática.

Deve reconhecer-se que as reformas de 1942 e 1943, no ensino secundário, industrial e comercial, até certo ponto renegavam êsses princípios, para admitirem maior articulação entre o primeiro ciclo secundário e os cursos técnicos, e, ainda, pela primeira vez na história de nosso ensino, a ascensão até a universidade através dos cursos profissionais. Mas, já o clima geral das idéias políticas reinantes, já o espírito centralizador e burocrático que o devia acompanhar, dominaram a execução de tais reformas, e de tal modo que só depois de restabelecida a ordem democrática no país é que essa articulação e ascensão se tornaram realidades, mediante conveniente regulamentação.

Muito se fala em centralização e descentralização do ensino, mas não é êste o traço mais assinalado do capítulo sôbre a educação da Constituição federal. Descentralização do ensino é princípio fundamental adotado pela Constituição, como decorrência, por um lado, de conhecimentos elementares do processo de ensinar, e, por outro, da variedade e extensão do

país, que já haviam impôsto, em sua organização, a forma federativa. Temos de descentralizar o ensino porque o seu próprio processo exige autonomia na execução e temos ainda de descentralizá-lo porque o país é demasiado extenso e variado para um modelo único. Fora daí seria incidirmos no êrro assinalado por Tavares Bastos de que a centralização resulta sempre na "criação de um país oficial diferente do país real em sentimentos, em opiniões, em interêsses. Confiado no apoio daquele, o govêrno perde de vista as tendências dêste." "Autonomia e soberania, ensinava por sua vez Alberto Torres, descentralização local e fôrça política da União, deixam de ser elementos discordantes para se tornarem verdadeiros tecidos que se completam e se integram, no fim comum do bem da terra e do bem do homem." Porque, como êle mesmo assinalava, "o problema da centralização e da descentralização não é mais de antagonismo, senão antes, de harmonia, de penetração e de equilíbrio entre a função particular de cada órgão e as funções gerais de nacionalidade."

O que marca a atual Constituição em seus dispositivos sôbre o ensino é a oportunidade que abre para um sistema contínuo e articulado de educação para tôdas as classes, desde o ensino infantil até o superior. A Constituição de 1934 acenava com algo semelhante, esperança cedo frustrada. Reabre-se agora ao país a oportunidade de organizar o seu sistema educacional, de modo a facilitar a qualquer brasileiro, pobre ou rico, das cidades ou do campo, a possibilidade de subir o que os anglo-saxões chamam a "escada educacional", até o último degrau, com a única limitação dos seus talentos e dotes pessoais. E' a redistribuição da juventude, sem entraves, pelas ocupações úteis, objetivo primacial da educação, na fórmula lapidar de Anísio Teixeira. E' a possibilidade, por mim já enunciada, de se projetar uma educação das massas em largas proporções, arquitetando um sistema por intermédio do qual seja possível, através da escola primária, fazer ascender os indivíduos verdadeiramente capazes, embora desprovidos de recursos, à esfera dos que, pela educação superior, constituem as classes dirigentes do país.

Importa salientar êste aspecto, porque nem sempre se tem procurado ver o sentido real das normas constitucionais vigentes. Mergulhados ainda nas reminiscências de uma ditadura centralizadora e ainda não habituados ao princípio federativo e à conseqüente autonomia estadual e municipal, vimos sentindo a recuperação dessa autonomia, na órbita do ensino, como a grande conquista, quando esta não passa de corolário da Federação. A grande conquista não é esta, mas a unidade do sistema educacional bra-

sileiro, cujas variedades estaduais obedecerão ao princípio da *equivalência pedagógica* em substituição ao falso princípio da *uniformidade pedagógica*. A *unidade na variedade*, esta a fórmula vencedora e a única compatível com a federação e com a vida nacional, em que pesem os falsos temores dos falsos unitaristas, que só acreditam em unidade com fundamento na uniformidade, como se, em matéria educacional, os exemplos eloqüentes da França e da Inglaterra, êste confirmado pelo dos Estados Unidos, não atestassem, pelo menos, a ineficácia do processo: o espírito napoleônico, com uma completa uniformidade de ensino, perfeitamente centralizada, produzindo certa espécie de visceral rebeldia à disciplina, ou se quisermos, ao sentimento de coletivo, enquanto o espírito localista inglês, respeitando, até ao extremo, a necessidade de variedade e diversidade, produziu cidadãos de real e agudo senso da comunidade e, paradoxalmente, os mais semelhantes, senão idênticos uns aos outros; e a América do Norte, sem nenhum sistema nacional prescrito, completa liberdade local, e como resultado, uma poderosa unidade, obtida, em que pese a extensão do país e a sua heterogeneidade racial, às custas de uma imensa circulação de informações e de um admirável espírito democrático de cooperação voluntária.

Êsses postulados constitucionais de unidade no objetivo e variedade nos métodos para alcançá-lo, deveriam, naturalmente, constituir o substrato da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ao empossar o novo Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, a quem cometeria, posteriormente, a tarefa de presidir à grande comissão encarregada de coligir os elementos para a elaboração dêste projeto de lei, tive a oportunidade de salientar as deploráveis conseqüências do hábito latino que nos fôra transmitido e o poder discricionário desenvolvera ao último grau, de regulamentar, isto é, prender a vida, palpitante, nas malhas de uma concepção individual. "Se queremos fugir a êsse imperativo desastroso, afirmava então, temos de distinguir, como há tanto tempo realizaram os anglosaxões, e a própria França já começava a compreender, entre o campo da norma e o campo da técnica, no sistema educativo. Aquêles será objeto de uma legislação flexível e durável. Êste outro constituirá o trabalho da matéria viva que iremos plasmar, pela renovação constante e progressiva, à luz das pesquisas e da experiência, dos processos e métodos a serem empregados." E, dando posse, um mês depois, ao novo Diretor do Ensino Secundário, adiantava: "Basilarmente, a educação secundária terá de ser democratizada. Não poderá continuar como um curso para privilegiados, nem como estágio preparatório para estudos superiores. Há de elevar-se à

altura do seu destino — o de *produtiva* e de expressão social. Para isso, temos de encontrar o modo de articular os vários ramos e modalidades do ensino de segundo grau, separando barreiras entre estudos acadêmicos e estudos técnicos, de maneira que aquêles se tornem socialmente úteis e êstes se enriqueçam de uma formação humanística, a todos necessária. E mais ainda: temos de abrir possibilidades a todos aquêles que, possuidores de aptidões, vivem afastados de centros populosos, ou não podem atender aos encargos de anuidades em estabelecimentos particulares.”

* * *

Ao assumir o Ministério da Educação e Saúde, com que nos havia distinguido e honrado a confiança de Vossa Excelência, medindo a amplitude e a responsabilidade da missão, que me fôra atribuída, propus-me mobilizar, para o seu desempenho, “tôdas as capacidades, onde quer que se encontrassem”. Dessa forma não me afastei ao constituir a comissão encarregada de coligir os elementos para a organização do anteprojeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que ficou integrada pelos seguintes nomes:

Presidente da Comissão — Professor Manuel Bergstrom Lourenço Filho, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, professor da Faculdade Nacional de Filosofia, ex-diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e do Instituto de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, ex-diretor de Instrução nos Estados de São Paulo e Ceará, autor de numerosos livros e publicações, de elevado conceito nos meios educacionais do Brasil e do estrangeiro.

Vice-Presidente da Comissão e Presidente da Subcomissão de ensino superior — Professor Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, na época, diretor da Faculdade de Direito e Vice-Reitor da Universidade do Brasil, hoje, Reitor dessa Universidade, professor daquela Faculdade e da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, membro da Academia Brasileira de Letras e autor de numerosas obras sôbre Direito Constitucional e História do Brasil.

Presidente da Subcomissão de ensino médio — Professor Fernando de Azevedo, um dos mais destacados educadores brasileiros, professor da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo, ex-diretor de Instrução Pública, e, posteriormente, Secretário de Educação em São Paulo, ex-diretor de Instrução no Distrito Federal, de cujo sistema educativo foi

um dos mais eficientes organizadores, havendo projetado e construído o seu modelar Instituto de Educação, autor de numerosos livros e trabalhos de elevado conceito no Brasil e no estrangeiro.

Presidente da Subcomissão de ensino primário — Professor Antônio Ferreira de Almeida Júnior, professor da Universidade de São Paulo, ex-diretor de Instrução e ex-secretário de Educação no Estado de São Paulo, autor de livros e estudos de alto valor em matéria educacional.

A Subcomissão do ensino superior foi constituída pelos seguintes nomes:

Dr. Cesário de Andrade, professor da Faculdade de Medicina da Bahia e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Educação;

Dr. Mário Paulo de Brito, professor da Faculdade Nacional de Engenharia, ex-diretor de Instrução no Distrito Federal e ex-diretor do Departamento Nacional de Educação;

Padre Leonel Franca, Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, membro do Conselho Nacional de Educação, educador dos mais conceituados do país, e cujo recente desaparecimento tanto deploramos;

Dr. Leví Fernandes Carneiro, Presidente do Instituto Brasileiro de Educação e Cultura, ex-presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil e do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, membro da Academia Brasileira de Letras, ex-professor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Compuseram a Subcomissão do ensino de grau médio os seguintes nomes:

Professor Alceu de Amoroso Lima, professor da Faculdade Nacional de Filosofia e da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ex-Reitor da extinta Universidade do Distrito Federal, membro da Academia Brasileira de Letras, crítico e publicista de destaque;

Dr. Artur Filho, Reitor da Universidade Rural, ex-diretor do ensino agrícola do Ministério da Agricultura, cuja organização tanto lhe deve;

Dr. Joaquim Faria Góis, ex-diretor do ensino técnico da Prefeitura do Distrito Federal, diretor Regional do S.E.N.A.I.;

D. Maria Junqueira Schmidt, diretora de Ensino Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, autora de obras valiosas no ensino das línguas vivas.

A Subcomissão do ensino primário foi integrada pelos seguintes nomes:

Professor Antônio Carneiro Leão, professor e diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, ex-diretor da Instrução no Distrito Federal, cuja reforma iniciou, sendo continuada pelos Srs. Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira, membro da Academia Brasileira de Letras, autor de numerosos livros e trabalhos sobre assuntos educacionais, de larga projeção no Brasil e no estrangeiro;

Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, diretor do Serviço de Estatística, da Educação e Saúde, ex-secretário Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, autor de vários estudos sobre organização do ensino e organização municipal;

Coronel Agrícola da Câmara Lobo Bethlem, professor do Colégio Militar e ex-diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Saúde;

Dr. Celso Kelly, professor do Instituto de Educação do Distrito Federal, ex-diretor de Instrução Pública no Estado do Rio de Janeiro, ex-diretor da Escola de Artes da extinta Universidade do Distrito Federal.

Era meu propósito incluir na Comissão também o Dr. Anísio Teixeira, ex-diretor de Instrução na Bahia e no Distrito Federal, de cuja grande reforma democratizante foi o autor, ex-assistente da secção de Educação da Unesco — (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura) e autor de numerosos livros e publicações do mais elevado valor. O fato de se achar o mesmo exercendo as funções de Secretário da Educação e Saúde Pública do Governo do Estado da Bahia, impossibilitou-me de fazê-lo, o que não impediu, entretanto, contássemos, tanto a comissão como eu próprio, com a sua pronta e esclarecida assistência, sempre que solicitada.

Também o Professor Fernando de Azevedo, havendo sido nomeado Secretário da Educação do Governo do Estado de São Paulo, não pôde assumir o seu posto na Comissão, para cujos trabalhos, entretanto, contribuiu valiosamente com o esboço inicial do projeto, organizado em colaboração com o Professor Almeida Júnior. Deixando, posteriormente, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ainda permaneceu impossibilitado de transportar-se para o Rio de Janeiro, devido acidente grave sofrido por pessoa de sua família, sem que, entretanto, deixasse de interessar-se pelos trabalhos até o seu final.

Com a ausência do Professor Fernando de Azevedo, processou-se a transferência do Coronel Agrícola Bethlem para a Subcomissão do ensino secundário.

Instalando a Comissão de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no dia 29 de abril de 1947, procurei situar os propósitos do Governo, ao constituí-la, muito além do alvo próximo e imediato de uma simples reforma a mais, para caracterizá-los como envolvendo o objetivo de uma verdadeira revolução. "Revolução necessária e imperiosa, afirmei, pois, pelo simples fato de haver reposto o país em suas tradições de vida democrática, a Constituição de 1 de Setembro, estabeleceu a necessidade de uma nova política de educação, com objetivos definidos, liberta da influência de sistemas filosóficos, incompatíveis com a sua própria essência e vivificada ao sopro dos novos, porque exuberantemente renascidos, ideais da nacionalidade". Salientei que, pela primeira vez, em nosso país, um movimento político vitorioso trazia inscrito no seu programa uma política de educação e que essa política, defendida, quase sem variações, pelos dois grandes partidos nacionais, fatores de vitória e em cuja feliz cooperação repousa a estabilidade do governo, era a própria política da reestruturação democrática do sistema educativo brasileiro, a qual, expressa nas plataformas dos dois candidatos à Presidência da República e inserta, em linhas gerais, no texto da Constituição, havia de ser completada pelas diretrizes e bases, por esta atribuídas à competência do legislativo federal.

Indicando que a lei, a ser elaborada, deveria ser democrática no seu sentido, nos seus objetivos, nas formas e nos processos educativos, em tudo se procurando maior correspondência com as necessidades reais da vida do povo; insistindo na exigência da flexibilidade dos currículos e da formação de uma cultura que não se isole da vida, mas enriqueça a experiência humana e nos solidarize a todos "pela identidade de objetivos, de preocupações, de interesses e de ideais", deixei bem claro, entretanto, que, "nem por variáveis e flexíveis, as diretrizes e bases desejáveis haviam de perder o espírito de unidade, em que encarnariam a sua força e os seus predicados de duração. As aspirações e os processos da educação nacional, como bem determina a Constituição, têm por definição uma premissa necessária: a de ser nacional o seu objetivo. Isto é, a de visar, em última análise, à integridade da Nação, às condições do seu progresso conjunto e à reafirmação constante daqueles valores que a criaram e que a sustentam", entre os quais, "o culto das tradições e dos antepassados, o sentimento da continuidade nacional, a formação do caráter e da moral, o não menor cuidado com a alma do que com o espírito".

A maneira por que a Comissão de Estudos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional se desempenhou da missão que lhe foi confiada

correspondeu inteiramente ao que dela esperava, autorizando considerar relevantes os serviços prestados por todos e cada um dos seus componentes. Reunindo-se separadamente as suas Subcomissões, ou conjuntamente todos os seus membros, procedendo a consultas e investigações, amplas e profundas, conduzidas, não raro, pelo seu relator geral e por membros da Subcomissão do ensino secundário, em vários Estados da Federação, o anteprojeto em que consubstanciava o resultado dos seus esforços evoluiu lenta e seguramente, até assumir a forma em que me foi apresentado e distribuído aos membros da Comissão, para que assinalassem as omissões, inexatidões ou defeitos de redação. Esse trabalho foi realizado durante o mês de junho próximo passado, discutindo-se, em várias sessões plenárias, sob a minha presidência, não somente as emendas apresentadas naquele sentido, como as observações de minha própria autoria. O resultado foi consubstanciado no anexo anteprojeto da Comissão, que serviu de base ao projeto que, neste momento, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e cujos princípios e fundamentos se acham expostos no magnífico relatório do Professor Antônio Ferreira de Almeida Júnior, seu relator geral, e no relatório da Subcomissão do Ensino Secundário, parte integrante daquele. Ambos esses relatórios constituem anexos elucidativos desta exposição, nêles podendo o Congresso Nacional encontrar minuciosamente desenvolvido o processo mental que nos conduziu à elaboração do projeto, que tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja submetido à apreciação de sua sabedoria. Porque considero que as alterações por mim introduzidas no anteprojeto, e que será fácil perceber na comparação dos dois textos, mantiveram-se estritamente dentro dos princípios gerais que nortearam o trabalho da Comissão e que são os mesmos esposados por Vossa Excelência na sua plataforma de governo, bem como pelo candidato do meu partido, no desenrolar da grande campanha democrática em que foi seu leal e valoroso antagonista.

Reconhece e proclama o projeto a necessidade da interferência do Estado na educação nacional, não para fazer das escolas instrumentos do seu domínio, mas sim "órgãos por excelência da sociedade", como desejava o Brigadeiro Eduardo Gomes, porque, na frase de Vossa Excelência, "a educação há de ter um profundo sentido de solidariedade social e, assim, de ordem e de cooperação". No sistema nacional de ensino repousam as esperanças do fortalecimento da unidade nacional, do desenvolvimento do sentido de vida democrática das nossas populações e da redistribuição das novas gerações pelas "diversas ocupações e meios de vida em que se re-

partem as atividades humanas". Fundar e manter escolas é um dever do Estado, "defendendo-as, como propugna Anísio Teixeira, das influências imediatistas dos governos, ou da influência profunda de ideologias partidárias". Fiscalizá-las não é menos seu dever. Se a fiscalização oficial, por si só, não basta para "curar todos os males do nosso ensino", impedirá, contudo, que êles se generalizem e, associada a outras medidas, acabará erradicando-os. Nem se conceberia que num país onde o direito de exercício das profissões se baseia em diplomas concedidos por estabelecimentos de ensino, se prescindisse de "oferecer ao público êsse mínimo de segurança que, quanto à competência do profissional, a regularidade de um curso faz presumir".

Na distribuição das competências e na estruturação dos sistemas de ensino, atém-se o projeto aos princípios constitucionais, anteriormente expostos, realizando, com grande felicidade, dentro da variedade mais ampla, a *equivalência pedagógica*, que não poderia ficar em segundo plano, assegurando-se a unidade do aparelho escolar pelas seguintes medidas: "a) pelos objetivos comuns, atribuídos à educação nacional; b) pela identidade de mínimos morfológicos, funcionais e de conteúdo, imposto aos sistemas locais; c) pela função unificadora, a ser exercida por três entidades centrais: o Ministério da Educação, cujas atribuições, segundo se espera, devem evolver da simples vigilância para o estímulo e a assistência técnica; o Conselho Nacional de Educação, ao qual o anteprojeto concede papel de acentuado relêvo, especialmente na esfera do ensino superior; e a Conferência Nacional de Educação, cuja influência, nem por ter fôrça unicamente persuasiva, será menos valiosa e eficaz". A autonomia dos sistemas locais, não apenas em face da União, mas também das interferências políticas, foi assegurada, e concedidas as bases para o seu desenvolvimento, através do estabelecimento "desta condição diferenciadora e evolutiva, que é a flexibilidade". Mas o projeto não poderia ignorar a tendência tantas vezes manifestada em variados setores da vida pública brasileira, para a implantação de abusos, à sombra da autonomia, nem o despreparo em que se encontram presentemente várias unidades federativas, para assumir os seus encargos. A União terá assim poderes para assistí-las, corrigindo as suas insuficiências, mas terá também a autoridade necessária para fazer cessar desvios que, se tolerados, poderiam vir a contaminar todo o sistema.

A ESCOLA PRIMÁRIA

À escola primária é atribuída, fundamentalmente, uma finalidade de integração social, a de adestrar a criança nas chamadas técnicas elementares (ler, escrever e contar), ministrando-lhe, de passo, noções de utilidade prática e inculcando-lhe princípios e atitudes intelectuais e morais. Sobre essa base se insere a sua finalidade política, de acordo com a qual lhe compete, na frase do relator geral, "formar o cidadão de sua pátria". Não os formará, através de disciplinas especializadas de educação cívica, como pretendia a carta fascizante de 1937, mas, como adverte, em seu magnífico relatório o Prof. Almeida Júnior, "ensinando a viver democraticamente". Já o escrevera, em 1930, o Sr. Francisco de Campos, justificando as reformas de ensino empreendidas à frente deste recém-criado Ministério: "Uma noção só se terá por efetivamente adquirida se funciona adequadamente, isto é, se determina ou condiciona uma conduta ou uma prática. Se, portanto, é dever da escola formar cidadãos ou educar para a democracia, ela só o fará não por meio de pregações, sermões, conferências ou lições, mas organizando-se democraticamente e praticando, de modo efetivo e prático, a democracia". É o que o projeto procurou realizar no seu Título VII, cujos princípios norteadores são amplamente desenvolvidos no relatório anexo. "O povo americano, afirmava, em livro recente (1946), a "Educational Policies Commission", o povo americano (e igualmente o brasileiro) deve moldar um processo educativo concebido no espírito da fé na democracia e devotado à sua defesa e ulterior realização, — um sistema educativo destinado a preparar seus filhos para manter uma sociedade livre, viver nela e desenvolvê-la. Mais particularmente, ele deve moldar um processo educativo francamente e sistematicamente destinado a inculcar nos adolescentes as lealdades, os conhecimentos e a disciplina de homens livres".

ENSINO DE GRAU MÉDIO

Na educação de grau médio, alteia-se o caráter prudentemente inovador do projeto, estabelecendo afinal, no Brasil, as condições democráticas para esse ensino, destinado, em essência, à formação do adolescente, com a flexibilidade e variedade necessárias para atender às múltiplas aptidões e necessidades tanto dos jovens como do organismo social. Fá-lo em fórmula conciliatória, mantendo, ainda, os dois sistemas, cultural e utilitário, mas permitindo a transferência entre eles e facilitando a sua interpenetração.

O magnífico relatório da Comissão, no seu capítulo VII e o da Sub-comissão, que o acompanha, ambos anexos a esta exposição, dispensam-me de tratar mais largamente da matéria. Devo apenas louvar o equilíbrio com que, libertando-se do modelo tradicional dos sistemas estanques, evitaram, também, os exageros da escola compreensiva, em moldes americanos, contra cujo "nivelamento por baixo" já protestava S. R. Kandel em 1933. Realizamos o voto da III Conferência Internacional de Instrução Pública de Genebra, em 1934, para a qual "importa à vida social das nações, como aos interesses dos indivíduos, preparar, ao lado de uma elite de profissionais liberais, também elites de natureza comercial, industrial, agrícola, etc., correspondendo aos diversos tipos de atividade econômica e possuindo, como a outra, uma cultura verdadeiramente geral".

O curso secundário do projeto conserva as linhas tradicionais de formação pré-universitária do sistema atual, do qual entretanto se distingue, sobretudo pela maior simplicidade dos programas e pela flexibilidade dos currículos. O estudo da língua portuguesa, instrumento com cujo manejo se adentra e desenvolve o espírito, como observava o Conselheiro Ruy Barbosa, não merecerá apenas o cuidado dos seus professores privativos, "mas, em tôdas as aulas, deve constituir o eixo da formação humanística da juventude brasileira". Das outras quatro línguas que sobrecarregam o currículo atual, apenas se manterão com caráter obrigatório o francês e o inglês, no primeiro ciclo e uma delas no segundo, esta com o propósito de facilitar os contactos com a civilização dominante na época que atravessamos, aquela com o objetivo de manter a continuidade dos laços espirituais com o mundo greco-latino de que provimos e que, nos tempos modernos, encontrou no equilíbrio do gênio francês a sua mais elevada expressão. O latim, como o inglês ou o francês, no segundo ciclo, passa a disciplina facultativa, para quem disponha de qualidades e vocação para estudá-lo, acabando-se com a sua obrigatoriedade "antipsicológica, antipedagógica, inútil, prejudicial e que leva o nosso aparelho escolar a um permanente regime de simulação". O estudo das ciências físicas e naturais e das ciências sociais é colocado em plano equilibrado com o das disciplinas literárias, enquanto a educação social, a artística e a cívica recebem cuidados apropriados.

Não se descuidou o projeto da questão importantíssima da formação e constituição do professorado, o "ponto mais fraco da escola secundária brasileira". Os diplomados por faculdades de filosofia terão preferência para o provimento das cadeiras das disciplinas desse curso, tanto nas escolas secundárias como nas profissionais de cujos currículos façam parte.

Reconhecendo as deficiências dos nossos cursos de formação de técnicos, inspira-se o projeto nas conclusões da Comissão harvardiana de 1946, de que “a especialização diversifica os homens e os separa, agrava as forças centrífugas do convívio social, reclamando, pois, como elemento de equilíbrio, o contra-impulso da educação geral”. Desta concepção moderna e democrática nascera no Distrito Federal, em 1932, como acentua o relatório, a experiência de Anísio Teixeira, com a instituição de escolas profissionais, que “refletindo essa imensa conciliação entre o pensamento e ação, a ciência e a indústria”, deveriam “unir e pacificar objetos supostamente hostis de cultura e de profissão, de teoria e de prática, de pensamento e de trabalho”, orientação, em boa hora restabelecida, já no govêrno de Vossa Excelência. “Essa impregnação de cultura geral, base da cidadania, elemento de progressão individual e de flexibilidade utilitária, diz o relatório da Comissão, — é o caráter fundamental, intrínseco, da educação profissional, de grau médio proposta no anteprojeto” e conservada no projeto. Ela permitirá que as escolas profissionais, de todo gênero, através de currículos os mais variados, em todos os quais figurarão, entretanto, disciplinas de natureza cultural, atendam às necessidades de um sem número de adolescentes atualmente condenados a realizarem, nas escolas secundárias, cursos para os quais não são aptos e que em vez de libertar, deformam a sua personalidade nascente.

Os cursos de formação de regentes e de professores primários e de professores especializados constituem, finalmente, a outra grande modalidade dos cursos de grau médio, apontando o projeto aos Estados o melhor caminho para a sua organização, que é o da formação pedagógica, diferenciada, segundo as necessidades e possibilidades de cada região: simples cursos normais, no nível de ginásio, e cursos mais altos, em escolas normais e institutos de educação.

A observação das estatísticas nos últimos três lustros mostra que, em virtude das próprias mudanças de vida econômica, número sempre mais elevado de jovens tem procurado os vários ramos de ensino médio, para maior preparação cultural e profissional. A expansão de tais modalidades de ensino não se deveu, porém a providências governamentais que tivessem aumentado o número de estabelecimentos públicos que as fornecessem, deveu-se especialmente à iniciativa particular. Não se discute que a cooperação privada deva ser estimulada e coordenada, mas certo é também que ela por si só não poderá resolver o problema de maiores e melhores oportunidades educacionais, a todos oferecidas, o que, na ordem educativa

realmente significa condição de vida democrática. Em relação a este ponto fundamental é que uma nova e construtiva política deve instaurar-se, de acordo com o espírito que inspira o projeto.

ENSINO SUPERIOR

O ensino superior é definido como de caráter seletivo e tendo por objetos o desenvolvimento da alta cultura e da pesquisa científica, a especialização filosófica, literária, científica, técnica ou artística e a habilitação para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais. Ninguém ignora como nesse grau de ensino também se infiltrou o espírito da facilidade e de tolerância. A limitação da matrícula e os concursos de habilitação, em que pese a alta percentagem de exclusões, não impedem a entrada para as escolas superiores mais rigorosas, sem falar daquelas outras que baseiam numa tolerância criminosa a sua vida econômica, de jovens inaptos, por deficiente formação para dedicar-se a uma carreira superior, com a agravante do prejuízo de outros melhor dotados ou mais esforçados. Importava que, para impedi-lo, se acentuasse o empenho corretivo da lei. O projeto buscou, assim, não só fixar limites ao número de matriculados, em face do aparelhamento existente, como ainda selecionar a qualidade do aluno para o ensino superior. E' ponto hoje tanto quanto possível pacífico que nem todos os indivíduos são aptos aos estudos universitários ou superiores e só isto justificaria as medidas propostas. Ocorre, porém, entre nós, que longe estamos de poder oferecer a todos os alunos ensino dessa classe. Tudo aconselha, pois, a que, entre os que se candidatam, escolhamos os melhores, para com eles enriquecer os quadros nacionais com profissionais de elevado quilate. O processo de seleção dos alunos para o ensino superior, através do colégio universitário, e o rigor estabelecido na realização desses cursos, fundam-se, assim, em princípios de ordem doutrinária e prática e virão, por certo, evitar que se formem tantos e tantos doutores que, longe de representarem um ativo para a Nação, vêm a constituir um dos seus pesados passivos, alimentando, em parte substancial, o melancólico e paradoxal grupo de "educados" incapazes e parasitários, que tanto contribuem para a generalizada falta de fé na educação.

A AUTONOMIA

O sistema de ensino superior previsto no projeto baseia-se na autonomia das escolas isoladas e na autonomia ainda mais ampla das Universi-

dades. Bem de ver é, entretanto, como assinala o relatório da Comissão, que a autonomia de um órgão de administração, resultando na frase de Girola, “de uma situação juridicamente reconhecida ao órgão hierarquicamente inferior, pela qual este não fica estrita e rigidamente vinculado, de todos os lados, ao poder hierarquicamente superior”, não autoriza o estabelecimento de analogias com a autonomia de que gozam, por exemplo, os Estados federados. “A instituição autônoma, escreve o Professor Almeida Júnior, não terá que ouvir em cada caso concreto a autoridade superior. Gozará, ao contrário, da faculdade de decidir como entender, dentro das normas genéricas que regulem as diversas categorias de casos. E’ o que diz lucidamente Sampaio Dória, quando acentua que, no conceito de autonomia, há dois elementos essenciais: um, são as raias que limitam a ação; outro, o poder de agir livremente dentro dessas raias. Sem raias limitadoras, estaríamos em face, não da autonomia, mas da soberania ou do arbítrio. Assim entendido, seria ilógico falar-se em autonomia “absoluta”: o conceito é sempre relativo e a amplitude do círculo de liberdade pode sofrer infinitas variações”.

O projeto filia-se a essas idéias. “Um funcionamento sadio da administração democrática, ensina Kelsen, não se pode esperar senão se admitindo uma grande amplitude na margem de livre apreciação, o que significa que a democracia administrativa envolve uma poderosa tendência para a descentralização”. Mas o próprio Kelsen adverte que “a responsabilidade — a garantia mais importante da legalidade — dos corpos administrativos autônomos é tanto menor quanto maiores são estes; e, se se deseja afastar sua atividade da perigosa zona da ilegalidade, deve-se limitá-lo o mais possível ao âmbito de livre apreciação outorgado pela lei”.

Sem invadir o campo da autonomia didática, administrativa e financeira, o projeto cuidou, entretanto, de traçar nitidamente os limites que as circunscrevem. A nossa experiência de uma excessiva liberdade é, de fato, dolorosa. Até hoje entulham a Diretoria do Ensino Superior os milhares de diplomas fraudulentos emitidos pelas escolas livres e ainda hoje não são raras as fraudes cometidas contra as leis do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases terá assim, como o projeto, de descer a minúcias sobre as condições de reconhecimento das escolas, sobre o processo de escolha dos seus professores, sobre a organização dos currículos, sobre o regime de aulas e das provas, assegurando, em tôdas essas matérias, uma vigilância por parte do Ministério da Educação, que impossibilite seja a autonomia usada num sentido pernicioso, em vez de sê-lo para a mais perfeita rea-

lização dos interesses nacionais em matéria de cultura. A homologação pelo Ministro das decisões do Conselho Nacional de Educação e dos Conselhos Universitários reforçará por outro lado o senso de responsabilidade, que, não raro, costuma diluir-se nos órgãos colegiais, evitando a necessidade de recursos ao Poder Judiciário, para segurança de direitos ou supostos direitos, cuja freqüência atesta e justifica a prudência desta orientação.

* * *

*

Adotou, sempre, o projeto, para designar o órgão federal responsável pela administração do ensino, em todo o país, o nome de "Ministério da Educação", nem só porque êle se acha compreendido na designação atual de "Ministério da Educação e Saúde", como para atender ao movimento de opinião, a que Vossa Excelência já se manifestou favorável, no sentido do desdobramento desta pasta.

* * *

*

Bem se vê que o projeto de Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, Sr. Presidente da República, para que, se o julgar digno de aprêço, o encaminhe ao Congresso Nacional, não é uma nova reforma do ensino. Pela primeira vez e seguindo processos democráticos, procuramos elaborar uma lei que, a exemplo dos estatutos ingleses, mais do que de reformas, necessitará de desenvolvimento. E' um conjunto de princípios, de bases, de limites e de faculdades flexíveis e criadoras. Como uma constituição de ensino, dará origem aos sistemas estaduais e ao próprio sistema federal de educação, cujas leis deverão obedecer ao mesmo espírito, para que, no final, sejam os próprios institutos de ensino organismos vivos e progressivos, capazes de revisão mediante alteração dos seus próprios regimentos. A educação deixará, assim, de ser o objeto das reformas sucessivas, de que tem sido vítima, entre nós, para se tornar, ela própria, mutável e evolutiva, em face do seu poder de rever-se constantemente, ao sabor dos ensinamentos da experiência e da prática.

Foram a centralização federal e o hábito de fazermos leis-regulamentos que aprisionaram o ensino em regimentos quatrienais, criando, por um lado, o reformismo espasmódico e, por outro, impedindo o crescimento e revisão constante de nossas instituições educativas. O regime instituído no projeto é, portanto, como eu o anunciava, sob êste e muitos outros aspectos, menos uma reforma do que uma revolução. Mas uma revolução

que nos integra nas fortes e vivas tradições de que fomos arrancados pela melancólica experiência da ditadura. Uma revolução por cujos ideais propugnaram Vossa Excelência e o Brigadeiro Eduardo Gomes, simultaneamente inscrevendo nas suas plataformas de governo os princípios que se consubstanciarão nos dispositivos constitucionais. "Tôdas as vêzes, escreveu o Professor Fernando Azevedo, que se opera não em simples golpe de força, de caráter faccioso, destinado a substituir os homens no poder, em nome das ambições e de interêsses de grupo, mas uma autêntica revolução, em cujo programa se inseriram inovações na arquitetura da sociedade, as mudanças na organização escolar seguem, no seu ritmo e na sua direção, as transformações produzidas nos quadros da vida social, diretamente atingidas pelas forças renovadoras da revolução". O projeto de lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, integra-se no movimento de redemocratização do país, cujo feliz início, há três anos passados, neste momento comemoramos.

Bem sabemos, e já o afirmei, que não será apenas com leis, nem com palavras, que se resolverão os grandes problemas dessa espécie, mas com recursos, com trabalho e com dedicação. O projeto, cogitando daqueles e assentando os princípios gerais da sua aplicação, dá corpo legal à sábia política adotada por Vossa Excelência, no seu governo e que já floresce no melhor aparelhamento das universidades e dos estabelecimentos de ensino médio, na construção de milhares de escolas e confortáveis residências de professores para o ensino rural, no início da construção de escolas normais regionais e na disseminação de cerca de quinze mil classes de ensino supletivo por todo o território pátrio. Citando "o grande Ruy", afirmou Vossa Excelência, no fecho de sua plataforma de governo, como "síntese de seu pensamento" que "as necessidades do ensino estão perfeitamente no mesmo pé que as da defesa nacional"; "que os sacrifícios com a reforma e o custeio do ensino são, pela sua inevitabilidade, estritamente comparáveis aos sacrifícios da guerra"; que não podemos encurtar ensanchas à despesa "quando se trate de fazer da honra nacional uma realidade poderosa, criando, pelo ensino, uma nação consciente e viril". E' o que havemos de esperar do patriotismo do Poder Legislativo, a cuja alta sabedoria incumbirá corrigir ou melhorar o projeto de lei que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência.

Renovo a Vossa Excelência, neste ensejo, os protestos do meu profundo respeito.

Em 28 de outubro de 1948.

Clemente Mariani.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.

DIRETRIZES E BASES
DA EDUCAÇÃO NACIONAL

DIRETORIA E. BASER

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

PROJETO DE LEI

FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

T Í T U L O I

Do direito à educação

Art.º 1.º — A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola.

§ único — O direito à educação será assegurado:

- I — pela obrigação, imposta aos pais ou responsáveis, de proporcioná-la, por todos os meios ao seu alcance, às crianças e jovens sob sua responsabilidade;
- II — pela instituição de escolas de todos os graus, por parte do poder público ou iniciativa particular;
- III — pela variedade dos cursos e flexibilidade dos currículos;
- IV — pela gratuidade escolar, desde já estabelecida para o ensino primário oficial, e extensível aos graus superiores e às escolas privadas, mediante:
 - a) redução progressiva, até final extinção, das taxas e emolumentos das escolas oficiais;
 - b) outorga de vantagens aos estabelecimentos que admitam alunos gratuitos ou de contribuição reduzida;

- c) assistência aos alunos que dela necessitarem, sob forma de fornecimento gratuito ou a preço reduzido, de material escolar, vestuário, alimentação e serviços médicos e dentários;
 - d) concessão de bolsas para estimular estudos especializados de interesse geral, ou assegurar a continuação dos estudos a pessoas de capacidade superior, em instituições públicas ou particulares;
- V — pela gratuidade do ensino oficial ulterior ao primário, para quantos, revelando-se aptos, provarem falta ou insuficiência de recursos.

T Í T U L O II

Dos fins da educação

Art. 2.º — A educação nacional inspira-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

I — No sentido da liberdade, favorecerá as condições de plena realização da personalidade humana, dentro de um clima democrático, de modo a assegurar o integral desenvolvimento do indivíduo e seu ajustamento social.

II — No sentido da solidariedade humana, incentivará a coesão da família e a formação de vínculos culturais e afetivos, fortalecerá a consciência da continuidade histórica da nação e o amor à paz, e coibirá o tratamento desigual por motivos de convicção religiosa, filosófica ou política, bem como os preconceitos de classe e de raça.

T Í T U L O III

Da administração da educação

Art.º 3.º — Compete ao poder público federal e aos poderes locais assegurar o direito à educação, nos termos dessa lei, promovendo, estimulando e auxiliando o desenvolvimento do ensino e da cultura.

Art.º 4.º — As atribuições da União, em matéria de educação e cultura, serão exercidas pelo Ministério da Educação, ressalvados os estabelecimentos de ensino militar.

Art.º 5.º — Ao Ministro da Educação, como responsável pela administração federal do ensino, incumbe velar pela observância desta lei e promover a realização dos seus objetivos, coadjuvado pelo Conselho Nacional de Educação e pelos departamentos e serviços instituídos para êsse fim.

Art.º 6.º — Cabe ao Conselho Nacional de Educação:

- a) assistir o Ministro da Educação no estudo dos assuntos relacionados com as leis federais de ensino e bem assim no dos meios que assegurem a sua perfeita aplicação;
- b) emitir parecer sôbre as consultas que os poderes públicos lhe endereçarem, por intermédio do Ministro da Educação;
- c) opinar sôbre a concessão de auxílios e subvenções federais aos estabelecimentos de ensino e outras instituições culturais;
- d) sugerir aos poderes públicos, por intermédio do Ministro da Educação, medidas convenientes à solução dos problemas educacionais;
- e) baixar instruções sôbre a execução de programas de ensino a que se refere o artigo 27.º, n.º VII;
- f) elaborar o seu regimento interno e exercer as demais atribuições que a lei lhe conferir.

§ único — As decisões do Conselho Nacional de Educação dependem de homologação do Ministro da Educação para que produzam efeito legal.

Art.º 7.º — O Conselho Nacional de Educação, cujo presidente nato será o Ministro da Educação, terá quinze membros, nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, dos quais três serão especializados em ensino primário, três em ensino de grau médio e três em ensino superior.

§ único — De dois em dois anos cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez. Em caso de vaga, o substituto terminará o prazo do substituído.

TÍTULO IV

Dos sistemas de ensino

Art.º 8.º — A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da presente lei.

Art.º 9.º — A União organizará e manterá os sistemas de ensino dos territórios e bem assim o da ação federal supletiva, que se estenderá a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais.

Art.º 10.º — O sistema federal e os sistemas locais poderão abranger todos os graus de ensino e todos os tipos de instituições educativas, de-

vendo, porém, os últimos dar preferência ao desenvolvimento do ensino primário e médio.

Art.º 11.º — E' da competência dos Estados e do Distrito Federal estabelecer, em seus territórios, as condições de reconhecimento e, acima dos padrões mínimos fixados pelo C.N.E., as do ensino médio, assim como orientá-las e inspecioná-las, salvo se se tratar de estabelecimentos mantidos pela União.

§ 1.º — O reconhecimento das escolas de grau médio pelos governos dos Estados e do Distrito Federal será comunicado ao Ministério da Educação, e nêle registrado, para o efeito da validade dos certificados e diplomas que expedirem.

§ 2.º — Os serviços educacionais dos Estados e do Distrito Federal promoverão a classificação das escolas particulares incorporadas ao seu sistema, sôbre a base de satisfação dos requisitos exigidos para o seu funcionamento, fazendo-a publicar para conhecimento dos pais e responsáveis.

Art.º 12.º — São condições mínimas para o reconhecimento:

- a) idoneidade moral e profissional do diretor e do corpo docente;
- b) existência de instalações satisfatórias;
- c) plano de escrituração escolar e de arquivo, que assegure a verificação da identidade de cada aluno e da regularidade e autenticidade de sua vida escolar;
- d) garantias de remuneração condigna aos professôres, e de estabilidade enquanto bem servirem;
- e) observância dos demais preceitos desta lei.

Art.º 13.º — O Conselho Nacional de Educação poderá negar, ou a qualquer tempo cassar, por inobservância dos preceitos desta lei, o registro de reconhecimento concedido pelo Estado ou Distrito Federal a escolas médias, ficando sem nenhum valor os certificados e diplomas que desde então emitirem.

TÍTULO V

Da educação pré-primária

Art.º 14.º — As instituições pré-primárias têm por objetivo prestar assistência às crianças de menos de sete anos, e proporcionar-lhes educação adequada.

Art.º 15.º — As empresas que tenham a seu serviço mães de crianças em idade inferior a sete anos, serão estimuladas a organizar e a manter, por si ou em cooperação com os poderes públicos, instituições pré-primárias para crianças.

TÍTULO VI

Da educação primária

Art.º 16.º — O ensino primário, obrigatório para as crianças de sete a doze anos de idade, e passível também de ser obrigatoriamente estendido aos menores de treze e quatorze anos, somente será ministrado em língua nacional.

Art.º 17.º — Para assegurar o cumprimento da obrigação escolar, os governos estaduais, do Distrito Federal e dos Territórios promoverão:

- a) o registro anual das crianças em idade escolar;
- b) a forma de incentivar e de fiscalizar a frequência às aulas;
- c) a especificação dos funcionários responsáveis pelo cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- d) os meios de efetivar a responsabilidade dos culpados pela inobservância da lei.

Art.º 18.º — Serão dispensadas da obrigação escolar:

- a) as crianças que obtiverem o certificado de conclusão do curso primário;
- b) as que houverem, durante cinco anos, frequentado regularmente a escola primária;
- c) as que estiverem recebendo educação eficiente no lar, comprovada anualmente em exames perante as autoridades competentes;
- d) as que, por doença ou anomalia grave, não devam frequentar a escola, salvo se existir classe ou estabelecimento que lhes seja adequado.

Art.º 19.º — Para os maiores de quatorze anos, que careçam de ensino primário, haverá cursos supletivos, podendo a lei tornar obrigatório a sua frequência até o limite de idade que estabelecer.

Art.º 20.º — Serão instituídos ou subvencionados, de acordo com as conveniências locais, serviços auxiliares tendentes a difundir e incrementar a educação primária na zona rural, tais como transporte escolar, internatos rurais, colônias-escolas, escolas ambulantes e missões culturais.

Art.º 21.º — As empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalharem mais de cem pessoas, serão obrigadas a manter, em articulação com os poderes públicos, ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes.

Art.º 22.º — Os proprietários rurais, que não mantiverem escolas primárias para as crianças residentes em suas propriedades, deverão promover a frequência regular destas às escolas de acesso mais fácil, e ficam obrigados a conceder facilidades para instalação e funcionamento de escolas oficiais.

Art.º 23.º — O ensino primário será ministrado em cinco séries anuais de estudos, prevista para alunos bem dotados, a aceleração que lhes permita recuperar o tempo perdido, em face dos limites de idade estabelecidos nesta lei.

§ único — As tres primeiras séries constituem o curso primário fundamental, e as duas últimas, o curso primário complementar.

Art.º 24.º — Na organização do ensino primário serão observadas as normas seguintes:

- I — Condições para matrícula:
 - a) idade mínima de sete anos, completos ou a completar até trinta dias após a data do início do ano letivo;
 - b) ausência de doença contagiosa.
- II — Duração mínima do período de aulas:
 - a) duzentos dias letivos no ano, efetivamente computados;
 - b) dia com quatro horas de atividades escolares, incluído o tempo destinado a recreio.
- III — Programa mínimo, que permita adaptações regionais.
- IV — Provas anuais de aproveitamento, sendo as de conclusão de curso organizadas e fiscalizadas, obrigatoriamente, por autoridade escolar.
- V — Organização de instituições auxiliares da escola, tais como caixas e cooperativas escolares, bibliotecas infantis e associações de pais e mestres.
- VI — Professores e diretores de nacionalidade brasileira, habilitados na forma do Capítulo IV, do Título VII, ou pelos menos, aprovados perante bancas oficiais.

§ único — O programa de escola primária abrangerá práticas elementares de iniciação no trabalho, adequadas ao meio, à idade e ao sexo,

e de forma que desenvolvam a habilidade manual, satisfaçam a tendência infantil para a atividade e ponham a criança em contato direto com a natureza e a realidade econômica e social.

TÍTULO VII

Da educação de grau médio

CAPÍTULO I

Dos objetivos da educação de grau médio

Art.º 25.º — A educação de grau médio, que se destina à formação do adolescente pela cultura geral e preparação profissional, far-se-á:

- a) no curso secundário;
- b) em cursos profissionais agrícolas, comerciais e industriais;
- c) nos cursos de formação de professôres para o ensino primário.

CAPÍTULO II

Do curso secundário

Art.º 26.º — O ensino secundário terá dois ciclos: o ginásial, com quatro séries anuais de estudos, e o colegial, com duas ou mais séries.

Art.º 27.º — Na organização do ensino secundário serão observadas as seguintes normas:

- I — Condições mínimas, cumulativamente exigidas, para matrícula na primeira série do ciclo ginásial:
 - a) onze anos de idade completos, ou a completar dentro de 60 dias do início do ano letivo;
 - b) conclusão do curso primário complementar;
 - c) aprovação em exame de Estado, ou perante banca fiscalizada por autoridade escolar.
- II — Condições para matrícula na 1.ª série do ciclo colegial:
 - a) conclusão de curso ginásial; ou

- b) conclusão de curso profissional básico, ou de curso de regentes de ensino primário, um e outro suplementados por aprovação, em exame de Estado, em tantas disciplinas quantas bastem para que o candidato complete o estudo das disciplinas do ciclo ginasial.
- III — Duração mínima do período escolar:
- a) duzentos dias letivos no ano, efetivamente computados;
 - b) vinte e uma horas semanais de aulas, além de exercícios obrigatórios de educação física e canto orfeônico.
- IV — Disciplinas obrigatórias, que perfaçam em conjunto dezoito aulas semanais:
- a) no ciclo ginasial: português, matemática, geografia, e história especialmente do Brasil, francês, inglês, ciências físicas e naturais e desenho;
 - b) no ciclo colegial: português, matemática, história geral e do Brasil, uma língua estrangeira, física, química e biologia.
- V — Disciplinas optativas, fixadas pelo poder público federal ou local, e dentre as quais serão escolhidas uma ou duas em cada série, até completar, com as disciplinas obrigatórias, o mínimo de vinte e uma e o máximo de vinte e cinco aulas semanais, não se computando nesse cálculo as horas consagradas à freqüentação da biblioteca e às atividades extracurriculares. Nas disciplinas optativas do ciclo colegial serão incluídos o francês, o inglês e o latim.
- VI — Classes que não excedam de quarenta alunos.
- VII — Seriação das disciplinas e programa básico de cada uma aprovado pelo Conselho Nacional de Educação.
- VIII — Obrigação, por parte de cada estabelecimento, de fazer funcionar anualmente pelo menos 70% do total das aulas e exercícios que o calendário escolar atribua a cada disciplina, sob pena de não se realizar a promoção dos alunos.
- IX — Freqüência obrigatória, só podendo prestar exame final da disciplina o aluno que houver comparecido a 75% das aulas respectivas.

- X — Exame de Estado, ou perante banca fiscalizada por autoridade escolar, para conclusão de cada ciclo.
- XI — Obrigatoriedade de atividades complementares que visem à educação moral e cívica, à educação artística e ao desenvolvimento da sociabilidade.
- XII — Notas de 0 a 10, equivalendo as médias de 5 e fração a aprovação simples; de 6 a 9,5 a aprovação plena; acima deste limite a distinção, e 10, a distinção com louvor.
- XIII — Exigências da aprovação em tôdas as disciplinas para promoção à série imediata, permitido exame de 2.^a época até duas disciplinas.
- XIV — Condições para provimento de cargo de professor:
- a) nos estabelecimentos oficiais das unidades federadas, onde exista faculdade de filosofia que, durante seis anos pelo menos, haja mantido curso de formação de professores secundários para a disciplina da cadeira vaga, provimento mediante concurso de títulos e de provas, a que só serão admitidos diplomados para o ensino secundário, por faculdade de filosofia, salvo se fôr negativa a primeira inscrição referente à vaga;
 - b) nos estabelecimentos oficiais das demais unidades, concurso de títulos e de provas, preferidos, em igualdade de condições, os diplomados para o magistério secundário por faculdade de filosofia;
 - c) nos estabelecimentos privados, provimento pela forma das alíneas anteriores, ou mediante escolha de professor secundário registrado no Ministério da Educação, ou licenciado temporariamente pelo poder público local.
- XV — Condições mínimas para o provimento do cargo de diretor:
- a) nacionalidade brasileira;
 - b) habilitação legal para o exercício do magistério secundário, na conformidade do item anterior.

CAPÍTULO III

Dos cursos profissionais

Art.º 28.º — A educação profissional será dada a partir da idade de onze anos, em cursos profissionais supletivos, cursos profissionais básicos e curso técnico.

§ 1.º — São cursos profissionais supletivos os que ministram educação profissional e, ao mesmo tempo, noções correspondentes ao programa do curso primário.

§ 2.º — São cursos profissionais básicos os que ministram educação profissional, em quatro anos letivos, juntamente com o mínimo de quatro disciplinas do ciclo colegial, a alunos que tenham concluído o curso primário complementar.

§ 3.º — São cursos técnicos os que ministram educação profissional, em três anos letivos, juntamente com o mínimo de cinco disciplinas de caráter cultural, a alunos que tenham concluído o curso profissional básico ou o curso de regentes de ensino primário, ou o ciclo ginásial.

§ 4.º — Os cursos de técnica industrial ou agrícola, de condutor de serviço, de técnica em administração, técnica em contabilidade, de secretário, estatístico, de técnica de propaganda e auxiliar de serviço social, não poderão ser de nível inferior ao dos cursos previstos no parágrafo anterior.

Art.º 29.º — Na organização da educação profissional básica ou técnica, observar-se-ão as normas constantes do art.º 27.º, sobre exame de admissão, duração do ano letivo, seriação das disciplinas, organização de programa, percentagem de aulas e exercícios, frequência de alunos, notas de aprovação, atividades complementares e exame de conclusão do curso.

§ único — Para o provimento de cargos do magistério nos cursos profissionais, que correspondam a disciplinas do curso secundário, serão requeridas as condições enunciadas no n.º XIV, do art.º 27.º. Para o provimento em cargos de natureza técnica, exigir-se-á diploma técnico de grau equivalente, ou superior, à formação pedagógica realizada em cursos apropriados de faculdade de filosofia, ou de escola técnica.

Art.º 30.º — Os portadores de diploma de curso técnico poderão matricular-se no colégio universitário de escola superior relacionada com

o curso técnico que houverem freqüentado, desde que completem, em exame de admissão, as condições de ingresso, e satisfaçam às demais exigências legais.

Art.º 31.º — As emprêsas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem de ofícios e de técnicas de trabalho a seus trabalhadores menores.

§ 1.º — Os cursos de aprendizagem industrial e comercial terão de uma a três séries anuais de estudos.

§ 2.º — Os portadores de carta de ofício, ou de certificado de conclusão de curso de aprendizagem, poderão matricular-se nos cursos profissionais básicos correspondentes, em série adequada ao grau de estudos atingido nos cursos que tiverem feito.

CAPÍTULO IV

Dos cursos de formação de docentes para o ensino primário

Art.º 32.º — A formação de docentes para o ensino primário far-se-á por um dos seguintes tipos de curso:

- a) curso normal regional, que abrangerá quatro séries anuais, pelo menos, após o curso primário complementar, com ensino das disciplinas obrigatórias do ciclo ginásial, exceto o de línguas estrangeiras, e formação pedagógica;
- b) de escola normal, com três séries anuais, pelo menos, após o ciclo ginásial ou de curso de regentes, ou de curso profissional básico, suplementados, êstes dois últimos, por provas das disciplinas do curso ginásial que não tiverem sido estudadas;
- c) de instituto de educação, com duas séries anuais no mínimo, após o ciclo colegial, ou de curso profissional técnico, ou de curso de escola normal.

§ 1.º — O curso normal regional expedirá o título de regente de ensino primário; o de escola normal e o de instituto de educação, os de professor primário de 1.º e de 2.º graus, respectivamente.

§ 2.º — Aplicar-se-á a qualquer dos cursos de formação de docentes para o ensino primário o disposto no artigo 27.º, sôbre exame de admissão, duração mínima do período escolar, programa básico, percentagem de aulas

e exercícios, frequência de alunos, exames de conclusão de curso, notas de aprovação, atividades complementares e condições para o provimento dos cargos de professor e diretor.

Art.º 33.º — Nos estabelecimentos de formação de regentes ou de professores primários, haverá escolas primárias de demonstração e prática de ensino, convenientemente organizadas para êste fim.

Art.º 34.º — Aos alunos que concluírem o curso normal, ou o de instituto de educação, será facultada matrícula, respectivamente, em colégio universitário de faculdade de filosofia, ou na primeira série da mesma faculdade, desde que aprovados em concurso de admissão e satisfeitas as demais condições legais.

Art.º 35.º — A formação de professores primários especializados em educação física, canto orfeônico, desenho e trabalhos manuais será feita em cursos especiais, organizados nas escolas normais e nos institutos de educação.

TÍTULO VIII

Do colégio universitário

Art.º 36.º — O colégio universitário destina-se a alunos que, havendo concluído o ciclo colegial, ou o curso técnico, ou o de escola normal, pretendem ingressar em escola superior.

§ único — Os cursos do colégio universitário, com a duração mínima de uma, e máxima de duas séries anuais, funcionarão anexos às escolas superiores e, por exceção, junto a estabelecimentos de ensino secundário, que apresentem condições satisfatórias, a juízo do Conselho Nacional de Educação.

Art.º 37.º — As condições de matrícula, o currículo e o regime de aulas e de exames do colégio universitário, serão estabelecidos no regimento de cada escola superior, em que venha a funcionar o colégio, ou aprovados pelo Conselho Nacional de Educação, quando êste funcione junto a escola secundária, devendo, em qualquer dos casos, figurar entre aquelas condições, a capacidade do candidato, apurada no concurso de admissão, de redigir corretamente na língua vernácula.

§ 1.º — O currículo do colégio universitário constará de quatro a seis disciplinas.

§ 2.º — Na organização do curso observar-se-á o disposto no artigo 27.º, sobre duração do ano letivo, percentagem de aulas e exercícios, frequência de alunos, notas e aprovação, e forma de provimento dos cargos docentes.

§ 3.º — Os professores de escola superior não poderão lecionar em colégio universitário, que não pertença à sua escola.

T Í T U L O IX

Do ensino superior

CAPÍTULO I

Dos objetivos do ensino superior

Art.º 38.º — O ensino superior, ministrado em prosseguimento ao ensino médio e destinado exclusivamente aos que possuem nível intelectual e aptidões adequadas, tem por objetivos:

- a) o desenvolvimento da alta cultura e da pesquisa científica;
- b) a especialização filosófica, literária, científica, técnica ou artística;
- c) a habilitação para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais.

§ único — Os estabelecimentos de ensino superior ministrarão cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, e poderão ter o título de escolas ou faculdades.

CAPÍTULO II

Dos estabelecimentos de ensino superior

Art.º 39.º — Nos estabelecimentos de ensino superior serão observadas as seguintes normas:

I — Condições mínimas para matrícula na primeira série dos cursos de graduação:

- a) conclusão do curso do colégio universitário, com aprovação plena ou distinta, na média geral, e aprovação em tôdas as disciplinas;

- b) aprovação em concurso de admissão.
- II — Duração mínima dos cursos de graduação:
- a) curso de medicina, seis séries anuais;
 - b) curso de direito, de engenharia civil, engenharia industrial, engenharia eletrotécnica, engenharia de minas e metalurgia, química industrial, arquitetura, cinco séries anuais;
 - c) cursos de farmácia, odontologia, veterinária, agronomia, ciências econômicas, ciências contábeis, ciências atuárias e estatística, quatro séries anuais;
 - d) cursos de bacharelado em matemática, física, química, história natural, geografia, história, ciências sociais, filosofia, letras clássicas e vernáculas, letras modernas, pedagogia, jornalismo, pintura, escultura e outras artes plásticas, de serviço social ou de enfermagem, três séries anuais;
 - e) outros cursos de graduação, com a duração que fôr fixada, em cada caso, pelo Conselho Nacional de Educação.
- III — Duzentos dias letivos efetivamente computados, em cada série anual.
- IV — Currículo, que contenha, no mínimo, as disciplinas essenciais ao propósito de cada curso, dispostas em conveniente seriação, e submetido à aprovação do Conselho Nacional de Educação, no caso de escola superior isolada, ou à aprovação do Conselho Universitário respectivo, no caso de escola integrante de Universidade.
- V — Programa de cada disciplina, organizado pelo professor catedrático e aprovado pela Congregação.
- VI — Verificação do aproveitamento escolar por processo e em épocas aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, podendo os regimentos dos estabelecimentos prever a interrupção definitiva do curso para os alunos que forem reprovados na mesma disciplina, dois anos seguidamente.
- VII — Frequência de 70%, no mínimo às aulas e exercícios práticos, de cada disciplina, como condição para que o aluno possa prestar

exames em primeira época, admitindo-se para os alunos não frequentes a aulas teóricas a prestação de exame vago em segunda época.

- VIII — Obrigação, por parte do estabelecimento, de fazer funcionar, anualmente, fiscalizando a frequência, pelo menos de 70% do total das aulas e exercícios que o calendário escolar atribua a cada disciplina, sob pena de não se realizar a promoção dos alunos.
- IX — Limite de matrícula, em cada série, de acordo com as possibilidades materiais e didáticas da escola, a juízo do Conselho Nacional de Educação, para as escolas superiores isoladas, e do Conselho Universitário respectivo, para as demais.
- X — Organização, onde possível, de escolas ou cursos de pós-graduação, para especialização profissional e aperfeiçoamento.
- XI — Apoio às atividades estudantis que estimulem o estudo e cultivem as virtudes cívicas e sociais.
- XII — Serviços de assistência e de orientação educacional dos alunos.
- XIII — Autoridade ao professor para manter a disciplina e o respeito na sua classe, e ao diretor para fazê-los observar, no recinto da escola e em torno da mesma, bem como relativamente a manifestações coletivas do corpo discente.
- XIV — Instituição da livre docência.
- XV — Instituição da carreira do magistério, subordinada a concurso de títulos e de provas, e compreendendo, na medida das necessidades de cada escola, ou curso, as funções sucessivas de instrutor, assistente, professor adjunto e professor catedrático.

§ 1.º — Não será permitida a realização simultânea, pelo aluno, de dois cursos superiores, salvo quando se tratar de especializações de uma mesma carreira, e houver sido prevista a compatibilidade de horários no estabelecimento que as ministre.

§ 2.º — Na organização dos cursos de engenharia, as disciplinas que caracterizarem as especializações previstas na letra b do n.º II supra serão

dispostas nas últimas séries, de modo a permitir ao aluno a escolha da especialidade depois de avançada a sua preparação básica.

§ 3.º — O currículo do curso de medicina deverá tender à formação do médico clínico ou cirurgião não especializado, devendo as especializações ser objeto de cursos de pós-graduação, cujo funcionamento somente será permitido em instalações adequadas.

§ 4.º — As faculdades de filosofia ministrarão curso de pós-graduação para licença no magistério secundário e normal, segundo as secções didáticas dos cursos de bacharelado que mantiverem, e com a duração mínima de um ano de estudos teóricos e práticos, estes realizados em colégio de demonstração, organizado na forma das instruções que forem baixadas pelo Ministro da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação. Poderão as mesmas faculdades igualmente manter curso de pós-graduação para orientadores educacionais, com estudos teórico-práticos de um ano, no mínimo, e para cuja matrícula se exigirá o registro de professor secundário ou de ensino normal, e prova de exercício de magistério, no ensino médio, por três anos, pelo menos.

§ 5.º — À matrícula em qualquer dos dois cursos indicados no parágrafo anterior precederá estudo de orientação educacional do candidato, para verificação de aptidões e interesses profissionais.

Art.º 40.º — Quando a União, o Estado ou o Município contribuir com 50% ou mais para o custeio de estabelecimento de ensino superior, ao respectivo govêrno caberá a nomeação do diretor e do vice-diretor, escolhidos de listas tríplexes, organizadas pela congregação, mediante votação uninominal em um só escrutínio, salvo se algum dos três mais votados não obtiver pelo menos cinco votos, quando se processará novo escrutínio.

Art.º 41.º — O professor catedrático será nomeado mediante concurso de títulos e de provas, no qual se atenderão às seguinte normas:

- I — Condição mínima para inscrição: diploma de escola superior em que o candidato haja estudado a disciplina da cadeira em concurso e prova de cinco anos de atividade posterior dedicada à especialidade.
- II — Idoneidade moral e profissional dos candidatos, julgada pela Congregação.

- III — Três provas, pelo menos, escolhidas entre prova escrita, defesa de tese, prova didática e prova prática.
- IV — Banca examinadora constituída de representantes da Congregação e, em maioria, de professôres, ou outros especialistas, estranhos a ela.
- V — Julgamento por meio de valores numéricos de cuja média resulte, para o examinador, a classificação dos candidatos.
- VI — Aprovação do parecer da banca examinadora pela Congregação, exigindo-se dois têrços desta para rejeitar o voto unânime daquela e maioria da Congregação na hipótese contrária, nesse como no outro caso, apenas podendo votar os professôres catedráticos e que hajam assistido a tôdas as provas do concurso.
- VII — Direito de recurso, por motivo de nulidade, no Conselho Nacional de Educação, quando se tratar de estabelecimento de ensino superior isolado, ou ao Conselho Universitário, nos demais casos.

Art.º 42.º — Os livres docentes serão nomeados mediante concurso de títulos e de provas, na forma estabelecida pelo regimento de cada estabelecimento.

Art.º 43.º — Mediante proposta da Congregação, poderão ser contratados, por prazo certo, professôres nacionais ou estrangeiros para a regência de cursos, ou trabalhos de investigação.

Art.º 44.º — São órgãos da administração nos estabelecimentos de ensino superior:

- a) a Diretoria;
- b) a Congregação;
- c) o Conselho Técnico-Administrativo.

Art.º 45.º — Em sua fase de instalação funcionará o estabelecimento de ensino superior com professôres contratados, escolhidos de preferência por concurso de títulos, e cuja idoneidade haja sido reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, ou, no caso de unidade de ensino integrante da Universidade, pelo respectivo Conselho Universitário, devendo o concurso de cada cadeira realizar-se dentro do prazo de três anos a contar da data do contrato de professor.

Art.º 46.º — Nas decisões a serem tomadas por estabelecimentos de ensino superior, cuja Congregação não tenha número legal para deliberar, observar-se-ão as instruções que, para êsse fim, expedir o respectivo Conselho Universitário, ou, no caso de estabelecimentos isolados, o Conselho Nacional de Educação.

Art.º 47.º — Sem prejuízo da supervisão exercida pelo órgão competente do Ministério da Educação, comissões de três membros, designados pelo Ministro da Educação, visitarão anualmente os estabelecimentos de ensino superior isolados, apresentando relatório minucioso, que será apreciado pelo Conselho Nacional de Educação e pelo órgão local similar.

CAPÍTULO III

Das Universidades

Art.º 48.º — As Universidades constituem-se pela reunião, sob administração comum autônoma, de três ou mais estabelecimentos de ensino superior, um dos quais será uma faculdade de filosofia e dois outros entre faculdades de direito, engenharia ou medicina.

§ único — O nome *Universidade* é privativo das instituições deste gênero e de organizações de ensino agrícola em grau superior.

Art.º 49.º — Os estatutos de cada Universidade, elaborados pelo respectivo Conselho Universitário e aprovados pelo Conselho Nacional de Educação, adotarão, com observância do disposto nesta lei, os preceitos seguintes:

- a) regime de autonomia didática, administrativa e financeira;
- b) especificação dos órgãos da administração universitária;
- c) temporariedade da investidura em cargo de direção ou de representação, admitida a reeleição;
- d) indicação dos elementos patrimoniais e financeiros da instituição.

§ 1.º — Caracteriza-se a autonomia didática da Universidade pela faculdade de fixar os seus currículos, os programas de estudos, os métodos de ensino, os processos de verificação do aproveitamento escolar e as épocas dessa verificação, com estrita observância do disposto no artigo 39.º.

§ 2.º — Caracteriza-se a autonomia administrativa da Universidade pela faculdade de:

- a) elaborar os seus estatutos e os regimentos das suas escolas e de todos os seus órgãos;
- b) organizar a lista tríplice para provimento de cargo de diretor, nos termos do artigo 40.º;
- c) admitir e dispensar empregados que não pertençam aos quadros dos servidores públicos;
- d) contratar professores, quando remunerados pelas rendas próprias.

§ 3.º — Caracteriza-se a autonomia financeira da Universidade pela faculdade de:

- a) constituir e administrar o seu patrimônio;
- b) organizar o orçamento anual de sua receita e despesa, aplicar as respectivas verbas e autorizar despesas extraordinárias, observando, quanto à aplicação das subvenções dos poderes públicos, as discriminações constantes das mesmas;
- c) aceitar doações, heranças e legados;
- d) tomar as contas dos responsáveis pela sua administração.

§ 4.º — Dependerão de homologação pelo respectivo govêrno as resoluções dos Conselhos das Universidades oficiais, desde que envolvam a sua responsabilidade.

Art.º 50.º — São órgãos da administração universitária, eleitos trienalmente, salvo variantes que os estatutos poderão admitir: a Reitoria, o Conselho Universitário, o Conselho de Curadores e a Assembléia Universitária.

§ 1.º — Nas Universidades oficiais, o Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados de listas tríplices de professores catedráticos eleitos pelo Conselho Universitário, mediante votação uninominal, em um só escrutínio, devendo a nomeação ser feita pelo Presidente da República sempre que a União concorrer com 50% ou mais do orçamento anual da instituição, ou desta fizer parte uma faculdade federal. No caso de algum dos componentes da lista não alcançar, no primeiro escrutínio, os votos de, pelo menos, 20% dos membros do Conselho Universitário, proceder-se-á a novo escrutínio para completá-la.

§ 2.º — O Conselho Universitário se comporá dos diretores das faculdades, de um representante de cada Congregação, de um representante dos livres docentes, de um representante dos alunos, de um representante dos antigos alunos, e dos demais elementos que os estatutos porventura determinarem.

§ 3.º — O Conselho de Curadores, do qual farão parte um representante do Ministério da Educação e representantes dos governos que contribuirão com mais de 30% do orçamento da Universidade, será constituído na forma dos estatutos, cabendo-lhe especialmente cooperar na administração do patrimônio da instituição, aprovar os orçamentos, fiscalizar a sua execução e autorizar despesas extraordinárias.

§ 4.º — A Assembléa Universitária será composta dos professôres e livres docentes das faculdades e de representantes das instituições complementares, do pessoal administrativo e do corpo discente.

§ 5.º — As deliberações do Conselho Universitário, para que produzam efeitos legais, deverão ser homologadas pelo Ministro da Educação, sempre que proferidas no uso de autoridade equivalente à do Conselho Nacional de Educação, em relação às faculdades isoladas.

§ 6.º — Nas Universidades cujo Reitor seja nomeado pelo Presidente da República, o Vice-Presidente do Conselho de Curadores será o representante, neste órgão, do Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV

Do reconhecimento dos estabelecimentos de ensino superior e das Universidades

Art.º 51.º — Nenhum estabelecimento de ensino superior, isolado ou integrado em Universidade, mantida pelos poderes locais ou por instituições particulares, poderá funcionar no país sem prévio reconhecimento pelo Governo Federal, mediante decreto.

§ 1.º — O pedido de reconhecimento, endereçado ao Conselho Nacional de Educação, será instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de legítima organização da pessoa jurídica instituidora ou, no caso de instituto oficial, lei ou decreto de criação;
- b) documentação relativa às instalações;

- c) comprovantes da constituição de patrimônio ou renda que assegure o regular funcionamento da instituição;
- d) quadro do magistério inicial, constituído de acôrdo como o disposto no art.º 45.º.

§ 2.º — O requerimento será apreciado pelo Conselho Nacional de Educação, procedendo-se às diligências que êste recomendar, e por fim, submetido ao Ministro da Educação, para ser encaminhado ao Presidente da República.

§ 3.º — O reconhecimento de Universidade ou estabelecimento de ensino superior mantido por entidade particular será precedido de verificação da conveniência de sua organização e das possibilidades culturais da localidade, evitando-se concorrências que possam acarretar rebaixamento no nível do ensino ministrado por estabelecimento que já sirva à região.

Art.º 52.º — As Universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior enviarão anualmente um relatório sucinto de suas atividades ao Conselho Nacional de Educação, que poderá, quando necessário, e sem prejuízo da supervisão exercida pelo órgão competente do Ministério da Educação, designar comissões para verificação da regularidade do seu funcionamento.

Art.º 53.º — As Universidades e os estabelecimentos de ensino superior reconhecidos sòmente perderão essa qualidade, ou dela ficarão transitòriamente privados por decreto do Presidente da República, mediante processo perante o Conselho Nacional de Educação, assegurada ampla defesa. Poderá, porém, o Conselho ou o Ministro propor ao Presidente da República, no correr do processo, como medida preventiva ou assecuratória, a suspensão de qualquer das garantias referidas no art.º 49.º, e as medidas necessárias à preservação da vida normal do estabelecimento.

T Í T U L O X

Dos recursos para educação

Art.º 54.º — Anualmente, a União aplicará nunca menos de 10%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de 20% da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art.º 55.º — O Fundo Nacional de Ensino Primário, formado pela parte da receita federal destinada especialmente a êsse fim, por outras dotações que lhe sejam atribuídas e pelo saldo verificado ao fim de cada exercício nas dotações orçamentárias para fins educativos, será aplicado no desenvolvimento dos sistemas federais de ensino primário e em auxílio ao ensino primário regular e supletivo, dos sistemas locais, inclusive o dos Territórios.

§ 1.º — Os recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário serão distribuídos entre as unidades da Federação, na proporção das suas necessidades, atendendo-se diretamente à população do Estado e inversamente à sua renda “per capita”.

§ 2.º — A concessão de auxílio, pela União, para desenvolvimento dos sistemas locais, dependerá de parecer do Conselho Nacional de Educação, verificada, em cada caso, a observância dos dispositivos desta lei por parte da respectiva administração.

Art.º 56.º — A União poderá estabelecer com os Estados e o Distrito Federal convênios destinados a facilitar ou orientar a aplicação das verbas de educação, e a tornar mais eficiente os sistemas escolares locais, bem como auxiliar ou participar de fundações nacionais, ou locais, que tenham por fim a manutenção de escolas ou cursos de ensino médio, ou a distribuição de bolsas de estudo.

T Í T U L O X I

Da conferência nacional de educação

Art.º 57.º — O Ministro da Educação promoverá, bienalmente, uma conferência dos chefes da administração escolar dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal e de representantes das associações de estabelecimentos e de professores, para o estudo de problemas gerais e locais, referentes à educação.

§ único — Essa conferência que se efetuará até 30 de maio de cada ano, constará essencialmente de três partes:

- a) exposição documentada e debate do que houver sido realizado no biênio anterior pelas administrações locais e de ensino e pela União;
- b) proposição e exame de medidas a serem sugeridas ou recomendadas aos governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- c) estudo de planos de cooperação entre a União e os poderes locais, no sentido do desenvolvimento da educação e da cultura.

TÍTULO XII

Disposições gerais e transitórias

Art.º 58.º — O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por êle, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável.

§ único — O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.

Art.º 59.º — A escola instituirá, onde necessário, medidas e práticas que promovam a assimilação social do imigrante e de seus filhos.

Art.º 60.º — Os estabelecimentos de ensino deverão constituir-se em centros de cultura escolar e extra-escolar da zona em que funcionem.

§ único — As escolas da zona rural assumirão progressivamente, em relação à população local, as funções de órgãos de ensino supletivo, de auxiliares na educação agrícola, de colaboradores no combate às endemias e de centros de difusão cultural.

Art.º 61.º — Cada Estado promoverá a criação, nas escolas primárias de grande matrícula, de classes de recuperação para alunos pseudo-retardados ou portadores de deficiências de qualquer natureza, que prejudiquem o seu aproveitamento escolar.

§ 1.º — Os alunos que não puderem ser reajustados nessas classes deverão ser encaminhados para instituições especializadas, aproveitando-se de preferência as já existentes, mantidas nas entidades particulares e com as quais serão firmados convênios de cooperação.

§ 2.º — Convênios idênticos deverão ser firmados com instituições que se dediquem à educação de deficientes de físico ou anormais de conduta.

§ 3.º — Para anormais profundos, escolarmente irrecuperáveis, cada Estado deverá manter uma instituição assistencial, para recolhimento definitivo.

Art.º 62.º — Poderão organizar-se livremente cursos e institutos de ensino e de divulgação cultural, não referidos na lei, sujeitos, porém, a registro nos órgãos de administração local de ensino, para os fins de verificação de idoneidade técnica e moral, e de estatística.

§ único — Tais entidades, que não poderão emitir diploma de qualquer natureza, mas apenas certificados de que conste a verdadeira natureza do curso e seus processos didáticos, sendo que de seus projectos, anúncios e outros meios de publicidade, deverão constar claramente essas mesmas indicações, verificadas na sua autenticidade pelos órgãos locais de administração da educação.

Art.º 63.º — O Ministério da Educação manterá o registro de professores habilitados para o exercício do magistério de grau médio.

Art.º 64.º — O Ministério da Educação, pela repartição especializada competente, filiada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, elaborará anualmente a estatística nacional do ensino e as demais estatísticas culturais, de acôrdo com o disposto no convênio intergovernamental de 20 de dezembro de 1931.

Art.º 65.º — O Ministério da Educação manterá rigorosamente em dia o repositório de tôdas as leis, regulamentos, registros e demais atos referentes à educação, expedidos pelos poderes públicos locais.

Art.º 66.º — Os poderes públicos estabelecerão medidas que levem ao aperfeiçoamento do livro didático e ao barateamento do seu custo. Os livros didáticos para o ensino primário e do grau médio deverão ser depositados e registrados nos órgãos competentes do Ministério da Educação, os quais poderão promover, perante o Conselho Nacional de Educação, a proibição do uso, nas escolas, dos julgados impróprios aos fins educativos.

Art.º 67.º — O Ministério da Educação e os órgãos locais responsáveis pela educação acompanharão e procurarão orientar as publicações infanto-juvenis, escritas, faladas ou animadas, podendo proibir a sua circulação nas escolas quando julgadas, pelo Conselho Nacional de Educação, ou pelos órgãos locais equivalentes, prejudiciais aos fins da educação nacional.

Art.º 68.º — Aos maiores de dezenove anos, será permitida a obtenção de certificados de conclusão do ciclo ginasial, em consequência de estudos realizados livremente, desde que prestem exame em estabelecimento de ensino secundário federal, estadual, ou mantido pelo Distrito Federal.

Art.º 69.º — Será permitida a transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino, inclusive de escola estrangeira de reconhe-

cida idoneidade, feitas as necessárias adaptações do regime escolar, de acôrdo com o que dispuserem os poderes locais, em relação ao ensino médio; os Conselhos Universitários, em relação às respectivas escolas, e o Conselho Nacional de Educação, em relação aos estabelecimentos de ensino superior isolados.

Art.º 70.º — Os diplomas de curso superior, para que produzam quaisquer efeitos legais, serão prèviamente registrados no Ministério da Educação.

Art.º 71.º — Sôbre a base da reciprocidade e com prèvia audiência, ou por iniciativa do Ministério da Educação, a União poderá firmar convênios com os governos estrangeiros dispondo sôbre a validade dos diplomas expedidos pelos respectivos estabelecimentos de ensino de grau médio ou superior, com dispensa da validação dos cursos, salvo para a língua vernácula, a geografia e a história pátrias e as disciplinas que digam respeito a circunstâncias especiais do Brasil.

Art.º 72.º — A juízo do Conselho Nacional de Educação, poderão ser atribuídas as prerrogativas que esta lei confere às escolas oficiais, a estabelecimentos de ensino médio mantidos por instituições particulares, desde que satisfaçam às seguintes condições:

- I — provimento dos cargos docentes na forma prevista para as escolas oficiais do sistema de ensino em que estejam integrados;
- II — remuneração dos professôres igual ou superior à do magistério dos mesmos cursos, nas escolas oficiais do mesmo sistema;
- III — garantias de estabilidade aos professôres, análogas às concedidas ao magistério oficial;
- IV — cinco anos, pelo menos, de funcionamento eficiente, a juízo das autoridades locais.

Art.º 73.º — Nas suas relações com os poderes locais, a União estimulará:

- a) a criação de Conselhos locais de Educação, análogos ao Conselho Nacional de Educação, quanto à constituição, estabilidade, renovação parcial e periódica, e funções;

- b) a elaboração de planos de educação estaduais e municipais, com base nos dados censitários e na verificação das condições econômicas e sociais de cada região;
- c) a organização de serviços de orientação educacional e profissional, convenientemente aparelhados e entregues a orientadores com suficiente experiência do ensino;
- d) a instituição de bibliotecas populares, inclusive sob a forma circulante;
- e) a organização de filmotecas, discotecas e coleções artísticas, para serem utilizadas nas escolas e outras instituições culturais.

Art.º 74.º — O ensino de aprendizagem industrial e comercial, mantido pelas empresas industriais, como parte integrante do sistema federal supletivo, será organizado e dirigido pelas respectivas entidades representativas, de grau superior, legalmente reconhecidas.

§ 1.º — Constituem obrigações mínimas do empregador, industrial ou comercial, na manutenção dos cursos de aprendizagem:

- a) contribuir mensalmente com a quota correspondente a um e meio por cento do valor dos salários pagos aos seus empregados sob qualquer título, ou de dois por cento quando se tratar de empresa de mais de quinhentos empregados;
- b) admitir aprendizes maiores de 14 anos, como seus empregados, a fim de matriculá-los nas escolas de aprendizagem, em contingente de cinco a quinze por cento do total de seus empregados, em atividades que comportem formação profissional.

§ 2.º — Cabe aos Institutos ou Caixas de Previdência arrecadar a contribuição devida pelos empregadores para fins de aprendizagem a que se refere o parágrafo anterior, simultaneamente com a contribuição de previdência, bem como promover a sua cobrança executiva, entregando o produto da arrecadação às respectivas entidades.

§ 3.º — A contribuição arrecadada em cada Estado será nêle aplicada, salvo a importância de quinze por cento, que constituirá um fundo de caráter geral destinado ao custeio dos órgãos nacionais e ao auxílio dos cursos de aprendizagem nos Estados cuja contribuição prevista no § 1.º do artigo 74.º, letra a, seja deficiente.

§ 4.º — As entidades industriais e comerciais a que se refere este artigo apresentarão anualmente ao Ministério da Educação relatório circunstanciado de suas atividades, com o demonstrativo de sua prestação de contas perante o órgão competente.

Art.º 75.º — Quando hajam de ser incorporados ao Exército, os portadores de diploma de curso profissional ficarão sujeitos somente a seis meses de serviço militar, se possuírem o certificado de habilitação em educação física, sendo lícito às autoridades militares denegar a concessão dessa regalia se não julgarem a habilitação adequada.

§ único — Quando se tratar de alunos de curso industrial ou agrícola, a incorporação ficará adiada, sem prejuízo do estatuído neste artigo, até que o curso se complete, a menos que o aluno haja atingido a idade de 20 anos.

Art.º 76.º — Quando incorporados ao Exército, os diplomados pelos cursos industriais serão aproveitados, de preferência, nos serviços especializados que correspondam às suas habilitações.

Art.º 77.º — As excursões de professores e estudantes dentro do país ou ao estrangeiro serão disciplinadas por normas baixadas pela direção das respectivas escolas, quando isoladas, ou do Reitor da Universidade, competindo ao Ministério da Educação transmitir-lhe as recomendações que julgar convenientes e que devem acatar, sob sanção da penalidade estabelecida no art.º 53.º, "in fine".

Art.º 78.º — O ano letivo, nas escolas de todos os graus, será dividido em dois períodos separados por 15 dias de férias entre 20 de junho a 5 de julho.

§ único — Na fixação do período de férias finais e das épocas de provas, no ensino superior, no colégio universitário, no segundo ciclo do curso secundário e nos cursos técnicos, o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Universitários terão em vista a sua harmonização com o período de cursos de preparação de oficiais da reserva.

Art.º 79.º — Em todos os centros educacionais do país serão realizadas, durante a semana da Pátria, festividades escolares, que poderão revestir-se de caráter público, coordenadas pelo Ministério da Educação, pelo Governo do Estado ou pelo Governo Municipal, na ordem de precedência em que são enumerados.

§ único — Compete igualmente ao Ministério da Educação, bem como aos governos locais, dentro das respectivas órbitas administrativas, determinar a comemoração por tôdas as escolas do país, ou por determinadas escolas, de acontecimentos ou datas integrados na história do Brasil ou da humanidade, e próprios a estimular a realização dos fins educativos enunciados no título II desta lei, vedadas, nas escolas de qualquer grau, as manifestações de caráter político-partidário ou de cunho antidemocrático.

Art.º 80.º — O Ministério da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação, poderá resolver por equidade os casos de regime escolar não previstos nesta lei, inspirando-se nos objetivos que a animam.

Art.º 81.º — Não se aplica aos professores e diretores de estabelecimentos particulares de ensino, com exercício antes da promulgação da presente lei, o exigido nos seus artigos 19.º, n.º 6, e 22.º, n.º 13.

Art.º 82.º — Os professores dos estabelecimentos de ensino secundário mantidos por entidades privadas, em efetivo exercício nos seis meses anteriores à promulgação desta lei, não poderão ser dispensados ou sofrer qualquer redução de seus vencimentos em virtude das modificações dela resultantes, salvo se recusarem a reger turmas de disciplinas em que estejam habilitados, devendo, porém, seu aproveitamento ser feito, nesse caso, de preferência em turmas novas, para ressaltar os direitos dos demais professores.

Art.º 83.º — Os professores interinos de escolas médias oficiais, nomeados até 30 de julho do corrente ano, poderão inscrever-se no 1.º concurso das cadeiras que ocupem, sem a exigência estabelecida no art.º 27.º, alínea XIII b.

Art.º 84.º — Na constituição do primeiro Conselho Nacional de Educação, que fôr nomeado sob a vigência desta lei, cinco titulares terão o mandato de dois anos, e cinco te-lo-ão de quatro anos.

Art.º 85.º — Enquanto os Estados e o Distrito Federal não organizarem o seu ensino médio de acôrdo com as diretrizes e bases federais, as respectivas escolas dêsse grau continuarão subordinadas à legislação federal.

Art.º 86.º — O Ministro da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação, decidirá das questões suscitadas pela transição entre o regime escolar até agora vigente e o instituído por esta lei, baixando, para êsse efeito, as instruções que se tornarem necessárias.

Art.º 87.º — Dentro do prazo de 60 dias, da entrada em vigor desta lei, as Universidades adaptarão os seus estatutos ao regime nela estabelecido, enviando os projetos de novos estatutos ao Ministério de Educação, a fim de que, ouvido o Conselho Nacional de Educação, sejam aprovados pelo Presidente da República.

Art.º 88.º — Esta lei entrará em vigor 90 dias depois de publicada, revogadas as disposições em contrário.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

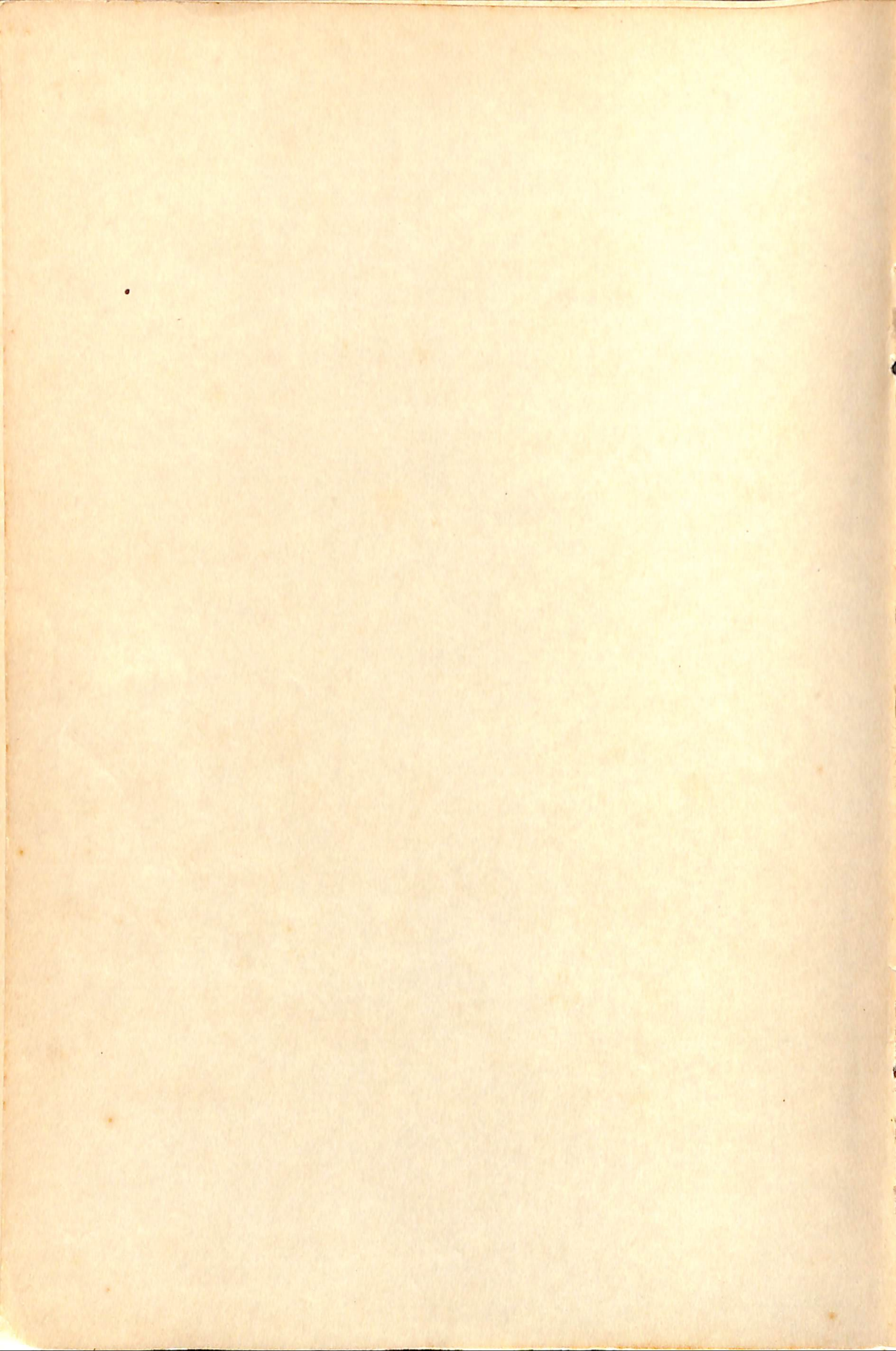
Second section of faint, illegible text in the upper middle portion of the page.

Third section of faint, illegible text in the middle portion of the page.

Fourth section of faint, illegible text in the lower middle portion of the page.

Fifth section of faint, illegible text at the bottom of the page.







38488